SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE

FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 24 de Fevereiro de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO V | Nº 1101

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA
PORTARIA 001/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAIRA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar todos os cargos em comissão ligados a esta Câmara Municipal no exercício de sua função.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se;

JANDAIRA /RN, em 19 de fevereiro de 2014.

LAERCIO NEVES DE FRANÇA
Presidente

Publicado por:
Maria das Graças de Araújo
Código Identificador:D0E23E49

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA
PORTARIA 002/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAIRA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - A partir desta data tornar sem efeitos todos os contratos e atos efetuados entre esta Câmara Municipal e a gestão anterior .

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se;

JANDAIRA /RN, em 20 de fevereiro de 2014.

LAERCIO NEVES DE FRANÇA
Presidente

Publicado por:
Maria das Graças de Araújo
Código Identificador:0B323E46

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA
PORTARIA 003/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAIRA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora MARIA DAS GRAÇAS DE ARAUJO, portadora do CFP 851.323.734-53, RG 1.306.954-RN, para exercer o cargo em comissão de Tesoureira desta edilidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se;

JANDAIRA /RN, em 20 de fevereiro de 2014.

LAERCIO NEVES DE FRANÇA
Presidente

Publicado por:
Maria das Graças de Araújo
Código Identificador:BD8C6C66

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA
PORTARIA 004/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAIRA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora SHIRLEIDE AGUIAR DUARTE, portadora do CFP 011.430.954-05, RG 1.682.436-RN, para exercer o cargo em comissão de Secretaria Geral desta edilidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se;

JANDAIRA /RN, em 20 de fevereiro de 2014.

LAERCIO NEVES DE FRANÇA
Presidente

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

Diretoria Biênio 2013/2014

Presidente: Luiz Benes Leócadio De Araújo – Lajes
1° Vice – Presidente**:** Prefeito - Jaime Calado Pereira dos Santos - São G. do Amarante
2° Vice – Presidente**:** Prefeito - Ivan De Souza Padilha – Pendências
3° Vice - Presidente**:** Prefeita - Maria Bernadete Nunes Rego Gomes – Riacho Da Cruz
4° Vice – Presidente**:** Prefeito - Cid Arruda Câmara – Nova Cruz
5° Vice – Presidente**:** Prefeita - Fernanda Costa Bezerra – Santa Cruz
1° Secretário: Prefeito - Francisco Assis De Medeiros **–** Parelhas
2° Secretário: Prefeito - Luiz Gonzaga Cavalcante Dantas - Carnaubais
1° Tesoureiro: Prefeito - Antonio Marcos De Abreu Peixoto – Ceará Mirim
2° Tesoureiro: Prefeito - Expedito Salviano – Venha Ver

CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: Prefeito - Jackson De Santa Cruz Albuquerque Bezerra – Afonso Bezerra/Rn
Conselheiro fiscal: Prefeito - Ivanaldo Fernandes De Oliveira – Bento Fernandes/Rn
Conselheiro fiscal: Prefeito - Gilson Dias Gonçalves – Francisco Dantas/Rn

SUPLENTE

Conselheiro Fiscal: Prefeito - Erivanaldo Aquino Dantas – Cruzeta/Rn
Conselheiro Fiscal: Prefeito - Antonio Walter De Araújo – Lucrécia/Rn
Conselheiro Fiscal: Prefeito - Kerginaldo Medeiros De Araújo – Senador Eloi De Souza/Rn

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Maria das Graças de Araújo
Código Identificador:8FD31455

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA
PORTARIA 005/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAIRA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora SIMONE SUELY MACHADO DUARTE, portadora do CFP 123.524.464-49, CRC/RN 6.590/O-9, para exercer o cargo em comissão de Assessor Contábil desta edilidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se;

JANDAIRA /RN, em 20 de fevereiro de 2014.

LAERCIO NEVES DE FRANÇA
Presidente

Publicado por:
Maria das Graças de Araújo
Código Identificador:836A4C8A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 02/2014

A PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe faculta a Lei.

R E S O L V E :

Art. 1º - Atribuir a Srª. WANESKA LARISSA LIMA DE OLIVEIRA,Secretaria deste Camará, 01 (Uma) Diária ao preço unitário de R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais) para se deslocar até Natal Capital do Estado do Rio Grande do Norte para o decorrer com suas despesas de locomoção, estadia e hospedagem, com deslocamento previsto pra dia 20 de Fevereiro de 2014 e retorno em 22/02/2014, com objetivo Comparecer a Sede da FEMURN. Para participar de um treinamento para efetuar as publicações no Diário Oficial dos documentos Oficiais da Câmara Municipal de São Miguel.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

São Miguel/RN, Em 20 de Fevereiro de 2014.

SANDRA REGINA DA SILVA OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Waneska Larissa Lima de Oliveira
Código Identificador:1B85DA30

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 03/2014

A SECRETARIA DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL,ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe faculta a Lei.

R E S O L V E :

1. Art. 1º - Atribuir a Srª. SANDRA REGINA DA SILVA OLIVEIRA,Ver. Presidente desta Câmara, 01 (Uma) Diária ao preço unitário de R$ 260,00 (Duzentos e sessenta reais) para se deslocar até Natal Capital do Estado do Rio Grande do Norte para o decorrer com suas despesas delocomoção, estadia e hospedagem, com deslocamento previsto pra dia 20 deFevereiro de 2014 e retorno em 22/02/2014, com objetivo A FECAM (Federação de Câmaras Municipais) nos dia 21/02/2014 para resolver assuntos sobre controle Interno pertinentes a esta casa Legislativa.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

São Miguel/RN, Em 20 de Fevereiro de 2014.

WANESKA LARISSA LIMA DE OLIVEIRA
Secretaria Legislativa

Publicado por:
Waneska Larissa Lima de Oliveira
Código Identificador:3D7FA34A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNCIPAL DE MONTE ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS MUNICIPAIS
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2014

O Pregoeiro do município de Monte Alegre/RN torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para formação de registro de preços **visando futura e eventual Aquisição de Material Esportivo,** com vistas ao atendimento das necessidades das secretarias Municipais de Monte Alegre/RN.
A sessão pública será realizada no dia 11 (onze) de março de 2014, às 09:00 (nove) horas, (horário local) na sede da Prefeitura Municipal. O edital na íntegra está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, situada à Av. Juvenal Lamartine, nº 33, Bairro Centro – Monte Alegre/RN – Telefone 84 - 3276.4000 – E-mail: pmalegrelicitacoes@gmail.com

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU
Pregoeiro

Publicado por:
Carlos Wendel de Oliveira Costa
Código Identificador:C10F2F6A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

CÂMARA MUNICIPAL
RGF - DEMONSTRATIVO DOS LIMITES – SEMESTRE 02/2010

LRF,art. 54, **ANEXO XXII Em** Reais

COMPARATIVOS	VALOR	% sobre a RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (Base de Cálculo)	7.711.586,03	100,00
DESPESA COM PESSOAL	0,00	0,00
Total da Despesa Líquida com Pessoal nos últimos 12 meses	256.307,62	3,32
Limite Legal (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	462.695,16	6,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	439.560,40	5,70
Total da DLP nos últ. 12 meses deduzido aumento (inciso X, art. 37 da CF)	256.307,62	3,32
Limite Permitido (art. 71 da LRF)	2,34	6,00
DÍVIDA	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite definido por Resolução do Senado Federal 0,00 1	0,00	120,00
GARANTIAS DE VALORES	0,00	0,00
Total das Garantias	0,00	0,00
Limite definido por Resolução do Senado Federal	0,00	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00

Limite definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	0,00	16,00
Limite definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. Da Receita	0,00	7,00
RESTOS A PAGAR	0,00	0,00
Valor apurado nos demonstrativos respectivos	0,00	0,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS	0,00	0,00
Total da Despesa com Serviços de Terceiros	0,00	0,00
Limite calc. Com base no Exerc. de 1999, da Despesa (art. 72 da LRF)	0,00	0,00

Republicação do Relatório original ocorrida em 10/06/2011 (Átrio de Avisos).

AURINILSON LEÃO CARLOS FILHO
Presidente

Publicado por:
Arizélio Tarjano dos Santos
Código Identificador:1E1C92A3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ANULAÇÃO DE CERTAME

DESPACHO

Venho através do presente despacho, com supedâneo nos art. 54, da Lei 9.784/99 o qual afirma: "Art. 53. A Administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos." REVOGAR o certame licitatório da modalidade Pregão Presencial n° 003/2014, tendo em vista que com o Decreto de Calamidade Pública em virtude da seca essa Prefeitura não promoverá evento carnavalesco, passando a concentrar os recursos públicos em ações de combate a seca. Ante o exposto, fica REVOGADO o processo de licitação da modalidade Pregão Presencial n° 003/2014, com objeto de contratação de empresa para o fornecimento da estrutura para o Carnaval 2014 no Município de Angicos/RN.

Cumpra-se, Publique-se e Registre-se.

Angicos, 20 de fevereiro de 2014.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JUNIOR
Prefeito Muncipal

Publicado por:
Carlos Henrique da Silva
Código Identificador:B1430FD8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE declarar dispensável e faz publicar o extrato resumido do processo DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir:
PROCESSO Nº: 01.032.2014
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde
CONTRATADA: Felipe de Oliveira Fonseca-ME
CNPJ/ CPF: 10.763.947/0001-08
OBJETO: Serviços de Locação de Veículo para transporte de pacientes para realizar procedimentos Médicos de Média e Alta Complexidade.
VIGÊNCIA: 02/01/2014 á 31/01/2014.
VALOR TOTAL: R$ 5.070,00 (Cinco Mil e Setenta Reais).
BASE LEGAL: artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Angicos/RN, 29 de janeiro de 2014.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique da Silva
Código Identificador:72DE2059

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE declarar dispensável e faz publicar o extrato resumido do processo DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir:
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde
CONTRATADA: Clinica Angio-Cardio S/S LTDA
CNPJ/ CPF: 01.411.494/0001-60
OBJETO: Serviços de Realização de Exames Clínicos com Pacientes do Município
VIGÊNCIA: 13.02.2014.
VALOR TOTAL: R$ 180,00 (Cento e Oitenta Reais).
BASE LEGAL: artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

Angicos/RN, 18 de Fevereiro de 2014.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique da Silva
Código Identificador:F2C88D8B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE declarar dispensável e faz publicar o extrato resumido do processo DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir:
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde
CONTRATADA: Liga Norte Riograndense Contra o Câncer
CNPJ/ CPF: 08.428.765/0001-39
OBJETO: Serviços de Realização de Exames Clínicos com Pacientes do Município
VIGÊNCIA: 13.02.2014.
VALOR TOTAL: R$ 265,00 (Duzentos e sessenta e cinco reais).
BASE LEGAL: artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

Angicos/RN, 19 de Fevereiro de 2014.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique da Silva
Código Identificador:457B0859

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE declarar dispensável e faz publicar o extrato resumido do processo DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir:
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde
CONTRATADA: Liga Norte Riograndense Contra o Câncer
CNPJ/ CPF: 08.428.765/0001-39
OBJETO: Serviços de Realização de Exames Clínicos com Pacientes do Município
VIGÊNCIA: 13.02.2014.
VALOR TOTAL: R$ 255,00 (Duzentos e cinquenta e cinco reais).
BASE LEGAL: artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

Angicos/RN, 19 de Fevereiro de 2014.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique da Silva
Código Identificador:C14B559E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE declarar dispensável e faz publicar o extrato resumido do processo DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir:
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde
CONTRATADA: Liga Norte Riograndense Contra o Câncer
CNPJ/ CPF: 08.428.765/0001-39
OBJETO: Serviços de Realização de Exames Clínicos com Pacientes do Município
VIGÊNCIA: 13.02.2014.
VALOR TOTAL: R$ 255,00 (Duzentos e cinquenta e cinco reais).
BASE LEGAL: artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

Angicos/RN, 19 de Fevereiro de 2014.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique da Silva
Código Identificador:07B77AA8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE declarar dispensável e faz publicar o extrato resumido do processo DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir:
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde
CONTRATADA: Liga Norte Riograndense Contra o Câncer
CNPJ/ CPF: 08.428.765/0001-39
OBJETO: Serviços de Realização de Exames Clínicos com Pacientes do Município
VIGÊNCIA: 13.02.2014.
VALOR TOTAL: R$ 265,00 (Duzentos e sessenta e cinco reais).
BASE LEGAL: artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

Angicos/RN, 19 de Fevereiro de 2014.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique da Silva
Código Identificador:FA9530CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE declarar dispensável e faz publicar o extrato resumido do processo DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir:
PROCESSO Nº:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: RICARDO FRANÇA DA SILVA
CNPJ/ CPF: 596.200.804-91
OBJETO: PALESTRA PARA JORNADA PEDAGOGICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
VIGÊNCIA: 21/02/2014 A 24/02/2014
VALOR TOTAL: R$ 600,00 (Seiscentos reais)
BASE LEGAL: artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Angicos/RN, 17 de fevereiro de 2014.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique da Silva
Código Identificador:FA62D93F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE declarar dispensável e faz publicar o extrato resumido do processo DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir:
PROCESSO Nº:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: HAILTON ALVES FERREIRA
CNPJ/ CPF: 807.663.824-00
OBJETO: PALESTRA COM ATRAÇÃO CULTURAL PARA JORNADA PEDAGOGICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
VIGÊNCIA: 21/02/2014 A 26/02/2014
VALOR TOTAL: R$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais)
BASE LEGAL: artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Angicos/RN, 17 de fevereiro de 2014.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique da Silva
Código Identificador:D5363B2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE declarar dispensável e faz publicar o extrato resumido do processo DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir:
PROCESSO Nº:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: JULIO CESAR DA SILVA
CNPJ/ CPF: 035.571.994-01
OBJETO: PALESTRA SERTÃO BRINCALHÃO PARA JORNADA PEDAGOGICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
VIGÊNCIA: 21/02/2014 A 27/02/2014
VALOR TOTAL: R$ 775,00 (Setecentos e setenta e cinco reais)
BASE LEGAL: artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Angicos/RN, 19 de fevereiro de 2014.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique da Silva
Código Identificador:7227A9FB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

CAMARA MUNICIPAL DE APODI
DECRETO LEGISLATIVO N.º 002/2014, EM 20 DE FEVEREIRO DE 2014

O Presidente da Câmara Municipal de Apodi no uso de suas atribuições, nos termos do inciso VII do art. 43 da Lei Orgânica do Municipio de Apodi, faço saber que a Câmara Decreta, e Eu promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:
Art. 1º - Ficam sustados, com base no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica do Município, o Ato Administrativo de n° 001/2014 de 30 de janeiro de 2014, do Poder Executivo.
Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Apodi-RN, em 20 de fevereiro de 2014.

JOÃO EVANGELISTA DE MENEZES FILHO
Presidente

Publicado por:
Antonio Marcos dos Santos Maia
Código Identificador:E5DD7D69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Com fundamento no parecer jurídico e demais informações constantes do processo abaixo declaro **INEXIGÍVEL** a licitação, nos termos do art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93:

CONTRATANTE: Município de Apodi/RN;
CONTRATADA: ERICO EUGÊNCIO DE NÓBREGA – ME.
CNPJ Nº: 13.506.376/0001-14
OBJETO: Contratação artística da BANDA TABAKANA para apresentação na Prévia Carnavalesca – FREVANÇA, no município de Apodi/RN, no dia 22 de fevereiro 2014.
VALOR TOTAL: R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais);
VIGÊNCIA: da data de sua assinatura até 26 de fevereiro de 2014;
FUNDAMENTO LEGAL: inciso III, do art. 25 da Lei nº. 8.666/93;
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 02 - Poder Executivo; Unidade: 11 – Secretaria Municipal de Turismo; Função: 27 – Desporto e Lazer ; Subfunção: 695 – Turismo; Programa: 0015 – Promoção ao Turismo;. Projeto/Atividade: 2.000055 – Realização dos eventos carnavalescos; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – pessoas jurídicas.

RECONHECIMENTO em 20 de fevereiro de 2014

ISAAC NEWTON DE OLIVEIRA PAIVA
Secretário Municipal de Turismo.

RATIFICAÇÃO em 20 de fevereiro de 2014

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luis Paulo Moreira de Sales
Código Identificador:83E9097C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Apodi/RN; **CONTRATADA:** EURICO EUGÊNCIO DE NÓBREGA – ME; **CNPJ. Nº 13.506.376/0001-14**; **OBJETO:** Contratação da Banda TABAKANA para apresentação na prévia carnavalesca – FREVANÇA, no município de Apodi/RN, no dia 22 de fevereiro 2014. **VALOR TOTAL:** R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais); **VIGÊNCIA:** da data de sua assinatura até 26 de fevereiro de 2014; **FUNDAMENTO LEGAL:** inciso III, do art. 25 da Lei nº. 8.666/93; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 02 - Poder Executivo; Unidade: 11 – Secretaria Municipal de Turismo; Função: 27 – Desporto e Lazer ; Subfunção: 695 – Turismo; Programa: 0015 – Promoção ao Turismo;. Projeto/Atividade: 2.000055 – Realização dos eventos carnavalescos; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – pessoas jurídicas. ASSINATURAS EM 20 de fevereiro de 2014: Flaviano Moreira Monteiro - Prefeito Municipal e Erico Eugênio da Nóbrega. CNPJ Nº 13.506.376/0001-14.

Publicado por:
Luis Paulo Moreira de Sales
Código Identificador:762042C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Com fundamento no parecer jurídico e demais informações constantes do processo abaixo declaro **INEXIGÍVEL** a licitação, nos termos do art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93:

CONTRATANTE: Município de Apodi/RN;
CONTRATADA: PEDRO NAME DI LUCAS.
CPF Nº: 054.052.264-32
OBJETO: Contratação artística de PEDRO LUCCAS E BANDA para apresentação no Carnaval de Apodi/RN, no dia 04 de março de 2014.
VALOR TOTAL: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais);
VIGÊNCIA: da data de sua assinatura até 07 de março de 2014;
FUNDAMENTO LEGAL: inciso III, do art. 25 da Lei nº. 8.666/93;
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 02 - Poder Executivo; Unidade: 11 – Secretaria Municipal de Turismo; Função: 27 – Desporto e Lazer ; Subfunção: 695 – Turismo; Programa: 0015 – Promoção ao Turismo;. Projeto/Atividade: 2.000055 – Realização dos eventos carnavalescos; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – pessoas física.

RECONHECIMENTO em 20 de fevereiro de 2014

ISAAC NEWTON DE OLIVEIRA PAIVA
Secretário Municipal de Turismo.

RATIFICAÇÃO em 20 de fevereiro de 2014:

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luis Paulo Moreira de Sales
Código Identificador:176577EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Apodi/RN; **CONTRATADA: PEDRO NAME DI LUCAS**; **054.052.264-32**; **OBJETO:** Contratação artística de PEDRO LUCCAS E BANDA para apresentação no Carnaval de Apodi/RN, no dia 04 de março de 2014. **VALOR TOTAL:** R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais;; **VIGÊNCIA:** da data de sua assinatura até 07 de março de 2014; **FUNDAMENTO LEGAL:** inciso III, do art. 25 da Lei nº. 8.666/93; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 02 - Poder Executivo; Unidade: 11 – Secretaria Municipal de Turismo; Função: 27 – Desporto e Lazer ; Subfunção: 695 – Turismo; Programa: 0015 – Promoção ao Turismo;. Projeto/Atividade: 2.000055 – Realização dos eventos carnavalescos; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – pessoas físicas. ASSINATURAS EM 20 de fevereiro de 2014: Flaviano Moreira Monteiro - Prefeito Municipal e **PEDRO NAME DI LUCAS. CPF Nº 054.052.264-32**

Publicado por:
Luis Paulo Moreira de Sales
Código Identificador:15DE1CB8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2014

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2014

A Prefeitura Municipal de Arez/RN, por intermédio da Pregoeira, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 04/2014 que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA FOLHA DE PAGAMENTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I. Foi adjudicado o objeto desta licitação à seguinte licitante:

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Empresa: **CSL - COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA.**

CNPJ: **02.075.420/0001-62**
Lote Único.
Valor Total: R$ 6.200,00 (Seis mil e duzentos reais).

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

A licitação foi realizada pelo critério de menor preço por lote, sendo o presente certame homologado pelo **Srº. ERÇO DE OLIVEIRA PAIVA**, autoridade competente da Prefeitura Municipal de Arez/RN, conforme resultado indicado no quadro abaixo:

Empresa: **CSL - COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA.**
CNPJ: **02.075.420/0001-62**
Lote Único.
Valor Total: R$ 6.200,00 (Seis mil e duzentos reais).

A Pregoeira informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Arez/RN.

Arez/RN, em 21 de Fevereiro de 2014.

PAULA LILIAN BARROSO FAUSTINO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Alexandre de Paiva
Código Identificador:B15060C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 005/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Arez/RN, torna público o Pregão nº 05/2014. Objeto: Aquisição de um veículo para a Secretaria Municipal de Administração com as seguintes características mínimas:Veículo tipo Van com porta lateral, motor flex 1.8, mínimo de 130CV, com sete lugares, porta deslizante lateral, cor preta, ar-condicionado, sistema de freio ABS ou compatível, vidro e travas elétricas, direção hidráulica, protetor de cárter, tapetes, emplacamento 2014, ano modelo 2014/2014 Orçamento Básico R$ 62.750,00 Recursos: Prefeitura Municipal de Arez. Data do certame: 11/03/2014 às 14h:30mim. Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Arez. Informações na Sala de Licitações da P.M.A Tel. (84) 3242.2173.

ERÇO DE OLIVEIRA PAIVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alexandre de Paiva
Código Identificador:3C45E7F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Presidente da CPL/Prefeitura Municipal de Arez/RN faz publicar o extrato resumido do processo de inexigibilidade de licitação a seguir: Inexigiblidade de Licitação º 04/2014. Objeto: Contratação de Escritório de Advocacia com a finalidade de apoiar à Procuradoria do Município de Arez/RN. Período de Prestação do Serviço: 03/02/14 a 31/12/14Contratado: Azevedo França Associados Advocacia, CNPJ nº 14.820.705/0001-60, localizada à Rua Jerônimo Câmara nº 1793, Lagoa Nova, Natal/RN. Valor (11 meses)R$ 38.500,00 (trinta e oito mil reais). FUNDAMENTO LEGAL: Art.24, II c/c Art.13 inciso V da Lei nº 8.666/93. Origem dos Recursos: Prefeitura Municipal de Arez. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE emitida pela Presidente da CPL e ratificada pelo Sr. Prefeito Municipal.

Arez/RN, 17 de fevereiro de 2014.

ERÇO DE OLIVEIRA PAIVA

Publicado por:
Carlos Alexandre de Paiva
Código Identificador:D6C38D1F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 007/2014-PMBD/RN

A Prefeitura Municipal de BODÓ/RN, torna público a quem interessar que realizará a licitação Pregão Presencial Nº 007/2014-PMBD/RN, objetivando acontratação de locação de trator de 85 a 100 cavalos de potencia com sistema de grade hidráulica de no mínimo 28 discos, para o preparo de áreas para plantio das culturas de subsistência como: milho, feijão, fava e mandioca; publico alvo agricultores familiares do município de BODÓ/RN. O equipamento ofertado deverá ter as características mínimas e especificações constantes do Termo de Referência ANEXO I do Edital. A Sessão de disputa será no dia 07 de março de 2014, as 11:00hs (horário de Brasília). O Edital encontra- se a disposição dos interessados na sala de licitações, localizada na Rua Joel Assunção, Nº 340, centro, das 08:00 as 12:00 horas de segunda a sexta-feira e pode também ser solicitado pelo e-mail: cpl.pregao@bodo.rn.gov.br. Informações: via e-mail ou Fax: (84) 34390012.

Bodó/RN, 20 de fevereiro de 2014.

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:5EC77E97

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 002/2014

O Pregoeiro do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN, torna público a quem interessar que, após a fase de habilitação da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 002/2014, foi considerada "inabilitada" as empresas E. M. M. DE OLIVEIRA - ME e A P DANTAS DOS SANTOS – ME, restando "habilitada" a empresa DR&J LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP, conforme justificativas apensas ao processo. Desta forma, abre-se, nesta data, o prazo de 03(três) dias úteis para interposição de recurso da decisão retro e ao seu término, o prazo de 03 (três) dias úteis para contestação. Os documentos que ensejaram essa decisão, encontram-se franqueados aos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 21 de fevereiro de 2014.

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Ítalo Rodrigo de Andrade Pires
Código Identificador:ADE62B13

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 053/2014- GP.

Nomeia Diretor da Escola Municipal Juarez Rabelo, vinculada a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Canguaretama e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR para exercer o cargo em comissão de Diretor da Escola Municipal Juarez Rabêlo, **ALTAIR PEREIRA DA SILVA**, portador da cédula de identidade RG nº 1.305.691-SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 736.340.264-72, a partir desta data.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Dê-se Ciência.

Gabinete da Prefeita, Canguaretama/RN, em 10 de fevereiro de 2014.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joacildo Augusto Barbalho Filho
Código Identificador:D5CB2CE4

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 60/2014- GP.

Nomeia servidor público deste Município para receber do MDA, através do PAC2, O CAMINHÃO CAÇAMBA MERCEDES, no dia 24 de fevereiro de 2014 e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º-DESIGNAR o servidor público do Município de Canguaretama, NILO SÉRGIO DE MELO MARTINS, CPF Nº 043.905.394-34 e RG n 151884/SSP-RN, para participar, como representante da Prefeita deste Município, MARIA DE FÁRIMA BORGES MARINHO, da solenidade de assinatura dos termos de doação dos equipamentos que serão recebidos pelas prefeituras, o qual se realizará no dia 24/02/2014, às 9h00, no auditório do INCRA-RN, localizado na rua Potengi, 612, Petrópolis, CEP: 59.020-030, Natal/RN,

Parágrafo Único: Através deste Ato Administrativo (Portaria), outorgo poderes para o servidor designado, assinar o termo de doação acima referido e, inclusive receber o bem doado – Caminhão Caçamba.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 21 de fevereiro de 2014.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joacildo Augusto Barbalho Filho
Código Identificador:D4B78279

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2014

A Pregoeira do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, nomeada por intermédio da Portaria nº 002, de 02 de janeiro de 2013, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **11 de março de 2014 às 9:00 horas (horário local - RN)**, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo menor preço por item, objetivando à Contratação de empresa para **fornecimento de material para construção (material de construção)**, conforme as especificações constantes do **Termo de Referência**, Anexo I do Edital, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transporte Público com o reparo, conserto e recomposição das estruturas físicas de prédios públicos municipais, gerenciadas pelas diversas Secretarias Municipais, incluindo o Gabinete do Prefeito. O edital encontra-se disponível no site www.carnaubadosdantas.rn.gov.br opção "licitações", bem como poderá solicitar por e-mail cpl.pmcd@gmail.com e também no Setor de Licitações, localizada na Sede da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, no horário das 8h às 12hs.

Carnaúba dos Dantas/RN, 21 de fevereiro de 2014.

MARIA LUÍZA DE MEDEIROS DANTAS
Pregoeira.

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:E80ACCCA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 2.286, DE 15 DE JANEIRO DE 2014.

Dá nova redação ao parágrafo único do artigo 8º do Decreto Municipal nº 2.281, de 20 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a Campanha Promocional "IPTU PREMIADO para o exercício de 2014, e dá outras providências.

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, no exercício do cargo de Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º - O parágrafo único do artigo 8º do Decreto Municipal nº 2.281, de 20 de dezembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 8º - .....
Parágrafo único - *Os custos relativos aos transportes dos prêmios e, no caso da moto, de transferência, licenciamento, emplacamento, seguro obrigatório (DPVAT), Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA), serão de inteira responsabilidade dos contemplados." (NR)*
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal Antunes Pereira, em Ceará-Mirim/RN, 15 de janeiro de 2014.

JOSÉ PRAXEDES DA CRUZ FILHO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:4CE6CE4B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 2.275, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre o lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano, da Taxa de Coleta, Remoção, Transporte e Destinação do Lixo e da Contribuição de Iluminação Pública sobre imóveis não edificados para o exercício de 2014, revoga o Decreto Municipal nº 2.268, de 18 de outubro de 2013, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN no uso das atribuições legais:

CONSIDERANDO *que compete privativamente ao Prefeito expedir Decretos e Regulamentos para a fiel execução das Leis Municipais, nos termos do artigo 39, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Ceará Mirim/RN.*

DECRETA:

Art. 1° - Para o exercício de 2014 as condições de lançamento e níveis de valores de metro quadrado de terrenos e de construção serão as estabelecidas no artigo 59, da Lei Complementar Municipal nº 10, de 21 de outubro de 2013.

Art. 2º - O lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, da Taxa de Coleta, Remoção, Transporte e Destinação do Lixo – Taxa de Lixo e da Contribuição de Iluminação Pública – COSIP de imóveis não edificados, incide sobre todas as unidades imobiliárias cadastradas junto à Secretaria Municipal de Tributação.

Parágrafo único - Os recolhimentos do IPTU, da Taxa de Lixo e da COSIP, podem ser realizados em até seis (06) parcelas mensais e sucessivas.

Art. 3º - Fica estabelecido que o valor mínimo de lançamento de cada unidade imobiliária correspondente a soma do IPTU, Taxa de Lixo, COSIP e do Preço Público pela emissão do Documento de Arrecadação Municipal – DAM é equivalente a treze reais (R$ 13,00).

Art. 4º - O valor de cada parcela representado pelo somatório do IPTU, Taxa de Lixo, COSIP e DAM, lançados conjuntamente, não pode ser inferior a treze reais (R$ 13,00).

Art. 5º - Fica concedido desconto de vinte por cento (20%) para os que optarem pelo pagamento do IPTU e Taxa de Lixo, em parcela única, até a data do seu vencimento.
Art. 6º - Ficam os limites máximos das alíquotas progressivas do IPTU, fixados em:
I - cinco décimos por cento (0,5%) para as unidades imobiliárias edificadas;
II - um por cento (1%) para as unidades imobiliárias não edificadas.

Art. 7º - Os relatórios de lançamento emitidos pelo Sistema Integrado de Administração Tributária – SIAT, com os valores de metro quadrado de Terrenos, por face de quadra, de metro quadrado de construção e fatores de correção ficam expostas no prédio da Secretaria Municipal de Tributação, em local de livre acesso ao público.
Art. 8º - Fica a Secretaria Municipal de Tributação autorizada a fixar o calendário de vencimentos dos tributos referidos neste Decreto.

Art. 9º - As disposições contidas neste Decreto entram em vigor a partir de 1º de janeiro de 2014.

Art. 10 - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal nº 2.268, de 18 de outubro de 2013.

Palácio Municipal Antunes Pereira, em Ceará Mirim/RN, 20 de novembro de 2013.

ANTÔNIO MARCOS DE ABREU PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:B7CBA3B1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 2.281, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre a Campanha Promocional "IPTU PREMIADO para o exercício de 2014, e dá outras providências.

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN*, no exercício do cargo de Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica do Município:*

DECRETA:

Art. 1º - Em conformidade com a Lei Municipal nº 1.619, de 19 de dezembro de 2012, Poder Executivo realizará no ano de 2014, a Campanha denominada "IPTU Premiado", que consiste na doação dos bens móveis descritos no Anexo I deste Decreto, por meio de sorteio, entre os proprietários, ou possuidores de imóveis inscritos no cadastro imobiliário do Município de Ceará Mirim/RN.
Art. 2º - Participarão do sorteio, exclusivamente, os proprietários, ou legítimos possuidores de imóveis a qualquer título, na forma da lei, inscritos no Cadastro Imobiliário do Município de Ceará-Mirim/RN, que comprovem a regularidade de sua situação junto à Fazenda Municipal, em relação ao IPTU e taxas agregadas, até o momento da entrega do prêmio.
§1º - A condição de proprietário ou possuidor deverá ser comprovada mediante a apresentação de escritura pública, contrato de compra e venda particular ou qualquer outro documento similar aceitos legalmente.
§2º - Para os fins do disposto neste artigo considera-se situação regular, quando se comprove:
I - a inexistência de débitos referentes aos tributos mencionado no *caput*, do parágrafo único, deste artigo, em nome do proprietário ou possuidor a qualquer título na forma da lei, em relação a todos os imóveis inscritos em seu nome no cadastro imobiliário do Município.
II - a existência de débitos parcelados, em curso de pagamento, em dia, até quarenta e oito (48) horas anteriores a data do sorteio.

§3º - A comprovação dos requisitos exigidos no parágrafo anterior poderá ser feito mediante "Extrato de Débito Atualizado" expedido pela Secretaria Municipal de Tributação – SMT.
Art. 3º - Serão sorteados 03 (três) prêmios, conforme descritos no Anexo I, e suas apurações ocorrerão nos dias 07 de maio, 16 julho e 13 de setembro, do ano de 2014, tendo como base os respectivos sorteios da extração da Loteria Federal, realizada pela Caixa Econômica Federal - CEF.
Parágrafo único - No caso de imóveis com transmissão de posse ou propriedade ocorrida no decorrer do exercício de 2014, será considerado ganhador do prêmio, o contribuinte que comprovar a posse ou propriedade do imóvel sorteado na respectiva data do sorteio, desde que se enquadre nos termos do artigo 2º deste Decreto e seus parágrafos.
Art. 4º - Cada inscrição no cadastro imobiliário dará direito a dois (02) números selecionados aleatoriamente, com os quais a inscrição estará concorrendo aos sorteios.
Parágrafo único - Ficam excluídos do sorteio os imóveis beneficiados por isenção ou imunidade do IPTU.
Art. 5º - A premiação obedecerá ao seguinte critério:
I - Concorrerão ao prêmio os números constantes do cadastro da SMT compreendidos entre **00000** a **66.260**, sendo considerados estes como "Números Válidos"

II - O prêmio será concedido ao portador do número sorteado correspondente ao 1º prêmio definido pela extração da Loteria Federal.

a) Tendo sido sorteado um número válido, em todo o caso, será verificado se o imóvel a ele correspondente preenche as exigências legais para o recebimento do prêmio.

b) Não preenchendo os requisitos, o direito ao prêmio passará para o número imediatamente anterior, até encontrar um imóvel que atenda aos requisitos legais.

III - No caso do número sorteado pela extração do 1º prêmio da Loteria Federal for maior do que **66.260**, este será tido por **"número inválido",** passando a ser considerado, então, o número sorteado do 2º prêmio, e caso este também venha a ser inválido, proceder-se-á de forma semelhante, e persistindo a ocorrência desta situação, serão

utilizadas todos os prêmios da extração, sucessivamente, até o 5º prêmio.

IV - Caso ocorra que todos os números da apuração do resultado extraído do 1º ao 5º prêmio da Loteria Federal sejam inválidos, o direito do prêmio passará para o último número válido, e caso este imóvel não esteja com as parcelas do IPTU quitadas até a data do sorteio, ou não comprove a condição de titular ou possuidor a qualquer título, o direito ao prêmio passará ao número anterior, seguindo a ordem decrescente, e assim sucessivamente, até que corresponda a um imóvel que atenda aos requisitos legais.

Parágrafo único - Caso não ocorra sorteio da Loteria Federal na data estabelecida no ANEXO I será utilizado como oficial e válido o 1º (primeiro) sorteio realizado após a respectiva data.
Art. 6º - Os prêmios permanecerão expostos na Secretaria Municipal de Tributação localizado na Rua Heraclio Vilar, nº 697, 1º andar, Centro, Ceará-Mirim/RN, CEP-59.570-000.
Art. 7º - O resultado do sorteio será afixado no Mural da Secretaria de Tributação do Município de Ceará Mirim, localizada na Rua Heraclio Vilar, nº 697, 1º andar, Centro, Ceará-Mirim/RN, CEP-59.570-000, sendo, ainda, divulgado através dos meios de comunicações usualmente utilizados pelo Município e/ou Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, instituído e administrado pela Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte (FEMURN).
Art. 8º - O prêmio será entregue imediatamente ao contemplado ou seu representante legal, após a divulgação conforme dispõe o art. 7º deste Decreto, mediante assinatura de Termo de Recebimento, na forma do Anexo II deste Decreto.
I - No momento da entrega da premiação o contemplado deverá apresentar documentação de identificação e comprovação do preenchimento dos requisitos legais, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias após a data do sorteio.
II - A identificação civil é atestada por qualquer dos seguintes documentos:
a) carteira de identidade;
b) carteira de trabalho e previdência social;
c) carteira profissional;
d) passaporte;
e) carteira de identificação funcional;
f) documentos de identificação militares.
III - A condição de representante legal deverá ser comprovada mediante Instrumento Procuratório Público.
Parágrafo único - Os custos relativos ao transporte do prêmio serão de inteira responsabilidade do sorteado.
Art. 9º - Fica instituída uma comissão para apurar o sorteio e dirimir casos omissos, formada por 05 (cinco) componentes, sendo:
I - 01 (um) membro da Secretaria Municipal de Administração;
II - 01 (um) membro da Secretaria Municipal de Tributação;
III - 01 (um) membro da Procuradoria Geral do Município;
IV - 01 (um) membro da Controladoria Geral do Município;
V - 01 (um) representante da Sociedade Civil.
Parágrafo único- A Comissão a que se refere o *caput* deste artigo será nomeada por Portaria *do Chefe do Poder Executivo* Municipal.
Art. 10 - O Sorteado deverá ceder o direito de uso das imagens registradas por ocasião da entrega do prêmio, mediante autorização, constante no Termo de Recebimento do prêmio.
Art. 11 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 12 - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal Antunes Pereira, em Ceará-Mirim/RN, 20 de dezembro de 2013.

JOSÉ PRAXEDES DA CRUZ FILHO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:99A103E9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 2.283, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre o lançamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, incidente sobre a atividade exercida pelo Profissional Autônomo e da Taxa de Fiscalização para Localização e Funcionamento de atividades para o exercício de 2014, e dá outras providências.

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN*, no exercício do cargo de Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica do Município:*
DECRETA:
Art. 1º – Fica autorizado, para o exercício de 2014, sobre todos os contribuintes cadastrados junto à Secretaria Municipal de Tributação – SMT, o lançamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, incidente sobre a atividade exercida pelo Profissional Autônomo e da Taxa de fiscalização para localização e funcionamento de atividades para o exercicio de 2014.
Art.2º – O recolhimento do ISS incidente sobre a atividade exercida pelo Profissional Autônomo e da Taxa de fiscalização para Localização e Funcionamento de Atividades para o exercicio de 2014 é realizado em quota única.
Art. 3º – Fica a Secretaria Municipal de Tributação autorizada a fixar, por meio de Portaria, o calendário de vencimento dos tributos referidos neste Decreto.
Art. 4º – As disposições contidas neste Decreto entram em vigor a partir de 1º de janeiro de 2014, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal Antunes Pereira, em Ceará-Mirim/RN, 23 de dezembro de 2013.

JOSÉ PRAXEDES DA CRUZ FILHO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:59BDAB7D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 2.288, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014.

Estabelece regras sobre o parcelamento de créditos da Fazenda Pública do Município de Ceará-Mirim/RN, de natureza tributária ou não tributária, referentes a exercícios anteriores ao ano de 2014, em fase de cobrança administrativa,inscritos ou não em Dívida Ativa,ou em fase de cobrança judicial, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 39, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e pelo artigo 32 da Lei complementar Municipal nº 10, de 21 de outubro de 2013:
DECRETA:
CAPÍTULO I
DOS DÉBITOS OBJETOS DE PARCELAMENTO
Art. 1º - Os créditos da Fazenda Pública Municipal de natureza tributária ou não tributária, vencidas até 31 de dezembro de 2013, em fase de cobrança administrativa, inscritos ou não em Dívida Ativa, ou em cobrança judicial, com exigibilidade suspensa ou não, podem ser parcelados em até 48 (quarenta e oito) parcelas mensais, iguais e sucessivas, atualizadas monetariamente na forma estabelecida na Lei Complementar Municipal nº 10, de 21 de outubro de 2013.
§1º - Os créditos sob cobrança judicial podem ser parcelados até a fase anterior à destinação do bem à hasta pública.
§2º - Excluem-se do disposto no *caput* deste artigo os créditos provenientes de substituição tributária, em que houve a retenção e o não recolhimento do tributo.
§3º - O parcelamento a que se refere o *caput* deste artigo somente aproveita os créditos não tributários, se regularmente inscritos em Dívida Ativa, ficando o parcelamento daqueles não inscritos regulados por legislação própria.

Art. 2º - Considera-se devedor a pessoa física ou jurídica que seja sujeito passivo da obrigação tributária e que possuir débitos perante o Fisco de créditos tributários e não tributários, na forma estabelecida no *caput* do artigo 1º.

Parágrafo único - Os parcelamentos requeridos na forma e condições deste Decreto:

I - não dependem de apresentação de garantia ou de arrolamento de bens, exceto quando já houver penhora em execução fiscal ajuizada; e

II - no caso de débito inscrito em Dívida Ativa da União, abrangerão inclusive os encargos legais que forem devidos.

Art. 3º - Para fins de parcelamento de que trata este Decreto, o valor das parcelas não poderá ser inferior a:

I - R$ 30,00 (trinta reais) para o sujeito passivo pessoa física;

II - R$ 100,00 (cem reais) para os demais sujeitos passivos.

§1º - A dívida objeto do parcelamento será consolidada na data do seu Requerimento e será dividida pelo número de prestações que forem indicadas pelo sujeito passivo, até o limite máximo de parcelas descritas no *caput* do artigo 1º.

§2º - As parcelas terão valores iguais e vencimentos sucessivos, sendo atualizadas na forma da legislação em vigor.

§3º - A amortização da dívida parcelada deve ser contínua e uniforme com relação ao número total de parcelas.

CAPÍTULO II
DA FORMALIZAÇÃO DO PEDIDO DE PARCELAMENTO

Art. 4º - O pedido de parcelamento será formalizado em Requerimento próprio, no modelo aprovado pela Secretaria Muncipal de Tributação, e deverá ser assinado pelo devedor ou seu representante legalmente constituído.

§1º - O Requerimento deve ser preenchido de acordo com as instruções nele contidas e conterá o demonstrativo dos créditos abrangidos pelo parcelamento, podendo ser substituído por relatório processado eletronicamente pela Secretaria Municipal de Tributação, que contenha os acréscimos legais.

§2º - O parcelamento dos débitos deverá ser requerido:

I – ao Procurador Geral do Município, para os débitos ajuizados e/ou enviados para execução fiscal;

II – à Secretária Municipal de Tributação, para os demais débitos:

CAPÍTULO III
DAS PRESTAÇÕES E CONDIÇÕES DO PARCELAMENTO

Art.5º - Os débitos poderão ser parcelados da seguinte forma:
I - parcelados em até 06 (seis) prestações mensais, com redução de 80% (oitenta por cento) da multa de mora, multa por infração em consequência de não pagamento de tributo e juros de mora.
II - parcelados em até 12 (doze) prestações mensais, com redução de 70% (setenta por cento) da multa de mora, multa por infração em consequência de não pagamento de tributo e juros de mora.
III - parcelados em até 18 (dezoito) prestações mensais, com redução de 60% (sessenta por cento) da multa de mora, multa por infração em consequência de não pagamento de tributo e juros de mora.
IV - parcelados em até 24 (vinte e quatro) prestações mensais, com redução de 50% (cinquenta por cento) da multa de mora, multa por infração em consequência de não pagamento de tributo e juros de mora.
IV - parcelados em até 30 (trinta) prestações mensais, com redução de 40% (quarenta por cento) da multa de mora, multa por infração em consequência de não pagamento de tributo e juros de mora.
IV - parcelados em até 36 (trinta e seis) prestações mensais, com redução de 30% (trinta por cento) da multa de mora, multa por infração em consequência de não pagamento de tributo e juros de mora.
VII - parcelados em até 48 (quarenta e oito) prestações mensais, com redução de 20% (vinte por cento) da multa de mora, multa por infração em consequência de não pagamento de tributo e juros de mora.
Parágrafo único - Caso o devedor opte por efetuar o pagamento dos débitos a que se refere este Decreto à vista ensejará desconto de 90% (noventa por cento) da multa de mora, multa por infração em consequência de não pagamento de tributo e juros de mora.
Art. 6º - Em caso de parcelamento de créditos tributários decorrentes de autuações fiscais, o parcelamento importará na desistência dos recursos interpostos, tendo as multas as seguintes reduções:
I - 30% (trinta por cento) da multa de mora, multa por infração em consequência de não pagamento de tributo e juros de mora, se parcelado antes do julgamento de primeira instância administrativa;
II - 20% (vinte por cento) da multa de mora, multa por infração em consequência de não pagamento de tributo e juros de mora, se parcelado após o julgamento de primeira instância administrativa e antes do julgamento em segunda instância administrativa, em caso de recurso;
III - 10% (dez por cento) da multa de mora, multa por infração em consequência de não pagamento de tributo e juros de mora, em caso de parcelamento após a decisão em segunda instância administrativa e antes do ajuizamento da execução fiscal.
Parágrafo único Fica vedada a concessão dos benefícios de que tratam este artigo às multas por infração originadas de fato que constitua Crime contra a Ordem Tributária nos termos definidos em lei.

CAPÍTULO IV
DOS EFEITOS ADMINISTRATIVOS E JUDICIAIS DA OPÇÃO PELO PARCELAMENTO

Art. 7º - A opção pelos parcelamentos de que trata este Decreto importa confissão irrevogável e irretratável dos débitos em nome do sujeito passivo na condição de contribuinte, configurando confissão extrajudicial nos termos dos arts. 348, 353 e 354, da Lei Federal nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, e condiciona o sujeito passivo à aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas na Lei Complementar Municipal nº 10, de 21 de outubro de 2013 e neste Decreto.
§1º - Como condição para o parcelamento deverá o sujeito passivo desistir, em até 15 (quinze) dias após a data da ciência do deferimento do parcelamento, do processo interposto na esfera administrativa, discutindo o débito.
Art. 8º - O sujeito passivo que possuir ação judicial em curso, na qual discute o débito, deverá, como condição para valer-se das prerrogativas deste Decreto, desistir da respectiva ação judicial e renunciar a qualquer alegação de direito sobre a qual se funda a referida ação, protocolando requerimento de extinção do processo com resolução do mérito, nos termos do inciso V do caput do art. 269 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil, até 15 (quinze dias) dias após a data de ciência do deferimento do requerimento do parcelamento.
§1º - Na hipótese do *caput*, o beneficiário deverá apresentar, quando solicitado, a comprovação da protocolização tempestiva do requerimento de extinção do processo, mediante apresentação da via da correspondente petição de desistência ou de certidão do cartório que ateste a situação das respectivas ações.
§2º - Ficam dispensados os honorários advocatícios em razão da extinção da ação na forma do *caput*.
Art.9º - Nos débitos cobrados através de Execução Fiscal, a adesão ao regime deste regulamento, com o deferimento do parcelamento da dívida, implica expressa renúncia e/ou desistência, por parte do devedor, dos Embargos de qualquer natureza à execução ajuizada.
Parágrafo único - Verificando-se a hipótese deste artigo, o devedor concordará com a suspensão do processo de execução, pelo prazo de parcelamento ou enquanto estiver cumprindo o pagamento das parcelas a que se obrigou, obedecendo-se o estabelecido no art. 792 do Código de Processo Civil.

CAPÍTULO V
DA RESCISÃO DO PARCELAMENTO

Art.10 - Caso não se aperfeiçoe o pagamento da 1ª (primeira) parcela, o parcelamento proposto pelo devedor é desfeito imediatamente,

independentemente de notificação prévia e/ou comunicação ao sujeito passivo, extrajudicial ou judicial, sendo os créditos reativados, atualizados e acrescidos de juros e multas devidos no período.
Art.11 - A manutenção em aberto de 03 (três) parcelas, consecutivas ou não, implicará, independentemente de notificação prévia e/ou comunicação ao sujeito passivo, extrajudicial ou judicial, a imediata rescisão do parcelamento e, conforme o caso, o prosseguimento da cobrança, considerando-se vencidas, imediata e antecipadamente, todas as parcelas não pagas
Art.12 - Ocorrendo a rescisão, será efetuada a apuração do valor original do débito, com a incidência dos acréscimos legais, até a data da rescisão, deduzindo do referido valor as parcelas pagas, com acréscimos legais até a data da rescisão, obedecendo a ordem cronológica dos créditos mais antigos.
Art.13 - A rescisão referida no presente capítulo implicará a remessa do débito para a inscrição em dívida ativa ou o prosseguimento da execução, conforme o caso.
§1º - As parcelas pagas com até 30 (trinta) dias de atraso não configurarão inadimplência a justificar a rescisão do parcelamento.
§2º - Quando o vencimento de cada parcela coincidir com dia não útil, este será prorrogado para o primeiro dia útil subseqüente.

CAPÍTULO VI
DO REPARCELAMENTO
Art. 14 - Observadas as condições previstas neste Decreto, será admitido reparcelamento de débitos constantes de parcelamento em andamento ou que tenha sido rescindido, observando-se sempre o número máximo de parcelas previstas no artigo 1º deste Decreto.
§1º - Será permitido o reparcelamento de débitos não quitados ou quitados em parte, apenas uma única vez.
§2º - Aplica-se o disposto no *caput* deste artigo aos sujeitos passivos que celebraram parcelamento anterior, ainda que não integralmente quitado ou cancelado por falta de pagamento.
§3º - No reparcelamento de que trata o *caput* deste artigo poderão ser incluídos novos débitos.
§4º - A formalização do pedido de reparcelamento previsto neste artigo fica condicionada ao recolhimento da primeira parcela em valor correspondente a 20% (vinte por cento) do total dos débitos consolidados.
§5º - Aplicam-se subsidiariamente aos pedidos de que trata este artigo, no que couber, as demais disposições relativas ao parcelamento previstas neste Decreto.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 15 - Os valores dos honorários advocatícios devidos em razão dos créditos ajuizados, objetos de parcelamentos, poderão ser pagos em até 10 (dez) parcelas iguais e sucessivas podendo este número de parcelas ser aumentado a critério do Procurador Municipal designado para participar das audiências de conciliação, considerando a situação econômica do sujeito passivo.
Art. 16 - Fica a Secretaria Municipal de Tributação autorizada a praticar os atos administrativos necessários à perfeita aplicação deste Decreto.
Parágrafo único - Os casos omissos neste Decreto serão analisados e resolvidos pela Secretaria Municipal da Tributação.
Art. 17 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal Antunes Pereira, em Ceará Mirim,/RN, 10 de fevereiro de 2014.

ANTONIO MARCOS DE ABREU PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:E5CA6852

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2014

PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 053/2013.

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM

Promitente: OBJETIVA TECNOLOGIAS COMERCIAIS LTDA ME

Objeto: Aquisição de bens móveis destinados as necessidades eventuais e futuras das diversas Secretarias deste Município.

Preços Registrados:

Valor Total: R$ 155.781,70 (Cento e cinquenta e cinco mil setecentos e oitenta e um reais e setenta centavos)

Vigência: 20/02/2014 A 20/02/2015.

Fundamentação: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

Assinaturas: Pela Promitente, Antônia Rosa Helena dos Reis Pelo Órgão Gerenciador, Antonio Marcos de Abreu Peixoto.

Publicado por:
Arquimedes Laurentino Alves Ramos
Código Identificador:1E97F631

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESULTADO FINAL

O Pregoeiro do Município de Ceará-Mirim/RN, torna público que a empresa vencedora da licitação na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços nº 003/2014, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de acompanhamento de convênios junto a Caixa Econômica Federal desde a devida habilitação, elaboração dos planos de trabalhos, acompanhamento do CAUC, acompanhamento de convênios junto às Secretarias do Estado do Rio Grande do Norte e a elaboração das devidas prestações de contas, necessário as atividades desenvolvidas no gabinete do prefeito foi a licitante CACEX - CENTRO DE AÇÃO COMUNITÁRIA DE ENTIDADES ORGANIZACIONAIS.

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:9B5E2C81

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESULTADO FINAL

O Pregoeiro do Município de Ceará-Mirim/RN, torna público que a empresa vencedora da licitação na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços nº 004/2014, objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviços de acompanhamento e regularização junto aos órgãos responsáveis pela emissão das certidões de INSS, FGTS e Receita Federal e acompanhamento no planejamento e execução dos programas e projetos sociais federais financiados no plano de ação SUAS/MDS necessários às atividades desenvolvidas pelo gabinete do prefeito foi a licitante CACEX - CENTRO DE AÇÃO COMUNITÁRIA DE ENTIDADES ORGANIZACIONAIS.

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:9A26A187

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESULTADO FINAL

O Pregoeiro do Município de Ceará-Mirim/RN, torna público que a empresa vencedora da licitação na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços nº 005/2014, objetivando a contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção dos veículos pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde de Ceará-Mirim/RN foi a licitante AUTO PEÇAS UNIVERSAL LTDA ME.

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:A47B5EF0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO 052/2014 – PMCC/RN

Considerando a importância da prestação de serviços de técnicos especializados em Enfermagem para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, torno pública a inexigibilidade de licitação nº 032/2014, referente ao processo 052/2014, que teve como objetivo a contratação feita com a profissional **MARIA DA CONCEIÇÃO MEDEIROS , CPF: 038.363.844-50,** no valor mensal de R$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais), ficando o Processo no valor total de R$ 26.400,00 (Vinte e seis mil e quatrocentos reais) com base no artigo 25 da Lei Federal Nº 8.666/93. Vigência do Contrato: até 31 de dezembro de 2014 com início a partir da data de sua assinatura.

Cerro Corá/RN, 03 de fevereiro de 2014

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janio França da Silva
Código Identificador:FC650273

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 052-A/2014 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 016-A/2014 – PROCESSO 055-A/2014.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ (MF) nº 08.173.502/0001-26. CONTRATADA: MARIA CONSTÂNCIA DE MEDEIROS SILVA, CPF 634.243.044-68. OBJETO: Locação de um imóvel situado na Comunidade Sítio Baixa Verde, 725, Zona Rural, nesta cidade de Cerro Corá/RN, para funcionamento da Pré-Escola, Anexo da Escola Municipal Presidente Médice. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 400,00 (Quatrocentos reais) mensal, ficando o Processo no valor total de R$ 4.400,00 (Quatro mil e quatrocentos reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações. MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 016-A/2014 (Processo/PMCC/RN nº 052-A/2014). DATA DA ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2014. VIGÊNCIA: Até 03 de janeiro de 2015, com início a partir da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: RAIMUNDO MARCELINO BORGES – pelo Contratante, e MARIA CONSTÂNCIA DE MEDEIROS SILVA – pela Contratada.

Cerro Corá/RN, 03 de fevereiro de 2014.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:CF448B94

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014/PMCC.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN torna público a quem interessar que realizará no dia 12 de março de 2014, às 08h00min (horário local), fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014 – PMCC, cujo objeto é a Aquisição de Gêneros Alimentícios, Hortifrutigranjeiros, Carnes e Peixes para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN referente a itens desertos e frustrados em licitações anteriores, de acordo com o Termo de Referência previsto que fica como parte integrante do presente Processo Administrativo. O Edital encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN – Sala de licitações, a Praça Tomaz Pereira, 01 – Centro – Cerro Corá/RN, no horário das 08h00min as 12h00min e 14h00min às 17h00min de segunda a sexta-feira ou pode ser solicitado através do E-mail: prefeitura@cerrocora.rn.gov.br. ou pregaoccora@hotmail.com. Informações e esclarecimentos: (84) 34882478/34882409.

Cerro Corá/RN, 21 de fevereiro de 2014.

RAIMUNDO OZAIR TENAN
Pregoeiro

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:FDDFB5B6

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014-PMCC / PROCESSO PMCC/RN – 057/2014

O Prefeito Municipal de Cerro Corá/RN, no uso de suas atribuições legais, através da CPL, torna público, que no próximo dia 12 de março de 2014, às 08:00 (Oito) horas, fará licitação na modalidade Tomada de Preços, objetivando a Contratação de empresa especializada para execução de obras de Construção de uma QUADRA DE ESPORTES COBERTA NA COMUNIDADE SERRA DE SANTANA – Zona Rural do município de Cerro Corá/RN. Os interessados em adquirir o edital, deverão comparecer a sede da Prefeitura Municipal, sito a Praça Tomaz Pereira nº 01 – Centro – Cerro Corá/RN, de 08:00 às 12:00 horas.

Cerro Corá/RN, 14 de fevereiro de 2014.

ANA PAULA DE BARROS
CPL/PMCC/RN.

Publicado por:
Luiz Suetonio de Oliveira
Código Identificador:7F65F6F3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N°. 030402/14. ORIGEM: Convite 003/2014. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN – CNPJ: 08.158.669/0001-18. CONTRATADO: Antônio Elizailton da Silva – CPF: 048.176.514-07. OBJETO: Contratação de Pessoa Física para execução dos serviços de transporte dos estudantes universitários desta cidade de Coronel Ezequiel/RN, até a Universidade Federal de Campina Grande – UFCG, da cidade de Cuité/PB. VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 17.424,00 (dezessete mil, quatrocentos e vinte e quatro reais). FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Exercício 2014, 02.06.12.122.2090 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Educação. “33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física”. VIGÊNCIA: 21 de fevereiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014. DATA DA ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2014. PELO CONTRATANTE: Adailton Tavares da Fonseca – Prefeito Municipal. PELO CONTRATATO: Antônio Elizailton da Silva.

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:5AD56EE8

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - LICITAÇÃO CONVITE N°. 003/2014

Circunstanciado pelo Parecer apresentado pela Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN, foi

HOMOLOGADO e ADJUDICADO em 21 de fevereiro de 2014, o resultado da Licitação – CONVITE Nº 003/2014, ao licitante ANTONIO ELIZAILTON DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº. 048.176.514-07. Objetivando a contratação de Pessoa Física para execução dos serviços de transporte dos estudantes Universitários desta cidade de Coronel Ezequiel/RN, até a Universidade Federal de Campina Grande – UFCG, da cidade de Cuité/PB, no valor total global de R$ 17.424,00 (dezessete mil, quatrocentos e vinte e quatro reais), haja visto que foi a proposta apresentada mais vantajosa para o Poder Público, bem como, de acordo com as especificações do Edital.

Coronel Ezequiel /RN, em 21 de fevereiro de 2014.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:E4AFB0C0

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N°. 002/2014

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso das suas atribuições legais, torna público a quem interessar, que estará realizando licitação - Pregão Presencial para Registro de Preços, nº. 002/2014, objetivando futura e eventual aquisição de pneus e câmaras de ar, destinados à manutenção da frota do município. A sessão pública de recebimento dos envelopes de proposta e habilitação, acontecerá no dia 10 de março de 2014, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal. O Edital encontra-se disponível na referida sede, situada à Rua João Antunes Sobrinho, nº 165, Centro, Coronel Ezequiel/RN, no horário das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira.

Coronel Ezequiel/RN, em 24 de fevereiro de 2014.

EDIMILSON DA SILVA DANTAS
Pregoeiro.

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:99E84735

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 050, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 68 da Lei Complementar nº 02 de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder aos servidores abaixo relacionados integrante desta Portaria o Adicional de Serviço Noturno em 25% (vinte e cinco por cento), do respectivo vencimento básico.

Elza Maria de Medeiros Oliveira - Técnico de Enfermagem - Ref. 01-A.
Francisco Alexandre Cavalcante Costa – Motorista – Ref. 01-A.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Cruzeta (RN), em 19 de fevereiro de 2014.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:02290740

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 051, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014.

Dispõe sobre os procedimentos relativos aos candidatos aprovados no Concurso Público Municipal nº 001/2010, realizado no período de 19 de junho de 2010, para prover cargos no seu Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a lista de aprovados por ordem de cargo/classificação, publicado no site www.solucoesconcursos.com.br e afixado no mural de avisos da sede da Prefeitura em 27/07/2010;

CONSIDERANDO que, de acordo com o inciso III do Art. 37 da Constituição Federal, o prazo de validade de todo Concurso Público, será de até 02 (dois) anos, prorrogável uma vez, por igual período, contados a partir da data de publicação de sua homologação;

CONSIDERANDO que o Concurso Público para provimento e preenchimento de cargos na Administração Municipal realizou-se com obediência à Legislação pertinente; tendo sido homologado pelo Decreto nº 721, de 31/08/2010, do Poder Executivo;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar o candidato abaixo relacionado, habilitado em concurso público, conforme ato homologatório datado em 31/08/2010, observada a ordem classificatória, para efeito de nomeação nos termos dos artigos 9º, inciso I e 10, da Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único), a fim de exercer em caráter efetivo, o cargo do Quadro de Pessoal desta Prefeitura criado por Lei:

PROFESSOR P2 - CIÊNCIAS: MARIA DAS GRAÇAS MEDEIROS DE ARAÚJO AGUIAR (1º)
Art. 2º O Candidato ora convocado através da presente Portaria, deverá:
I) comparecer a Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito a Praça João de Góis, nº 167, nesta cidade, no horário de expediente, das 07 às 13h, munido de fotocópias autenticadas da documentação constante das letras "**a**" a "**h**"; em originais, a saber:
a) Comprovante do nível de escolaridade compatível com o cargo, exigido nos termos do Edital do Concurso Público nº 001/2010 da Prefeitura Municipal de Cruzeta;
b) Comprovante de registro no Conselho Profissional, em conformidade com o disposto no anexo I do Edital Concurso Público do Município de Cruzeta (quando for o caso);
c) Cédula de Identidade;
d) CPF - Cadastro de Pessoas Físicas;
e) Título eleitoral com comprovante da última quitação eleitoral;
f) Comprovante de regularidade com o serviço militar, se do sexo masculino;
g) Certidão de nascimento e/ou casamento;
h) Certidão de nascimento dos filhos;
i) Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condição de acumulação amparada pela Constituição Federal;
j) Laudo médico de capacidade laboral (sanidade física e mental), necessário para o exercício do cargo, expedido pela Junta Médica do Município de Cruzeta**;**
k) Comprovação da idade mínima de 18 anos;
l) duas fotografias 3 x 4 recentes;
m) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS
n) Cartão do Cidadão ou número do PIS/PASEP.
II) Os documentos ora listados, sem exceção, deverão ser entregues diretamente a Coordenadoria de Recursos Humanos, para as devidas averiguações, até o dia 07 de março de 2014;

III) Os exames Médicos Admissionais ocorrerão por conta do candidato aprovado, ora convocado.
IV) Para emissão do Laudo Médico Admissional, serão necessários a apresentação dos seguintes exames médicos:
a) **Laboratoriais:** Hemograma completo, EAS, EPF, Glicemia de jejum;
b) **Clínico:** ECG c/ laudo;
c) **Imagem**: Raio X do tórax.
V) A avaliação psicológica será realizada obrigatoriamente pelos profissionais indicados pela Secretaria Municipal de Saúde.
VI) Todos os exames laboratoriais, bem como o de imagem, poderão ser realizados gratuitamente pela rede SUS, conforme orientação da Secretaria Municipal de Saúde.
VII) O laudo Médico de saúde física e mental para fins de admissão no serviço público municipal será expedido pela Junta Médica Oficial do Município, cujo atendimento ocorrerá na Unidade Mista de Saúde Abílio Chacon Filho, no horário de atendimento ao público.
VIII) O candidato que não atender as condições desta Portaria, será automaticamente desclassificado e excluído da lista de aprovados, perdendo o direito à nomeação.
Art. 3º O convocado, após a entrega dos documentos exigidos nesta Portaria, deverá ser nomeado para entrar em exercício imediatamente, no local de trabalho indicado no Termo de Posse, verificando-se, então, sua aptidão para o trabalho, observado o disposto no artigo 13, da Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (RJU).

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Cruzeta (RN), em 20 de fevereiro de 2014.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:526717C0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 052, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014.

Dispõe sobre os procedimentos relativos aos candidatos aprovados no Concurso Público Municipal nº 001/2010, realizado no período de 19 de junho de 2010, para prover cargos no seu Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a lista de aprovados por ordem de cargo/classificação, publicado no site www.solucoesconcursos.com.br e afixado no mural de avisos da sede da Prefeitura em 27/07/2010;

CONSIDERANDO que, de acordo com o inciso III do Art. 37 da Constituição Federal, o prazo de validade de todo Concurso Público, será de até 02 (dois) anos, prorrogável uma vez, por igual período, contados a partir da data de publicação de sua homologação;

CONSIDERANDO que o Concurso Público para provimento e preenchimento de cargos na Administração Municipal realizou-se com obediência à Legislação pertinente; tendo sido homologado pelo Decreto nº 721, de 31/08/2010, do Poder Executivo;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar o candidato abaixo relacionado, habilitado em concurso público, conforme ato homologatório datado em 31/08/2010, observada a ordem classificatória, para efeito de nomeação nos termos dos artigos 9º, inciso I e 10, da Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único), a fim de exercer em caráter efetivo, o cargo do Quadro de Pessoal desta Prefeitura criado por Lei:

CONTADOR: JOSÉ HORLANDO ASSIS DE OLIVEIRA (4º)

Art. 2º O Candidato ora convocado através da presente Portaria, deverá:
I) comparecer a Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito a Praça João de Góis, nº 167, nesta cidade, no horário de expediente, das 07 às 13h, munido de fotocópias autenticadas da documentação constante das letras "**a**" a "**h**"; em originais, a saber:
a) Comprovante do nível de escolaridade compatível com o cargo, exigido nos termos do Edital do Concurso Público nº 001/2010 da Prefeitura Municipal de Cruzeta;
b) Comprovante de registro no Conselho Profissional, em conformidade com o disposto no anexo I do Edital Concurso Público do Município de Cruzeta (quando for o caso);
c) Cédula de Identidade;
d) CPF - Cadastro de Pessoas Físicas;
e) Título eleitoral com comprovante da última quitação eleitoral;
f) Comprovante de regularidade com o serviço militar, se do sexo masculino;
g) Certidão de nascimento e/ou casamento;
h) Certidão de nascimento dos filhos;
i) Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condição de acumulação amparada pela Constituição Federal;
j) Laudo médico de capacidade laboral (sanidade física e mental), necessário para o exercício do cargo, expedido pela Junta Médica do Município de Cruzeta**;**
k) Comprovação da idade mínima de 18 anos;
l) duas fotografias 3 x 4 recentes;
m) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS
n) Cartão do Cidadão ou número do PIS/PASEP.
II) Os documentos ora listados, sem exceção, deverão ser entregues diretamente a Coordenadoria de Recursos Humanos, para as devidas averiguações, até o dia 07 de março de 2014;
III) Os exames Médicos Admissionais ocorrerão por conta do candidato aprovado, ora convocado.
IV) Para emissão do Laudo Médico Admissional, serão necessários a apresentação dos seguintes exames médicos:
a) **Laboratoriais:** Hemograma completo, EAS, EPF, Glicemia de jejum;
b) **Clínico:** ECG c/ laudo;
c) **Imagem**: Raio X do tórax.
V) A avaliação psicológica será realizada obrigatoriamente pelos profissionais indicados pela Secretaria Municipal de Saúde.
VI) Todos os exames laboratoriais, bem como o de imagem, poderão ser realizados gratuitamente pela rede SUS, conforme orientação da Secretaria Municipal de Saúde.
VII) O laudo Médico de saúde física e mental para fins de admissão no serviço público municipal será expedido pela Junta Médica Oficial do Município, cujo atendimento ocorrerá na Unidade Mista de Saúde Abílio Chacon Filho, no horário de atendimento ao público.
VIII) O candidato que não atender as condições desta Portaria, será automaticamente desclassificado e excluído da lista de aprovados, perdendo o direito à nomeação.
Art. 3º O convocado, após a entrega dos documentos exigidos nesta Portaria, deverá ser nomeado para entrar em exercício imediatamente, no local de trabalho indicado no Termo de Posse, verificando-se, então, sua aptidão para o trabalho, observado o disposto no artigo 13, da Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (RJU).

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Cruzeta (RN), em 20 de fevereiro de 2014.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:407D473B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA Nº 007/2014 - REF. PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN N° 027/2014

INTERESSADO: Controladoria Geral do Município.

ASSUNTO: **Contratação direta dos serviços de manutenção corretiva com aplicação de peças para Multifuncional Canon IR 25/25.**
Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.
HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo a empresa **MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAL LTDA,** perfazendo a importância global de **R$ 245,60** (Duzentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos).
DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, II, da Lei n° 8.666/93, a **Contratação direta dos serviços de manutenção corretiva com aplicação de peças para Multifuncional Canon IR 25/25**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas da **Controladoria Geral do Município**.
DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Cruzeta/ RN, 18 de fevereiro de 2014.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:23AAB5C1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO/AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS - DISPENSA N° 007/2014 – PROC. LICITATÓRIO MC/ RN N° 027/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZETA /RN; CONTRATADA: MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAL LTDA; OBJETO: execução dos serviços de manutenção corretiva com aplicação de peças para a Multifuncional Canon IR 25/25; DATA DE EMISSÃO: 18 de fevereiro de 2014; PRAZO PARA EXECUÇÃO: em até cinco (05) dias do recebimento da AC/OES; VALOR GLOBAL: R$ R$ 245,60 (Duzentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos) Dotação Orçamentária: 03.04.122.0013.1301.2048 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ; 33.90.30 – Material de Consumo; Fonte: 100 – recursos ordinários; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 24, II, da Lei N° 8.666/93;

Cruzeta/ RN, 18 de fevereiro de 2014.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:140A983C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE ERRO

EXTRATO DE RESUMO DO TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: *PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN,*
CONTRATADO: *MARIA NEUMA AZEVEDO – ME CNPJ – 04.324.590/0001-69,*
OBJETIVO: *prestação de serviços de ASSESSORIA técnica Junto a Secretaria Municipal de Saúde..*
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL*: A contratação se encontra fundamentada no art. 13, incisos III , c/c art. 25, inciso II, § 1º, ambos da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subseqüentes.*
VALOR TOTAL DO CONTRATO: *R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivos de R$ 12.000,00 (Doze mil reais).*

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: *Exercício 2014 Unidade Orçamentária: 02.008-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – Manutenção da Secretaria de saúde, Atividade 02.023.MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE– Elemento 3.3..90.39.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PJ. Fonte – 100.*

VIGÊNCIA: *O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigerá até 31 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura, de conformidade com o dispositivo legal contido no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.*
LOCAL DE DATA*: Doutor Severiano/RN, 14 de janeiro de 2014.*
ASSINANTES:
CARLOS ALBERTO JACOME DE AQUINO – PREFEITO MUNICIPAL
MARIA NEUMA AZEVEDO - ME

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:665242C5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

EQUIPE DE PREGÃO
RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL 003/2014 2º CHAMADA

ORGÃO: Prefeitura Municipal do Encanto/Sec. Municipal de Administração
OBJETO: Aquisição de 02 veículos tipo passeio 0 Km.
DATA DA ABERTURA: 19 de fevereiro de 2014, as 08h.
EMPRESA : Porcinio & Filhos Comercio de Veículos LTDA, **INABILITADA.**
RESULTADO GERAL: Fracassada.
PREGOEIRO: Francisco Marcio Carlos Falcão
LOCAL E DATA:Encanto/RN, 19 de fevereiro de 2014.

Publicado por:
Francisco Marcio Carlos Falcão
Código Identificador:018E361F

EQUIPE DE PREGÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 011/2014

ORGÃO: Prefeitura Municipal do Encanto/Fundo Municipal de Saúde.
OBJETO: Aquisição de medicamentos éticos.
DATA DA ABERTURA: 07 de março de 2014, as 10h.
TIPO : Menor preço, Item**.**
BASE LEGAL: Lei 8.666/93, e 10.520 e suas alterações.
ENDEREÇO: Rua Afonso Rodrigues, nº 48, centro, cidade de Encanto – RN.
PREGOEIRO: Francisco Marcio Carlos Falcão.
CONTATO: 84-33540003 ou pmencanto@gmail.com.
LOCAL E DATA: Encanto/RN, 21 de fevereiro de 2014.

Publicado por:
Francisco Marcio Carlos Falcão
Código Identificador:2380AD0A

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 415/2013

Encanto/RN, 20 de fevereiro de 2014.

DÁ NOME DE "RUA ROSA MARIA DIASSIS SOUZA 'Rosa dos Potes'" À LOGRADOURO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal do Encanto/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com a Constituição da República Federativa do Brasil, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A presente proposição tem o intuito de homenagear filha ilustre, que prestou relevantes serviços com a sua arte em nosso Município. Tal honraria se justifica por ser pessoa merecedora de dar nome a uma rua do Município, visto que era pessoa querida e cidadã, sendo uma artista por natureza,vindo do ceará e terminando de criar os seus quatro filhos nesta terra querida do Município de Encanto-RN. Realizando seu trabalho com o uso da argila natural com dedicação e respeito à população. Sendo pois merecedora de ter sua memória lembrada com uma rua em sua homenagem.

Art. 1º – O logradouro denominado atualmente denominado com o código SDO-44 passa a se chamar "Rua Rosa Maria Diassis de Souza 'Rosa dos potes'.

Art. 2º – Dentro do prazo de noventa dias o poder Executivo municipal deverá providenciar placa indicativa do nome do referido logradouro.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO ENCANTO, Estado do Rio Grande do Norte, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2014.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito

Nesta data, 20/02/2014 – Eu, Alberone Neri de Oliveira Lima – Prefeito Municipal de Encanto, supridas as formalidades legais, sanciono a presente Lei, para que surta seus legais efeitos.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipa

Publicado por:
Francisco Marcio Carlos Falcão
Código Identificador:65EF91A4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 001/2014

A Prefeita do Município de Equador, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais estabelecidas nos incisos III e VIII do art. 64º da Lei Orgânica do Município, e,
Considerando a Lei Municipal nº. 568 de 14 de dezembro de 2009 que "Dispõe sobre a estrutura administrativa do Município de Equador RN e dá outras providências".

Resolve:
Art. 1º - Exonerar, a pedido, a Srª. **CAMILA CRISTINA DE OLIVEIRA ARAÚJO**, CPF nº 070.453.664-18, do Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Saúde do Município de Equador RN.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se;
Cumpra-se;
Dê-se Ciência.

Equador RN, 31 de janeiro de 2014.

NOEIDE CLÉMENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:7CD6FE58

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 002/2014

A Prefeita do Município de Equador, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais estabelecidas nos incisos III e VIII do art. 64º da Lei Orgânica do Município, e, Considerando a Lei Municipal nº. 568 de 14 de dezembro de 2009 que "Dispõe sobre a estrutura administrativa do Município de Equador RN e dá outras providências".

Resolve:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a Srª. **ALANA ALUILDA VIEIRA NUNES DE SOUZA**, CPF nº 052.768.044-35, do Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Administração Geral da Secretária Municipal de Saúde do Município de Equador/RN.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se;
Cumpra-se;
Dê-se Ciência.

Equador RN, 31 de janeiro de 2014.

NOEIDE CLÉMENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:684660C0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 003/2014

A Prefeita do Município de Equador, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais estabelecidas nos incisos III e VIII do art. 64º da Lei Orgânica do Município, e, Considerando a Lei Municipal nº. 568 de 14 de dezembro de 2009 que "Dispõe sobre a estrutura administrativa do Município de Equador RN e dá outras providências".

Resolve:
Art. 1º - Exonerar, a pedido, a Srª. **IVONE MARIA DE MOURA**, CPF nº 574.248.884-04, do Cargo em Comissão de Coordenadora da Escola Municipal Presidente Costa e Silva da Secretária Municipal de Educação do Município de Equador/RN.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se;
Cumpra-se;
Dê-se Ciência.

Equador RN, 31 de janeiro de 2014.

NOEIDE CLÉMENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:C4CAC98D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 004/2014

A Prefeita do Município de Equador, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais estabelecidas nos incisos III e VIII do art. 64º da Lei Orgânica do Município, e, Considerando a Lei Municipal nº. 568 de 14 de dezembro de 2009 que "Dispõe sobre a estrutura administrativa do Município de Equador RN e dá outras providências".

Resolve:
Art. 1º - Exonerar, a pedido, a Srª. **CAMILA CRISTINA DE OLIVEIRA ARAÚJO**, CPF nº 070.453.664-18, do Cargo em Comissão de Diretora de Gestão do Fundo Municipal de Saúde do Município de Equador RN.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se;
Cumpra-se;
Dê-se Ciência.

Equador RN, 31 de janeiro de 2014.

NOEIDE CLÉMENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:23051A49

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 005/2014

A Prefeita do Município de Equador, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais estabelecidas nos incisos III e VIII do art. 64º da Lei Orgânica do Município, e, Considerando a Lei Municipal nº. 568 de 14 de dezembro de 2009 que "Dispõe sobre a estrutura administrativa do Município de Equador RN e dá outras providências".

Resolve:
Art. 1º - Autorizar a prorrogação do prazo de cessão, ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 5ª Região, com efeito a contar de 13 de junho de 2013 e até 13 de junho 2015, com ônus para o órgão cedido, do servidor **LEONARDO PEREIRA DA SILVA**, CPF: 812.053.334-87, integrante do Quadro de Pessoal deste Município.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se;
Cumpra-se;
Dê-se Ciência.

Equador RN, 31 de janeiro de 2014.

NOEIDE CLÉMENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:99068966

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 006/2014

A Prefeita do Município de Equador, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais estabelecidas nos incisos III e VIII do art. 64º da Lei Orgânica do Município, e, Considerando a Lei Municipal nº. 568 de 14 de dezembro de 2009 que "Dispõe sobre a estrutura administrativa do Município de Equador RN e dá outras providências".

Resolve:
Art. 1º - Exonerar, a pedido, o Srº. **PAULO ROGÉRIO DA SILVA SANTOS**, CPF nº 063.934.424-09, do Cargo em Comissão de Coordenador Geral do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Equador RN.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se;
Cumpra-se;
Dê-se Ciência.

Equador RN, 31 de janeiro de 2014.

NOEIDE CLÉMENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:8981515D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 007/2014

A Prefeita do Município de Equador, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais estabelecidas nos incisos III e VIII do art. 64º da Lei Orgânica do Município, e,
Considerando a Lei Municipal nº. 568 de 14 de dezembro de 2009 que "Dispõe sobre a estrutura administrativa do Município de Equador RN e dá outras providências".
Resolve:
Art. 1º - Exonerar, a pedido, o Srº. **JOSENILDO ALEXANDRINO DA NÓBREGA**, CPF nº 916.532.074-34, do Cargo em Comissão de Coordenador do Departamento de Habitação da Secretaria de Trabalho, Habitação e Assistência Social do Município de Equador RN.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se;
Cumpra-se;
Dê-se Ciência.

Equador RN, 31 de janeiro de 2014.

NOEIDE CLÉMENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:D8DB1487

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 008/2014

A Prefeita do Município de Equador, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais estabelecidas nos incisos III e VIII do art. 64º da Lei Orgânica do Município, e,
Considerando a Lei Municipal nº. 568 de 14 de dezembro de 2009 que "Dispõe sobre a estrutura administrativa do Município de Equador RN e dá outras providências".

Resolve:
Art. 1º - Nomear o Srº, **PAULO ROGÉRIO DA SILVA SANTOS**, CPF nº 063.934.424-09, do Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Equador/RN.
Parágrafo Único – A posse no Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente se dará logo após a entrega, pelo nomeado, da declaração atualizada de bens assinada do termo de posse.
Art. 2º - Ao Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Equador/RN, incumbe às atribuições constantes da Lei Municipal Nº 568 de 14 de dezembro de 2009, além de outras atribuições conferidas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
Parágrafo Único – No exercício de suas funções, compete ainda ao Secretário Agricultura e Meio Ambiente do Município de Equador/RN, as atribuições dos Artigos 26 e 29 da Lei Municipal 568 de 14 de dezembro de 2009.

Publique-se;

Cumpra-se;
Dê-se Ciência.

Equador RN, 31 de janeiro de 2014.

NOEIDE CLÉMENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:F00924DB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 009/2014

A Prefeita do Município de Equador, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais estabelecidas nos incisos III e VIII do art. 64º da Lei Orgânica do Município, e,
Considerando a Lei Municipal nº. 568 de 14 de dezembro de 2009 que "Dispõe sobre a estrutura administrativa do Município de Equador RN e dá outras providências".

Resolve:
Art. 1º - Nomear o Srº, **CRYSTIANO GOMES DE ANDRADE SANTOS**, CPF nº 059.528.849-41, no Cargo em Comissão Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Equador RN.
Parágrafo Único – A posse no cargo de Diretor do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Equador/RN, se dará logo após a entrega, pelo nomeado, da declaração atualizada de bens assinada do termo de posse.
Art. 2º - Ao Diretor do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Equador/RN, incumbe às atribuições constantes do Art. 26 da Lei Municipal Nº 568 de 14 de dezembro de 2009, além de outras atribuições conferidas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e do Secretário Municipal.
Parágrafo Único – No exercício de suas funções, compete ainda ao Diretor do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente de Equador/RN, as atribuições do Artigo 29 da Lei Municipal 568 de 14 de dezembro de 2009.

Publique-se;
Cumpra-se;
Dê-se Ciência.

Equador RN, 31 de janeiro de 2014.

NOEIDE CLÉMENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:F1C634CC

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 010/2013

A Prefeita do Município de Equador, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais estabelecidas nos incisos III e VIII do art. 64º da Lei Orgânica do Município, e,
Considerando a Lei Municipal nº. 568 de 14 de dezembro de 2009 que "Dispõe sobre a estrutura administrativa do Município de Equador RN e dá outras providências".
Resolve:
Art. 1º - Nomear a Sra. **MARIA DO SOCORRO ALMEIDA MEDEIROS**, CPF nº 715.855.084-20, efeito a retroagindo a partir de 01 de janeiro de 2014, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenadora da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social do Município de Equador - RN.
Parágrafo Único – A posse no cargo de Coordenadora da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social se dará logo após a entrega, pelo nomeado, da declaração atualizada de bens e assinatura do termo de posse.
Art. 2º - A Coordenadora da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social compete às atribuições de orientação social constantes na Lei Municipal nº. 568 de 14 de dezembro de 2009.
Parágrafo Único – No exercício de suas funções, compete ainda a Coordenadora da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social a observância do Regimento Interno de que fala o Art. 29 da Lei Municipal Nº 568 de 14 de Dezembro de 2009.
Art. 3º - Esta Portaria revoga as disposições em contrário, vigendo os seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Publique-se;
Cumpra-se;
Dê-se Ciência.

Equador RN, 31 de abril de 2014.

NOEIDE CLÉMENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:0D5A6F32

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 011/2014

A Prefeita do Município de Equador, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais estabelecidas nos incisos III e VIII do art. 64º da Lei Orgânica do Município, e,
Considerando a Lei Municipal nº. 568 de 14 de dezembro de 2009 que "Dispõe sobre a estrutura administrativa do Município de Equador RN e dá outras providências".
Resolve:
Art. 1º - Nomear o Sr. **JOSENILDO ALEXANDRINO DA NÓBREGA**, CPF nº 916.532.074-34, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Trânsito da Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Município de Equador RN.
Parágrafo Único – A posse no cargo de Diretor do Departamento de Trânsito da Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Município de Equador RN, se dará logo após a entrega, pelo nomeado, da declaração atualizada de bens e assinatura do termo de posse.
Art. 2º - Ao Diretor do Departamento de Trânsito da Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Município de Equador/RN, compete as atribuições constantes na Lei Municipal nº. 568 de 14 de dezembro de 2009.
Parágrafo Único – No exercício de suas funções, compete ainda ao Coordenador Geral a observância do Regimento Interno de que fala o Art. 29 da Lei Municipal Nº 568 de 14 de Dezembro de 2009.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se;
Cumpra-se;
Dê-se Ciência.

Equador RN, 31 de janeiro de 2014.

NOEIDE CLÉMENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:2297DF8C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 012/2014

Concede licença sem vencimentos à servidora municipal que especifica e dá providências correlatas

A Prefeita do Município de Equador, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais estabelecidas nos incisos III e VIII do art. 64º da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando, o que determina o Art. 128, da Lei Municipal nº 384, de 16 de junho de 1997

R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER Licença sem vencimentos à servidora **RÉGIA MARIA DE ASSIS**, portadora do CPF nº 460.666.244-15, ocupante do cargo de Nutricionista, lotada na Secretária Municipal de Saúde deste Município.

Parágrafo Único - A referida licença sem vencimentos, compreende o período de 02 (dois) anos, a conta de 10 (dez) de Fevereiro de 2014 até 10 (dez) de fevereiro de 2016.
Art. 2º - Esta Portaria entra revoga as disposições em contrário, vigendo os seus efeitos a partir de 10 de fevereiro de 2014.

Publique-se;
Cumpra-se;
Dê-se Ciência.

Equador/RN, 07 de fevereiro de 2014.

NOEIDE CLÉMENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:E4401752

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 013/2014

A Prefeita do Município de Equador, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais estabelecidas nos incisos III e VIII do art. 64º da Lei Orgânica do Município, e,
Considerando a Lei Municipal nº. 568 de 14 de dezembro de 2009 que "Dispõe sobre a estrutura administrativa do Município de Equador RN e dá outras providências".
Resolve:
Art. 1º - Nomear a Srª. **IVONE MARIA DE MOURA**, CPF nº 574.248.884-04, para exercer o Cargo em Comissão de Diretora de gestão do Fundo Municipal de Saúde do Município de Equador/RN.
Parágrafo Único – A posse no cargo de diretor se dará logo após a entrega, pelo nomeado, da declaração atualizada de bens e assinatura do termo de posse.
Art. 2º - Ao Cargo em Comissão de Diretora de Gestão do Fundo Municipal de Saúde, compete as atribuições constantes na Lei Municipal nº. 568 de 14 de dezembro de 2009.
Parágrafo Primeiro - No exercício de suas funções, compete ainda ao Secretário Municipal a observância do Regimento Interno de que fala o Art. 29 da Lei Municipal Nº 568 de 14 de Dezembro de 2009.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se;
Cumpra-se;
Dê-se Ciência.

Equador RN, 07 de fevereiro de 2014.

NOEIDE CLÉMENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:47F3949C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 014/2014

Concede licença sem vencimentos à servidora municipal que especifica e dá providências correlatas

A Prefeita do Município de Equador, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais estabelecidas nos incisos III e VIII do art. 64º da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando, o que determina o Art. 128, da Lei Municipal nº 384, de 16 de junho de 1997

R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER licença sem vencimentos à servidora **ROBERTHA ARAÚJO AMÂNCIO DE LIMA**, portadora do CPF nº 034.054.244-61, ocupante do cargo de enfermeira, lotada na Secretária Municipal de Saúde deste Município.

Parágrafo Único - A referida licença sem vencimentos, compreende o período de 02 (dois) anos, a conta de 10 (dez) de Fevereiro de 2014 até 10 (dez) de fevereiro de 2016.
Art. 2º - Esta Portaria entra revoga as disposições em contrário, vigendo os seus efeitos a partir de 10 de fevereiro de 2014.

Publique-se;
Cumpra-se;
Dê-se Ciência.

Equador/RN, 07 de fevereiro de 2014.

NOEIDE CLÉMENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:CB8E4943

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 015/2014

Concede licença prêmio à servidora municipal que especifica e dá providências correlatas

A Prefeita do Município de Equador, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais estabelecidas nos incisos III e VIII do art. 64º da Lei Orgânica do Município, e,
Considerando, o que determina o Art. 128, da Lei Municipal nº 384, de 16 de junho de 1997

R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER licença prêmio à servidora **LAERCIA VIEIRA SEGUNDA NUNES**, portadora do CPF nº 312.081.504-72, ocupante do cargo de professora, lotada na Secretária Municipal de Educação deste Município.
Parágrafo Único - A referida prêmio, compreende o período de 03 (três) meses, a conta de 10 (dez) de Fevereiro de 2014 até 10 (dez) de maio de 2014.
Art. 2º - Esta Portaria entra revoga as disposições em contrário, vigendo os seus efeitos a partir de 10 de fevereiro de 2014.

Publique-se;
Cumpra-se;
Dê-se Ciência.

Equador/RN, 07 de fevereiro de 2014.

C E R T I D Ã O
CERTIFICO a publicação da presente Portaria no quadro de publicação da sede da Prefeitura Municipal de Equador-RN.
Em 07/02/2014

NOEIDE CLÉMENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:D23ACF56

GABINETE DA PREFEITA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2014

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Marcelino, 100 - Dinarte Mariz - Equador - RN, às 09:00 horas do dia 12 de Março de 2014, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição parcelada de materiais gráficos diversos. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e

Decreto Municipal nº 004/2011. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (084) 34750001.
Email: CPLEQUADOR_RN@HOTMAIL.COM

Equador - RN, 20 de Fevereiro de 2014

NILSAMARA DE SOUZA AVELINO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:8C48A212

GABINETE DA PREFEITA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2014

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Marcelino, 100 - Dinarte Mariz - Equador - RN, às 13:00 horas do dia 12 de Março de 2014, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para execução dos serviços de transporte de pacientes diversos, com veículos do tipo passeio, a realizarem consultas, exames e outros procedimentos relacionados a saúde, em diversos hospitais, conforme itinerário definido pela secretaria de Saúde deste Município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 004/2011. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (084) 34750001.
Email: CPLEQUADOR_RN@HOTMAIL.COM

Equador - RN, 19 de Fevereiro de 2014

NILSAMARA DE SOUZA AVELINO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:652B2077

GABINETE DA PREFEITA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2014

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Marcelino, 100 - Dinarte Mariz - Equador - RN, às 15:00 horas do dia 12 de Março de 2014, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada, para execução dos serviços de locação de 05 impressoras laser e 05 copiadoras multifuncionais, destinadas aos serviços das diversas secretarias deste Município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 004/2011. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (084) 34750001.
Email: CPLEQUADOR_RN@HOTMAIL.COM

Equador - RN, 19 de Fevereiro de 2014

NILSAMARA DE SOUZA AVELINO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:EC187511

GABINETE DA PREFEITA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2014

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Marcelino, 100 - Dinarte Mariz - Equador - RN, às 08:00 horas do dia 13 de Março de 2014, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição parcelada de materiais elétricos e de iluminação pública. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 004/2011. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (084) 34750001.
Email: CPLEQUADOR_RN@HOTMAIL.COM

Equador - RN, 20 de Fevereiro de 2014

NILSAMARA DE SOUZA AVELINO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:3F1A0178

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE N 20140001 EXTRATO DE CONTRATO N 001/2014

CONTRATANTE: FUNDO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTENCIA DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA - FGPREV, inscrito no CNPJ/MF sob o n 16.550.846/0001-35, representado neste ato por seu Diretor –Presidente o Senhor **ALCIMAR ALVES DE MORAIS,** inscrito no CNPF/MF sob o n 071.276.344-91 e,
CONTRATADO: RODRIGO SALIM MELO CAVALCANTE FORTE, Advogado, brasileiro, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/RN sob o nº , 7.069, residente e domiciliado na rua Lígia Maria do Rego, 35, Nova Betânia, cep: 59.607-470, Mossoró/RN.
OBJETO: prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica, exercendo as funções de orientações e assessoramento em questões relacionadas com a área jurídica, inclusive emitir parecer nos requerimentos de benefícios dos servidores visando garantir que as decisões e procedimentos adotados estejam em sintonia com a legislação vigente
***VALOR R$*** *12.204,00 (doze mil, duzentos e quatro reais)/ano. R$ 1.017,00 (mil e dezessete reais)/mês.*
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: *09.122.0030.2.064 – Manutenção do Fundo de Previdência e Assistência Municipal – 3.0.00.00.00 – Despesas Correntes – 3.3.00.00.00 – Outros Despesas Correntes – 3.3.90.00.00 – Aplicação Direta – 3.3.90.3.6.00 – Outros Serviços de Terceiros - PF*
VIGÊNCIA: 10 de janeiro até 31 de dezembro de 2014
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 13, inciso V, c/c com o art. 25, inciso II da Lei 8.666/93 com suas alterações posteriores.
Local e data: Felipe Guerra-RN, em 10 de janeiro de 2014.
PARTES: Pela Contratante: ALCIMAR ALVES DE MORAIS. Pela Contratada: RODRIGO SALIM MELO CAVALCANTE FORTE

Publicado por:
Luiz Agnaldo de Souza
Código Identificador:D5D36F4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA N 20140001 EXTRATO DE CONTRATO N 002/2014

CONTRATANTE: FUNDO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTENCIA DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA - FGPREV, inscrito no CNPJ/MF sob o n 16.550.846/0001-35, representado neste ato por seu Diretor –Presidente o Senhor **ALCIMAR ALVES DE MORAIS,** inscrito no CNPF/MF sob o n 071.276.344-91 e,
CONTRATADO: 3IT CONSULTORIA LTDA ME, inscrita no C.N.P.J/MF sob o nº 11.250.881/0001-15, com sede na rua Santos Dumont, 1.740, Sala 209, centro, cep: 60.150-160, Fortaleza-CE, representada, neste ato, por seu Sócio Administrador o Senhor **PAULO SÉRGIO DA COSTA CELEDÔNIO FILHO**, brasileiro, solteiro, comerciante, inscrito no CNPF/MF sob o nº 018.679.293-09 e RG nº 2002002343824, SSP/CE, residente e domiciliado na rua Manoel Monteiro, 30, bairro Maraponga, cep: 60.115-222, Fortaleza-CE
OBJETO: prestação dos serviços de INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO e CUSTOMIZAÇÃO do SIPREV/GESTÃO a

FPREV – Fundo de Previdência e Assistência do Município de Felipe Guerra.
***VALOR R$*** *7.200,00 (sete mil e duzentos reais)/ano. R$ 600,00 (seiscentos reais)/mês.*
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: *09.122.0030.2.064 – Manutenção do Fundo de Previdência e Assistência Municipal – 3.0.00.00.00 – Despesas Correntes – 3.3.00.00.00 – Outros Despesas Correntes – 3.3.90.00.00 – Aplicação Direta – 3.3.90.3.9.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ*
VIGÊNCIA: 10 de janeiro até 31 de dezembro de 2014
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 com suas alterações posteriores.
Local e data: Felipe Guerra-RN, em 10 de janeiro de 2014.
PARTES: Pela Contratante: ALCIMAR ALVES DE MORAIS. Pela Contratada: *PAULO SÉRGIO DA COSTA CELEDÔNIO FILHO*

Publicado por:
Luiz Agnaldo de Souza
Código Identificador:C53F9BDD

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA N 20140002
EXTRATO DE CONTRATO N 003/2014

CONTRATANTE: FUNDO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTENCIA DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA - FGPREV, inscrito no CNPJ/MF sob o n 16.550.846/0001-35, representado neste ato por seu Diretor –Presidente o Senhor **ALCIMAR ALVES DE MORAIS,** inscrito no CNPF/MF sob o n 071.276.344-91 e,
CONTRATADO: ARIMA CONSULTRIA ATUARIAL, FINANCEIRA E MERCADOLÓGICA LTDA EPP, inscrita no C.N.P.J/MF sob o nº 07.374.237/0001-81, com sede na Av Whasington Soares, 1.400, Sala 508 e 509, Ed Engº Luciano Cavalcante , cep: 60.811-341, Fortaleza-CE, representada, neste ato, por seu Sócio Administrador o Senhor **THIAGO SOARES MARQUES**, brasileiro, casado, atuário, inscrito no CNPF/MF sob o nº 658.305.473-68 e RG nº 93002049996, SSP/CE, residente e domiciliado na rua Francisco Glicério, 935, Apto 302, bloco D,Maraponga, cep: 60.711-050, Fortaleza-CE,
OBJETO: prestar os serviços de Assessoria ADMINISTRATIVA, ATUARIAL E INVESTIMENTOS à FGPREV – Fundo de Previdência e Assistência do Município de Felipe Guerra.
***VALOR R$*** *3.051,00 (três mil, cinquenta e um reais)/trimestre. R$ 1.017,00 (mil e dezessete reais)/mês.*
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: *09.122.0030.2.064 – Manutenção do Fundo de Previdência e Assistência Municipal – 3.0.00.00.00 – Despesas Correntes – 3.3.00.00.00 – Outros Despesas Correntes – 3.3.90.00.00 – Aplicação Direta – 3.3.90.3.9.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ*
VIGÊNCIA: 10 de janeiro até 31 de março de 2014
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 com suas alterações posteriores.
Local e data: Felipe Guerra-RN, em 10 de janeiro de 2014.
PARTES: Pela Contratante: ALCIMAR ALVES DE MORAIS. Pela Contratada: THIAGO SOARES MARQUES

Publicado por:
Luiz Agnaldo de Souza
Código Identificador:9DBF3666

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA N 20140003
EXTRATO DE CONTRATO N 004/2014

CONTRATANTE: FUNDO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTENCIA DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA - FGPREV, inscrito no CNPJ/MF sob o n 16.550.846/0001-35, representado neste ato por seu Diretor –Presidente o Senhor **ALCIMAR ALVES DE MORAIS,** inscrito no CNPF/MF sob o n 071.276.344-91 e,
CONTRATADO: KEILLA TAISE LOPES DE MATOS ME, inscrita no C.N.P.J/MF sob o nº 06.050.403/0001-21, com sede na rua João Celso Filho, 1075, bairro: São João, cep: 59.650-000, Assu-RN, representada, neste ato, por seu titular a Senhora **KEILLA TAISE LOPES DE MATOS**, brasileira, casada, empresária, inscrita no CNPF/MF sob o nº 009.044.054-43, SSP/RN, residente e domiciliada na Av. Alfredo Guilherme Lopes Viegas, sn, bairro: Iguaraçu, cep: 59-650-000, Assu-RN.
OBJETO: prestação de serviços de informática com disponibilidade, licenciamento e concessão de direitos de uso de sistemas para aparelhamento da folha de pagamento à FGPREV – Fundo de Previdência e Assistência do Município de Felipe Guerra.
***VALOR R$*** *3.000,00 (três mil reais)/ano. R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)/mês.*
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: *09.122.0030.2.064 – Manutenção do Fundo de Previdência e Assistência Municipal – 3.0.00.00.00 – Despesas Correntes – 3.3.00.00.00 – Outros Despesas Correntes – 3.3.90.00.00 – Aplicação Direta – 3.3.90.3.9.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ*
VIGÊNCIA: 10 de janeiro até 31 de março de 2014
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 com suas alterações posteriores.
Local e data: Felipe Guerra-RN, em 10 de janeiro de 2014.
PARTES: Pela Contratante: ALCIMAR ALVES DE MORAIS. Pela Contratada: KEILLA TAISE LOPES DE MATOS

Publicado por:
Luiz Agnaldo de Souza
Código Identificador:B373ECA1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 030/2014 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores que irão compor a Comissão de recebimento de medicamentos da Secretaria de Saúde no ano de 2014:
Tereza Cristina Rodrigues de Souza/ Mat. 099 – Membro;
Adriana Maria da Silva/ Mat. 079 – Membro Suplente;
Gevanilda Isaura Freitas de Medeiros/ Mat. 616 – Membro Suplente.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 20 de fevereiro de 2014.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:95A6B778

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 031/2014 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. INTERROMPER, a pedido, a Licença sem Remuneração, para tratar de interesse particular, de 02 (dois) anos, concedida a partir do dia 03/06/2013, ao servidor público municipal **ADRIANO DE SOUZA MORAIS**, Professor, inscrito no Cadastro Funcional sob o Nº 411, lotado na Secretaria Municipal de Educação,

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém, seus efeitos a 17 de fevereiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 20 de fevereiro de 2014.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:20F0983E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 032/2014 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Senhora **KÁTIA CILENE MEDEIROS DE ARAÚJO**, servidora pública efetiva, Assistente Social, matrícula 672, para desempenhar as atividades de responsável técnico de nível Superior junto ao Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, nos termos da Lei Federal nº 12.435/11 e Lei Municipal nº 669/11.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 20 de fevereiro de 2014.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:9179BC3C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 034/2014 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar,o servidor **CARLOS EDUARDO SILVA DE SOUZA**, Mat. 360, ocupante do cargo de Operador de Micro Computador, lotado na Secretaria Municipal de Saúde até a presente data, para desempenhar suas funções junto à Secretaria Municipal de Finanças, onde atuará no setor de empenho, nos termos do Artigo 33, § 1º e § 2º da Lei nº 440/97 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 20 de fevereiro de 2014.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:461CEEC6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 038/2014 – GAB. PREFEITO

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013 e Considerando o memorando nº 002/2014 da Controladoria Geral do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL a servidora **ADRIANA CARLA CRUZ SOARES,** Mat. 139, ocupante da função de **CONTROLADORA GERAL** deste município, no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento à cidade de ASSÚ/RN, no dia 21 de fevereiro de 2014, com o objetivo de participar de Treinamento de Controle Patrimonial ministrada pela ÁGILI.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 20 de fevereiro de 2014.

JANUNCIO DE ARAÚJO JÚNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:49DEA85C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2014

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado/RN torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial SRP nº. 007/2014, **OBJETIVANDO AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS DESTE MUNICÍPIO,** com abertura marcada para o dia 07 de março de 2014, às **15h30min**, na sede da mesma localizada na Rua Machado de Aguiar, n° 88, centro, Gov. Dix-Sept Rosado/RN. Maiores informações pelo Fone/Fax: (84) 3328-3902.

Gov. Dix-Sept Rosado/RN, 22 de fevereiro de 2014.

ALMIR RODRIGUES NOIA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francinete Freire da Costa Noia
Código Identificador:9597792A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DA TOMADA DE PREÇOS 026/2013

EXTRATO DE CONTRATO - ESPÉCIE: CONTRATO Nº 014/2014, FIRMADO EM 20/02/2014. **CONTRATANTE**: O MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN; **CONTRATADA:** J.E. CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, INSCRITA NO CNPJ DE N° 09.815.675/0001-63. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) ESPECIALIZADA DO RAMO PERTINENTE PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA PROFESSORA MARIA MADALENA DA SILVA LOCALIZADA NO DISTRITO DE BAIXA DO MEIO – GUAMARÉ/RN. **FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93**; PROCESSO: **TOMADA DE PREÇOS Nº 026/2013**; PRAZO DE EXECUÇÃO: **60 (SESSENTA) DIAS** APÓS O INÍCIO. **PROJETO/ATIVIDADE**: 1261 – REFORMA DAS

ESCOLA, **ELEMENTO DE DESPESA:** 44.90.51.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES - **VALOR GLOBAL**: R$ 145.742,38 (CENTO E QUARENTA E CINCO MIL SETECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS), SIGNATÁRIOS: PELA **CONTRATANTE**, HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA, CPF: 852.482.904-49 E PELA **CONTRATADA**, EWERTON EMMANUEL FRANÇA DE MEDEIROS,CPF 073.990.424-89.

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:D6A94096

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014 - PMIM - RESULTADO

O pregoeiro do Município de Ielmo Marinho, no uso de suas atribuições legais, Torna público que o Pregão Presencial Nº 006/2014, teve como VENCEDORA A empresa **ADRIANA CASSIANO DE LIMA XIMENES 87776855472**, inscrita no **CNPJ Nº.** 12.594.666/0001-02.

Ielmo Marinho/RN, 21 de fevereiro de 2014.

DANIEL ANSELMO SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
José Jonas Paixão da Silva
Código Identificador:A93B42EA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014 - PMIM - RESULTADO

O pregoeiro do Município de Ielmo Marinho, no uso de suas atribuições legais, Torna público que o Pregão Presencial Nº 004/2014, teve como VENCEDOR *GILVAN COSTA MUNIZ, Inscrita no CPF. Nº 466.637.544-91 e RG. Nº 776.518*.

Ielmo Marinho/RN, 17 de fevereiro de 2014.

DANIEL ANSELMO SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
José Jonas Paixão da Silva
Código Identificador:92DE191D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014 - FMAS - RESULTADO

O pregoeiro do Município de Ielmo Marinho, no uso de suas atribuições legais, Torna público que o Pregão Presencial Nº 001/2014, teve como VENCEDORA A empresa ANDREIA TORRES DOS SANTOS – ME, CNPJ: 09.368.724/0001-67.

Ielmo Marinho/RN, 21 de fevereiro de 2014.

DANIEL ANSELMO SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
José Jonas Paixão da Silva
Código Identificador:3B45BEA5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014 – FMAS

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Ielmo Marinho, no uso de suas atribuições legais, Torna público que se encontra aberta licitação na modalidade Pregão Presencial, objetivando a **Aquisição de KITS gestantes**. A seção pública será realizada no dia 11/03/2014 às 09h00min. O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura na sala de Licitações, de segunda a sexta feira, das 08h00min às 13h00min.

Ielmo Marinho/RN, 21 de fevereiro de 2014.

DANIEL ANSELMO SOARES
Presidente da CPL

Publicado por:
José Jonas Paixão da Silva
Código Identificador:5572DD39

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAU

CAMARA MUNICIPAL DE ITAU
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO

PAULO RICARDO HOLANDA MOREIRA,Presidente do Poder Legislativo Municipal de Itau-RN, na forma da Lei, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o objeto do **CONVITE** nº. 002/2014, cujo finalidade é: **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA JURÍDICA À CÂMARA MUNICIPAL**, aoprofissional JANSEN DA SILVA LEITE, C.N.P.F/(MF) nº.009.658.004-66, com endereço profissional na rua primeiro de maio, 16, centro,cep: 59.855-000,Itau– RN.

Itau-RN, em 31 de janeiro de 2014.

PAULO RICARDO HOLANDA MOREIRA
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAU
EXTRATO DE CONTRATO n°001/2014– PROC. ADMIST.n°. 0026/2014 – CONVITE N°. 002/2014

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Itau – C.N.P.J/MF n°. 24.516.916/0001-67. com sede na rua Edwiges Maia, 07, centro,cep: 59.855-000,Itau – RN, representada neste ato por seu Presidente o Senhor PAULO RICARDO HOLANDA MOREIRA, brasileiro, casado, inscrito no C.N.P.F(MF) sob o nº 912.517.884-91.
CONTRATADO: **JANSEN DA SILVA LEITE,** C.N.P.F. nº. 009.658.004-66, com sede na r.primeiro de maio, 16, centro, cep: 59.855-000, Itau– RN.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA JURÍDICA À CÂMARA MUNICIPAL**VALOR**: **R$**27.500,00 (Vinte e sete mil e quinhentos reais). DOTAÇÃO:OGM – Orçamento Geral do Poder Legislativo. **VIGÊNCIA**: de 01 de fevereiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014. FUNDAMENTAÇÃOLEGAL: Lei Federal n°. 8.666/93 e alterações posteriores.

Itau/RN, em 01 de fevereiro de 2014.

PAULO RICARDO HOLANDA MOREIRA
Presidente

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:A1AB19A6

CAMARA MUNICIPAL DE ITAU
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIALN° 001/2014

PAULO RICARDO HOLANDA MOREIRA,Presidente do Poder Legislativo Municipal de Itau-RN, na forma da Lei, **HOMOLOGO** o objeto do **Pregão** nº. 001/2014, cujofinalidadeé: **AQUISIÇÃO, PARCELADA, DE COMBUSTÍVEIS DERIVADOS DE PETRÓLEO TIPO GASOLINA COMUM**, que teve como única participante e beneficiária da ata de registro de preço a empresa **AUTO POSTO KURIÓ LTDA**, C.N.P.J/(MF) nº.09.181.804/0001-09, com sede na Rod BR 405, nº 103, Contorno Km 103, zona rural, cep: 59.856-000, Severiano Melo-RN,representada por seu titular o Senhor **Francisco Geilson de Oliveira**, brasileiro, solteiro,

empresário, inscrito no C.N.P.F(MF) sob o nº 663.876.124-24, residente e domiciliado na rua Cap Bento, 96, centro, cep: 59.780-000, Caraúbas-RN. Itau-RN, em 10 de fevereiro de 2014.

PAULO RICARDO HOLANDA MOREIRA
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAU
EXTRATO DE CONTRATO n°003/2014– PROC. ADMIST.n°.028/2014 – PREGÃO PRESENCIAL n°. 001/2014

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Itau – C.N.P.J/MF n°. 24.516.916/0001-67. com sede na rua Edwiges Maia, 07, centro,cep: 59.855-000,Itau – RN, representada neste ato por seu Presidente o Senhor PAULO RICARDO HOLANDA MOREIRA, brasileiro, casado, inscrito no C.N.P.F(MF) sob o nº 912.517.884-91.
CONTRATADO:**AUTO POSTO KURIÓ LTDA**, C.N.P.J/(MF) nº.09.181.804/0001-09, com sede na Rod BR 405, nº 103, Contorno Km 103, zona rural, cep: 59.856-000, Severiano Melo-RN, representada por seu titular o Senhor **Francisco Geilson de Oliveira**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no C.N.P.F(MF) sob o nº 663.876.124-24, residente e domiciliado na rua Cap Bento, 96, centro, cep: 59.780-000, Caraúbas-RN**.**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DERIVADOS DE PETRÓLEO TIPO GASOLINA COMUM.VALOR**:**R$**17.325,00 (dezessete mil, trezentos e vinte e cincoreais). **DOTAÇÃO**:OGM – Orçamento Geral do Poder Legislativo. **VIGÊNCIA**: de 11 de fevereiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014. **FUNDAMENTAÇÃOLEGAL**: Lei Federal n°. 10.520/2002, lei federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Itau/RN, em11 de fevereiro de 2014.

PAULO RICARDO HOLANDA MOREIRA
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAU
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO n°2013013
ALTERAÇÃO CONTRATUAL FUNDADA NO ART. 65, INCISO I, ALÍNEA "B" DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Itau – C.N.P.J/MF n°. 24.516.916/0001-67. com sede na rua Edwiges Maia, 07, centro,cep: 59.855-000,Itau – RN, representada neste ato por seu Presidente o Senhor PAULO RICARDO HOLANDA MOREIRA, brasileiro, casado, inscrito no C.N.P.F(MF) sob o nº 912.517.884-91.
CONTRATADO:**AUTO POSTO KURIÓ LTDA**, C.N.P.J/(MF) nº.09.181.804/0001-09, com sede na Rod BR 405, nº 103, Contorno Km 103, zona rural, cep: 59.856-000, Severiano Melo-RN, representada por seu titular o Senhor **Francisco Geilson de Oliveira**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no C.N.P.F(MF) sob o nº 663.876.124-24, residente e domiciliado na rua Cap Bento, 96, centro, cep: 59.780-000, Caraúbas-RN**,**
DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:
CLÁUSULA PRIMEIRA: a cláusula Nona do presente contrato passa a dispor da seguinte redação:
CLÁUSULA NONA: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado de R$ 8.960,25 (oito mil, novecentos e sessenta reais e vinte e cinco centavos), conforme os preços unitários constantes da cotação de preços e real consumo efetuado.
CLÁUSULA SEGUNDA: insere-se um parágrafo único a cláusula nona com a seguinte redação:
Parágrafo único: o aumento no valor do contrato decorre do acréscimo de 357 (trezentos e cinquenta e sete) litros no quantitativo originalmente licitado.
CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas deste contratopermanecem inalteradas.

Itau/RN, em02 de dezembro de 2013.

PAULO RICARDO HOLANDA MOREIRA
Presidente

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:4FE092DF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 35/2014

O prefeito Constitucional do Município de Jandaíra/RN, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Sr.ª, FRANCISCA ELIANE DA SILVA LIMA**,** CPF nº 065.208.244-02, para o cargo comissionado de Assessor Serviços e Manutenção, da (secretaria de assistência social) da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 03 de Fevereiro de 2014.

JOSÉ ROBERTO DE SOUSA
Prefeito Municipal de Jandaíra

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:9CB7789F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 36/2014

O prefeito Constitucional do Município de Jandaíra/RN, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Sr.ª, MELLRY PAULA DA SILVA BENFICA DOS SANTOS**,** CPF nº 107.334.234-42, para o cargo comissionado de Sub Secretario de Planejamento, da (secretaria de administração) da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 03 de Fevereiro de 2014.

JOSÉ ROBERTO DE SOUSA
Prefeito Municipal de Jandaíra

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:69A5D39C

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL 000002/2014

RESULTADO DA LICITAÇÃO
A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN, torna público para conhecimento dos interessados**, o resultado da licitação sob a modalidade Pregão Presencial, concernente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DOS MEDICAMENTOS DO ABCFARMA**, no qual saiu vencedora do certame a empresa **CARLA SOARES DE OLIVEIRA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 16.610.969/0001-14.

Jandaíra/RN, 21 de fevereiro de 2014.

PRISCILA MABEL ARAÚJO BRÁZ
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:047B7B8F

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº000001/2014

RESULTADO DA LICITAÇÃO
A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN, torna público para conhecimento dos interessados**, o resultado da licitação sob a modalidade Pregão Presencial, concernente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS**, no qual saiu vencedora do certame a empresa **EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 10.477.835/0001-90.

Jandaíra/RN, 21 de fevereiro de 2014.

PRISCILA MABEL ARAÚJO BRÁZ
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:35E35C60

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 002/2012

Decreto nº 001, de 02 de janeiro de 2012.

Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPI/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
DECRETA:

Art.1º - As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços, no âmbito da Administração Municipal, obedecerão ao disposto neste Decreto.

Parágrafo único: Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

I) Sistema de Registro de Preços – SRP: conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

II) Ata de Registro de Preços: documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

III) Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Japi, a qual é responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente; e

IV) Órgão Participante: órgão ou entidade que participa dos procedimentos iniciais do SRP e integra a Ata de Registro de Preços.

Art.2º – Será adotado, preferencialmente, o SRP nas seguintes hipóteses:

I) quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações freqüentes;

II) quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;

III) quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade; e

IV) quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Parágrafoúnico: Poderá ser realizado registro de preços para contratação de bens e serviços de informática, obedecida a legislação vigente, desde que devidamente justificada e caracterizada a vantagem econômica.

Art.3º – A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência ou de pregão, do tipo menor preço, nos termos das Leis nos 8.666, de 21 de julho de 1993, e 10.520, de 17 de julho de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

§1ºExcepcionalmente poderá ser adotado, na modalidade de concorrência, o tipo técnica e preço, a critério da Administração Municipal, mediante despacho devidamente fundamentado da autoridade máxima competente;

§2ºCaberá à Administração Municipal a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:

I) convidar, facultativamente, mediante correspondência eletrônica ou outro meio eficaz, os órgãos e entidades para participarem do registro de preços;

II) consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

III) promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;

IV) realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem licitados;

V) confirmar junto aos órgãos participantes, quando for o caso, a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e projeto básico;

VI) realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento, quando for o caso, de sua cópia aos demais órgãos participantes;

VII) gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

VIII) conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços; e
IX) realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP e coordenar, com os órgãos participantes, quando for o caso, a qualificação mínima dos respectivos gestores indicados.

§3ºO órgão participante do registro de preços será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento, ao órgão gerenciador, de sua estimativa de consumo, cronograma de contratação e respectivas especificações ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, adequado ao registro de preço do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

I) garantir que todos os atos inerentes ao procedimento para sua inclusão no registro de preços a ser realizado estejam devidamente formalizados e aprovados pela autoridade competente;

II) manifestar junto ao órgão gerenciador, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e

III) tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive as respectivas alterações porventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições, logo após concluído o procedimento licitatório.

§4ºCabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:

I) promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

II) assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

III) zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais; e

IV) informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

Art.4º - O prazo de validade da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período.

§1ºOs contratos decorrentes do SRP terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecido ao disposto no art. 57 da Lei no 8.666, de 1993.
§2ºÉ admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666, de 1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos desta norma.

Art.5º– A Administração, quando da aquisição de bens ou contratação de serviços, poderá subdividir a quantidade total do item em lotes, sempre que comprovado técnica e economicamente viável, de forma a possibilitar maior competitividade, observado, neste caso, dentre outros, a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.

Parágrafoúnico: No caso de serviços, a subdivisão se dará em função da unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados esperados, e será observada a demanda específica de cada órgão ou entidade participante do certame. Nestes casos, deverá ser evitada a contratação, num mesmo órgão e entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço em uma mesma localidade, com vistas a assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização.

Art.6º– Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item ou lote, observando-se o seguinte:

I) o preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados em órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
II) quando das contratações decorrentes do registro de preços deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata; e

III) os órgãos participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda a indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.

Parágrafoúnico: Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de qualidade ou desempenho superior, devidamente justificada e comprovada a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.
Art.7º– A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Art.8º– A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

§1ºOs órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação.

§2ºCaberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
§3oAs aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.
Art. 9º - O edital de licitação para registro de preços contemplará, no mínimo:

I) a especificação/descrição do objeto, explicitando o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;

II) a estimativa de quantidades a serem adquiridas no prazo de validade do registro;

III) o preço unitário máximo que a Administração se dispõe a pagar, por contratação, consideradas as regiões e as estimativas de quantidades a serem adquiridas;
IV) a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;
V) as condições quanto aos locais, prazos de entrega, forma de pagamento e, complementarmente, nos casos de serviços, quando cabíveis, a freqüência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem fornecidos e utilizados, procedimentos a serem seguidos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;

VI) o prazo de validade do registro de preço;

VII) os órgãos e entidades participantes do respectivo registro de preço;

VIII) os modelos de planilhas de custo, quando cabíveis, e as respectivas minutas de contratos, no caso de prestação de serviços; e

IX) as penalidades a serem aplicadas por descumprimento das condições estabelecidas.

§1ºO edital poderá admitir como critério de adjudicação, a oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, nos casos de peças de veículos, medicamentos, passagens aéreas, manutenções e outros similares.

§2ºQuando o edital previr o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços sejam acrescidos os respectivos custos, variáveis por região.

Art.10º- Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

Art.11º - A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art.12º - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§1ºO preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

§2ºQuando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

I) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

III) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§3ºQuando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

II) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§4ºNão havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Art. 13º- O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

IV) tiver presentes razões de interesse público.

§1ºO cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

§2ºO fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

Art.14º- Poderão ser utilizados recursos de tecnologia da informação na operacionalização das disposições de que trata este Decreto, bem assim na automatização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições dos órgãos gerenciadores e participantes.

Art. 15º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Japi/RN, em 02 de janeiro de 2012.

ROBSON VANDERLEI DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Faustino da Silva
Código Identificador:0BA504DF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 004/2010

DECRETO Nº. 004/2010.

Dispõe sobre a regulamentação para aquisição de bens e serviços comuns, na modalidade denominada Pregão, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAPI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002,

CONSIDERANDO a necessidade premente do Município em buscar formas mais ágeis de execução dos procedimentos licitatórios com vistas à otimização da gestão de compras, ampliando a disputa e incrementando a competitividade entre potenciais licitantes;

CONSIDERANDO, ainda, os benefícios que a implantação destes novos mecanismos trará ao Erário e a consequente melhoria dos serviços prestados ao cidadão em função da redução de custos,

DECRETA:

Art. 1º - Este Decreto regulamenta e define normas e procedimentos relativos à aquisição de bens e serviços comuns, através da modalidade licitatória denominada Pregão, a ser realizado na forma Presencial e/ou Eletrônico, devendo, sempre que possível, utilizar os recursos da tecnologia de informação, qualquer que seja o valor estimado, no âmbito do Município de Japi/RN.
Parágrafo único. Subordinam-se a este regulamento os órgãos da Administração Direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as entidades mantidas direta ou indiretamente pelo Município de Japi/RN.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º - A licitação, na modalidade pregão, é condicionada aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade,

igualdade, publicidade, eficiência, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, bem como aos princípios correlatos da razoabilidade, competitividade e proporcionalidade, sendo obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns.
Parágrafo único. O pregão deverá ser realizado na forma presencial e eletrônica, salvo nos casos de comprovada inviabilidade, a ser justificada pela autoridade competente.

Art. 3º - A licitação na modalidade de Pregão, na forma presencial e/ou eletrônica, não se aplica às contratações de obras e serviços de engenharia, excetuando àqueles que podem ser considerados "comuns" para efeitos do disposto no art. 1º, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como, às locações imobiliárias e alienações em geral.

Art. 4º - Compete a Secretaria Municipal de Administração estabelecer diretrizes, supervisionar, orientar, promover programas de treinamentos específicos aos órgãos da Administração Direta e Indireta sobre o estabelecido neste Decreto, e em especial:
I – Expedir normas e regulamentos necessários à execução deste Decreto;
II – Aprovar, previamente, as indicações feitas pelos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta para Pregoeiro, equipe de apoio e pregoeiro substituto;
III – Viabilizar e gerenciar os sistemas informatizados a serem utilizados no cadastramento de fornecedores, na divulgação de licitações e na realização de pregões e cotações eletrônicas;
IV – Ministrar periodicamente cursos de formação e aperfeiçoamento de pregoeiros e membros de equipe de apoio, avaliando o aproveitamento nos cursos e estabelecendo as condições de aprovação de cada participante;
V - Realizar o procedimento licitatório, na modalidade pregão presencial e/ou eletrônico, pelo sistema de registro de preço, das aquisições corporativas de interesse comum dos órgãos integrantes da Administração Direta e Indireta no âmbito do Município de Japi/RN.
Parágrafo único. As aquisições de bens e serviços de interesse setorial serão realizadas na modalidade estabelecida neste Decreto pelos respectivos órgãos, desde que os mesmos estejam aptos a realizar o respectivo procedimento licitatório.

Art. 5° - A autoridade competente designada de acordo com as atribuições estabelecidas na legislação específica vigente cabe:
I - Determinar a abertura de licitação;
II - Designar o pregoeiro, o pregoeiro substituto e os componentes da equipe de apoio, observado o que dispõe o § 1°, do art. 3°, da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002;
III – Solicitar junto ao provedor do sistema o credenciamento do pregoeiro e dos componentes da equipe de apoio;
IV – Aprovar, apreciar e decidir as impugnações ao Edital;
V - decidir os recursos contra decisões que não tenham sido reconsideradas pelo pregoeiro;
VI - Homologar o resultado da licitação e celebrar o instrumento contratual.

Art. 6º - A fase preparatória do Pregão observará o seguinte:
I – O órgão requisitante justificará a necessidade de contratação, definirá o objeto do certame, indicará a dotação orçamentária e promoverá a elaboração do termo de referência, que deverá conter:
a) As especificações técnicas do objeto de forma precisa, suficientes, claras e concisas vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias limitem ou frustrem o caráter competitivo do certame, a realização do fornecimento ou a prestação do serviço;
b) Elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração Municipal, mediante a inserção de orçamento detalhado, considerando os preços de mercado e os praticados pela Administração Municipal em certames anteriores;
c) Definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo estimado para fornecimento do bem ou de execução do objeto a ser contratado;
II – O edital deverá conter as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do instrumento contratual.

Art. 7º - A fase externa do Pregão observará as seguintes regras:
I - A convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso em função dos seguintes limites:
a) Através de aviso publicado no Diário Oficial do Município de Japi/RN e em meio eletrônico se necessário, para aquisições de bens ou serviços comuns de valores estimados até R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais);
b) Através de aviso publicado no Diário Oficial do Município de Japi/RN, em meio eletrônico se necessário e no jornal de grande circulação local para aquisições de bens ou serviços comuns de valores estimados até R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais);
II - Do aviso constarão, de forma resumida, a definição do objeto da licitação, a indicação de que o Pregão será no modo Presencial ou realizado por meio de sistema eletrônico, seu endereço, data e hora de sua realização, o local, dias e horários em que poderão ser dirimidas dúvidas, efetuada leitura ou obtenção do ato convocatório completo;
III - O edital conterá a definição precisa, suficiente e clara do objeto, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções para inadimplemento, a indicação do local, dia e hora de realização da sessão pública do Pregão;
IV - Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário oficial de Brasília - DF;

Art. 8º - As impugnações ao ato convocatório do Pregão serão recebidas até dois dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, devendo o pregoeiro encaminhá-las de imediato e devidamente informada à autoridade competente, que decidirá no prazo de vinte e quatro horas.

CAPÍTULO II
DOS PROCEDIMENTOS COMUNS NOS MODOS ELETRÔNICO E/OU PRESENCIAL

Art. 9º - A condução do Pregão estará sob a responsabilidade de servidor do órgão ou entidade promotora da licitação, que tenha sido designado pregoeiro.

§ 1° - Para exercer a função de pregoeiro é obrigatória a participação do servidor no curso de capacitação específico.
§ 2° - São atribuições do pregoeiro:
a) A abertura da sessão pública e o credenciamento dos interessados;
b) O recebimento das impugnações ao ato convocatório e sobre decisão relativa aos pedidos de esclarecimentos e providências encaminhando-as à autoridade competente, no prazo de até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas;
c) O recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
d) A abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;
e) A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
f) solicitar declaração de exequibilidade de execução da proposta, além de amostra do objeto licitado sempre que julgar necessário;
g) A decisão motivada sobre a aceitabilidade da proposta e a análise dos documentos de habilitação;
h) A negociação direta com o proponente, na forma da Lei;
i) A adjudicação do objeto da licitação à empresa vencedora e elaboração da Ata;
j) A condução dos trabalhos da equipe de apoio;
k) Desde que previamente admitidos, o recebimento dos recursos, seu processamento e apreciação, na forma da lei, para fins de seu eventual provimento;
l) O encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, com vista à homologação e contratação.

Art. 10º. - O pregoeiro, a equipe de apoio e o pregoeiro substituto serão designados dentre os servidores, preferencialmente lotados no órgão ou entidade promotora do pregão.

CAPÍTULO III

DOS PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS DO PREGÃO PRESENCIAL

Art. 11º. - A operacionalização do Pregão no modo Presencial dar-se-á com recursos de áudio e vídeo quando necessário, em local apropriado e adequado a realização de sessões públicas.
Parágrafo único. O Órgão Coordenador, através da Secretaria Municipal de Administração definirá em ato próprio a infra-estrutura necessária e os equipamentos de audiovisual indispensáveis para garantir a transparência e segurança jurídica em relação aos atos praticados nos eventos.

CAPÍTULO IV
DOS PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS DO PREGÃO ELETRÔNICO

Art. 12º. - A operacionalização do Pregão no modo Eletrônico realizar-se-á mediante a utilização de tecnologias de informação que permitam a comunicação via Internet com recursos de criptografia e de certificação que garantam as condições adequadas de segurança em todas as suas fases.
§ 1° - O sistema eletrônico a ser adotado para a utilização da modalidade Pregão é o
COMPRASNET ou outro sistema, desde que seja homologado pela Secretaria Municipal de Administração.
§ 2° - Caberá a Secretaria Municipal de Administração no prazo de trinta dias adotarem as providências para implantação e disponibilização do COMPRASNET aos órgãos da Administração Direta e Indireta do âmbito do Município de Japi/RN.

Art. 13º. - As empresas interessadas em participar do pregão serão previamente credenciadas pelo Órgão Gestor.
§ 1° - O credenciamento junto ao sistema eletrônico implica na responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão no modo Eletrônico.
§ 2° - O credenciamento far-se-á através da atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível.

Art. 14º. - O controle de utilização da senha de acesso pelo licitante é de sua inteira responsabilidade, aí incluídas quaisquer transações efetuadas diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Órgão Coordenador ou ao Órgão Promotor dos certames responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.
Parágrafo único. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao Gestor do Sistema, para imediato bloqueio de acesso.

Art. 15º. - A participação da empresa licitante no pregão eletrônico se fará mediante digitação da respectiva senha privativa e subsequente encaminhamento de sua proposta de preços, em data e horário estabelecido no instrumento convocatório.

Art. 16º. - Como requisito para a participação nos certames, por meio eletrônico, a empresa deverá declinar, em campo próprio, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no ato convocatório.

Art. 17º. - A empresa licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18º. - Aplica-se a Lei nº. 10.520/02 e subsidiariamente as normas da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não colidirem com as precitadas normas.

Art. 19º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 20º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Japi/RN, em 16 de dezembro de 2010.

ROBSON VANDERLEI DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Faustino da Silva
Código Identificador:D976078C

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 301/2014

Lei nº. 301 /2014.

Institui o Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Solidário - CMDS, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Japi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor, FAZ SABER que, ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DOS OBJETIVOS

Art. 1º - Fica instituído o Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Solidário, que tem o papel de promover a discussão, deliberação e integração das políticas públicas de desenvolvimento rural sustentável, de economia solidária e de segurança e soberania alimentar e nutricional em nível municipal.

Parágrafo Único – Para consecução dos seus objetivos o Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Solidário realizará:

I - a articulação, a discussão, a análise, o acompanhamento, a avaliação, a divulgação e o controle social das políticas públicas de desenvolvimento rural sustentável, de economia solidária e de segurança e soberania alimentar e nutricional no Município de Japi, Estado do Rio Grande do Norte.

II – o controle social estimulando e apoiando a execução dos projetos de interesses econômicos, sociais e ambientais das organizações sociais e/ou produtivas voltadas ao desenvolvimento sustentável e solidário por meio de convênios, parcerias e financiamentos estabelecidos com órgãos gestores de políticas públicas, entidades e instituições públicas ou privadas.

CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 2° - São competências do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário:
Buscar a integração, o acompanhamento e avaliação das políticas públicas de desenvolvimento rural, segurança alimentar e nutricional e assessoramento técnico e gerencial em nível municipal;
Articular, debater, analisar, acompanhar, avaliar, informar e divulgar as políticas públicas de desenvolvimento rural, soberania e segurança alimentar e nutricional em nível municipal;
Promover e divulgar projetos de interesse social, econômico, solidário e ambiental no município;
Informar sobre processos de seleção adotados em manifestações de interesse apresentadas pelas organizações sociais e/ou produtivas em concorrência pública;
Receber, analisar e emitir parecer, sobre a elegibilidade das organizações sociais e/ou produtivas, mediante apresentação de manifestações de interesses relativos a projetos de desenvolvimento local;
Acompanhar e avaliar a implantação dos investimentos financiados com recursos oriundos de iniciativa pública ou privada;

Discutir a relevância das ações e investimentos como benefício e fortalecimento à inclusão social para o desenvolvimento local sustentável;
Monitorar, supervisionar e acompanhar a implementação dos investimentos aprovados em seleções públicas (e privadas), relativos a obras e serviços financiados em parceria com órgãos gestores e/ou entidades financeiras, em conjunto com outros atores sociais de acompanhamento;
Participar de avaliações e acompanhamento dos investimentos junto às entidades executoras responsáveis pelas iniciativas de apoio ao desenvolvimento local;
Participar e incentivar a participação dos atores locais em programas de capacitação e eventos organizados e oferecidos pelas entidades parceiras de apoio ao desenvolvimento local;
Articular-se com os demais Conselhos Municipais e Colegiados Territoriais no sentido de viabilizar a integração dos programas e projetos que visem o desenvolvimento local e regional.

CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º- O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário será composto pelos seguintes representantes:
De 02 (dois) representantes de organizações representativas dos trabalhadores rurais da agricultura familiar e pescadores artesanais, povos e comunidades tradicionais em nível municipal, que tenham sido constituídas há pelo menos 02 (dois) anos e que estejam em situação regular;
De 01 (um) representante do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais e 01 (um) da Agricultura Familiar.
De 01 (um) representante de organização não-governamental que atue com o desenvolvimento sócio ambiental, existente no município
De 01 (um) representante das Instituições Religiosas
De 01 (um) representante do poder executivo municipal
De 01 (um) representante local do Governo do Estado

PARÁGRAFO PRIMEIRO A composição do Conselho não deverá ser inferior a 09 (nove) e nem superior a 15 (quinze) representações, devendo ser garantida a participação de 80% da sociedade civil e 20% do poder público, sendo que do total da participação 30% seja de mulheres e jovens das respectivas representações.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A distribuição das cotas de participação de jovens e mulheres entre as representações do Conselho deverá ser estabelecida em seu **Regimento Interno.**

PARÁGRAFO TERCEIRO: Existindo no município comunidades tradicionais, indígenas ou quilombolas é obrigatório garantir sua representação no Conselho.

PARÁGRAFO QUARTO - os representantes das organizações sociais e/ou produtivas do município serão eleitos em assembleia geral de suas representações.

PARAGRÁFO QUINTO – A convocação e a coordenação da Assembléia Geral de escolha dos representantes das organizações sociais e/ou produtivas do município deverá ser assumida conjuntamente pelo **Fórum das Associações do Município e pelo Poder Público Municipal.**

PARÁGRAFO SEXTO: A referida convocação deverá ser feita por meio de Edital de Convocação que deve ser enviado a cada representante de organizações sociais e/ou produtivas do município e amplamente divulgado nos MSC – Meios de Comunicação social local com antecedência mínima de 07 dias.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Por ocasião da realização da Assembléia Geral as organizações sociais e/ou produtivas do município deverão apresentar os documentos que atestem a legitimidade da representação e sua regularidade funcional.

PARÁGRAFO OITAVO: O Edital de convocação deve conter o dia, o horário, o local marcados para a realização da Assembléia Geral e as condições para que a organização social esteja devidamente representada.

PARÁGRAFO NONO: Deverá ser lavrada Ata que ateste a realização da Assembléia Geral de eleição das organizações sociais e/ou produtivas do município que comporão o Conselho como representantes das organizações representativas dos trabalhadores rurais da agricultura familiar, pescadores artesanais, povos e comunidades tradicionais.

PARÁGRAFO DÉCIMO – Após a realização da Assembléia Geral as organizações sociais e/ou produtivas do município que comporão o Conselho como representantes das organizações representativas dos trabalhadores rurais da agricultura familiar, pescadores artesanais, povos e comunidades tradicionais deverão eleger em seus próprios fóruns os seus representantes, sendo um titular e um suplente para compor o Conselho, devendo apresentar a Ata de eleição dos mesmos quando for solicitado.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO- Os representantes dos órgãos públicos estaduais e federais, a exceção do representante local do Governo do Estado (Art. 3°), a título de assessoramento, participarão do Conselho somente com direito a voz.
PARAGRÁFO DÉCIMO SEGUNDO - Para os representantes das demais entidades que comporão o Conselho, a indicação será comprovada através de ofício da sua respectiva instituição.
CAPITULO IV
DA DIRETORIA

Art. 4º - A Diretoria do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário será composta pelos seguintes representantes:
Presidente
Secretário
Tesoureiro

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Diretoria do Conselho será eleita na primeira reunião, com a presença da maioria absoluta de seus membros, sendo que a Presidência do Conselho poderá ser exercida por qualquer um dos seus membros eleito.

PARÁGRAFO SEGUNDO - as funções de membro do Conselho não são remuneradas sob qualquer forma, sendo seu exercício considerado serviço público relevante.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 5º - O tempo de mandato dos membros do Conselho será de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido por mais um mandato.

PARÁGRAFO ÚNICO - O membro do Conselho que, sem motivo justificado, deixar de comparecer a 03 (três) reuniões consecutivas ou 06 (seis) intercaladas, no período de 01 (hum) ano, perderá o mandato, sendo o fato comunicado ao órgão, entidade ou organização que o mesmo representa, para escolha da nova representação.

Art. 6º - As reuniões plenárias do Conselho instalam-se com a presença mínima de 2/3 (dois terços) de seus membros em primeira convocação e, nas convocações seguintes, meia hora após, com no mínimo um terço (1/3) de seus membros, que deliberarão pela maioria absoluta dos votos presentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Cada membro tem direito a 01 (hum) voto secreto, e em caso de empate, caberá uma votação em segunda convocação 10 (dez) minutos após, na mesma reunião. Caso persista o empate, a diretoria decidirá por maioria simples de votos na mesma reunião.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As decisões do Conselho deverão ser consubstanciadas em Resoluções.

Art. 7º - O Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Solidário reunir-se-á uma vez por mês e, extraordinariamente, quando

convocado pelo seu Presidente ou a requerimento da maioria dos seus membros.

Art. 8º - A reunião do Conselho será convocada através de edital, assinado pelo Presidente ou por 1/3 dos seus membros com direito a voto, com antecedência de, no mínimo 05 (cinco) dias úteis, contendo a relação dos assuntos a serem tratados, local, data e horário da reunião, o qual será encaminhado a cada um dos membros do Conselho e amplamente divulgado em todas as comunidades do município, através dos veículos de comunicação disponíveis.

PARÁGRAFO ÚNICO - A reunião legalmente convocada é o único colegiado de deliberação legítima para o exercício de competência do Conselho.

Art. 9º - As reuniões do Conselho terão caráter de sessões abertas, públicas, e deverão ser previamente anunciadas e divulgadas.

Art. 10º – A organização e o funcionamento do Conselho serão disciplinados em Regimento Interno, aprovado em reunião do colegiado.

Art. 11º – Esta lei entrará em vigor no ato de sua publicação, revoga a Lei Municipal nº. 265/2010, que instituiu o Conselho do FUMAC, revoga a Lei Municipal nº. 197/2001, que instituiu o Conselho de Desenvolvimento Rural Sustentável e revoga às demais disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Japi/RN, em 10 de fevereiro de 2014.

ROBSON VANDERLEI DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Faustino da Silva
Código Identificador:561543C3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2014

A Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN, através de sua Prefeita Constitucional, Suely Fonseca Bezerra de Lima, no uso de suas atribuições legais e considerando razões de interesse público, resolve **REVOGAR** o presente certame, que tem por objeto **"CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA PRESTADORA DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS"**.

De início, ressalta-se que a revogação está fundamentada no art. 49 da Lei Federal 8666/93 c/c art. 9º da Lei Federal 10.520/02, na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

Nesse sentido, temos que o critério utilizado no edital está em desacordo com o praticado no mercado, o que resulta na revogação do presente certame licitatório, em atendimento ao interesse público.

Conforme os apontamentos acima, em juízo de discricionariedade, levando-se em consideração a melhor solução para o órgão licitante em relação ao interesse público, é cabível a revogação do certame, conforme ensina Marçal Justen Filho[1] , *in verbis*:

"A revogação do ato administrativo funda-se em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público. No exercício de competência discricionária, a Administração desfaz seu ato anterior para reputá-lo incompatível com o interesse público. (...). Após praticar o ato, a Administração verifica que o interesse público poderia ser melhor satisfeito por outra via. Promoverá, então, o desfazimento do ato anterior".

Assim, verificado que o interesse público poderá ser satisfeito de uma forma melhor, incumbe ao órgão licitante revogar a licitação, com o objetivo de por termino ao procedimento inoportuno.
Com supedâneo no art. 53, da Lei Federal 9.784/99 o qual afirma: "Art. 53. A Administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos." Decido que fica REVOGADO o presente certame, atendendo assim o interesse público.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Jardim de Angicos/RN, 21 de fevereiro de 2014

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Constitucional

In Comentários à Lei das Licitações e Contratos Administrativos, 9ª ed., São Paulo, Dialética, 2002, p. 438.

Publicado por:
Rosilene Borges Lucindo
Código Identificador:6B3BF57A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 003/2014 - HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, vem tornar pública a homologação do PROCESSO N° 0006/2014-PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2014, em favor da(s) empresa (s) MESSIAS DE M. SANTOS ME; M. PEREIRA DIAS ME e A. AZEVEDO DA SILVA; totalizando um valor de R$ 314.024,59. Homologado em 18/02/2014.

JOSEANE
Pregoeira.

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:97E7A4A0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 006/2014

A Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, por meio de sua Pregoeira e Equipe de apoio, vem tornar pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2014, tendo como objeto a Aquisição de 01 Distribuidor de Esterco Líquido (Limpa Fossas) com capacidade de 6.000 Lts com Pneus, que se realizará no dia 11/03/2014 às 08:30 h. O edital encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura.

JOSEANE AZEVEDO
Pregoeira.

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:9467E969

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 065, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 593/94, artigo 20,

R E S O L V E tornar estáveis os servidores públicos constantes no anexo único a esta portaria, aprovados em concurso público municipal, homologado pela Portaria nº 297, de 17 de dezembro de 2010, submetidos a processo de avaliação de estágio probatório, e aprovados conforme parecer 01/2014 da **Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório e Promoção Horizontal**, por preencherem os requisitos previstos no artigo 19 e 20

da Lei Municipal 593/1994 e no Decreto 989, de 28 de fevereiro de 2011.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a disposição em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Sobrado "Solar Padre Justino", em Jardim do Seridó/RN, 20 de fevereiro de 2014, 126º da República.

PE. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

FUNCIONÁRIO	CARGO	ADMISSÃO
Adalberto B. Bezerra	Digitador de Computador	14.02.2011
Adaylton Batista de Azevedo	Capturador de Animais	21.02.2011
Adriana Cavalcante	Zelador	01.02.2011
Alcilene dos Santos Félix	Gari	14.02.2011
Aldjapatrícia de A. Cunha	Professor	14.02.2011
Andréa Carla B. S. M. de Araújo	Odontólogo	01.02.2011
Ana Clara Pereira Germano	Odontólogo	14.02.2011
Ariane Bezerra Ribeiro	Odontólogo	15.02.2011
Ariângelo A. de Medeiros	Guarda Municipal	21.02.2011
Camila Valessa D. de Oliveira	Agente de Saúde	01.02.2011
Carlos Magno de Medeiros	Encanador	01.02.2011
Carmen Dantas de Oliveira	Técnico de Enfermagem	01.02.2011
Cibeli Melo do Nascimento Galvão	Agente de Saúde	01.02.2011
Delenice Vitória de O. Fonseca	Porteiro	14.02.2011
Ednaldo da Rocha Dantas	Agente de Saúde	01.02.2011
Edson Pereira Torres	Fisioterapeuta	01.02.2011
Eliene A. de Lucena	Professor	14.02.2011
Emanuelle de Azevedo Fernandes	Técnico de Enfermagem	01.02.2011
Ester A. Pequeno dos Anjos	Professor	14.02.2011
Francisco André M. da Cunha	Porteiro	10.02.2011
Geraldo Francisco da S. Neto	Agente de Saúde	01.02.2011
Gutemberg de A. Medeiros	Guarda Municipal	01.02.2011
Hangleibe da S. Barbosa	Auxiliar de Calceteiro	01.02.2011
Iara Cristina Pereira de Araújo	Agente Administrativo	01.02.2011
Isaac Dantas de Medeiros	Farmacêutico Bioquímico	01.02.2011
Ivaldo Silva do Nascimento	Capturador de Animais	01.02.2011
Ivanaldo Mata de Medeiros	Tratorista	10.02.2011
Ivânia Raquel Medeiros da Nóbrega	Enfermeiro	01.02.2011
Jaivânia Santos	Professor	14.02.2011
Jane da Silva Araújo	Auxiliar de Serviços Gerais	14.02.2011
Jerônimo Roque de Lima	Técnico de Enfermagem	01.02.2011
João Paulo dos S. Silva	Calceteiro	01.02.2011
Joel Alves da Silva	Auxiliar de Calceteiro	01.02.2011
Jonas Meira da Fonseca	Gari	01.02.2011
Josi Carla F. Gomes	Enfermeiro	14.02.2011
Josinaldo Fernandes de Araújo	Gari	01.02.2011
Juliana Sabino de Oliveira	Técnico de Enfermagem	10.02.2011
Magna Azevedo da Cunha	Técnico de Enfermagem	01.02.2011
Manoel Morais do Nascimento	Servente de Pedreiro	01.02.2011
Maria Cristina D. de Oliveira	Professor	14.02.2011
Maria da Conceição C. Batista	Agente Administrativo	01.02.2011
Maria da Guia de Medeiros	Técnico de Enfermagem	01.02.2011
Maria Dalvanete da C. Silva	Gari	01.02.2011
Maria das Dores da Silva	Gari	01.02.2011
Maria das Neves da C. Silva	Gari	01.02.2011
Maria Luzinete A. Alexandre	Auxiliar de Consultório Dentário	01.02.2011
Mariluce Cristina do N. O. Souza	Auxiliar de Serviços Gerais	01.02.2011
Mayara Cristina A. da Silva	Guarda Sanitário	01.02.2011
Mhia Cristina Cunha da Silva	Enfermeiro	01.02.2011
Milton Augusto Medeiros de Araújo	Fiscal de Obras	01.02.2011
Natália Clemente de Araújo	Odontólogo	01.02.2011
Pedro Anchieta da Costa	Calceteiro	01.02.2011
Racella Cristina A. da Cunha	Auxiliar de Consultório Dentário	01.02.2011
Raimundo Onaldo de Araújo	Gari	10.02.2011
Raphael D. de Oliveira	Digitador de Computador	14.02.2011
Rita de Cássia Guerra de F. Brito	Técnico de Enfermagem	01.02.2011
Rivelino José da Silva	Servente de Pedreiro	01.02.2011
Ronaldo Dutra Ferreira	Gari	01.02.2011
Rosa Maria de M. Farias	Professor	14.02.2011
Samara Kelly M. de Azevedo	Agente Administrativo	01.02.2011
Samuel Romualdo Sampaio de Sena	Motorista	01.02.2011
Sheylla Regina Sampaio de Sena	Pedagogo	10.02.2011
Sílvia Medeiros da Cunha	Auxiliar de Consultório Dentário	01.02.2011
Simone Maria de Azevedo	Psicólogo	01.02.2011
Solemar Maria de F. dos Santos	Professor	14.02.2011
Sônia A. de Medeiros	Psicopedagogo	14.02.2011
Tércia Azevedo de Oliveira	Zelador	10.02.2011
Verônica Maria M. de Azevedo	Porteiro	14.02.2011
Wagner Santos de Lima	Gari	16.02.2011
Zenaide Macedo Sena	Professor	14.02.2011

PE. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:6F74318A

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – Nº 004/2014

Pelo presente Edital, a Secretaria Municipal de Administração, convoca os candidatos abaixo relacionados, com base nos itens nº 15.1 a 15.6, do Edital do Concurso Público Municipal/2010, para preenchimento de vagas existente no Quadro Geral de Servidores do Município de Jardim do Seridó/RN, conforme ordem de classificação, a comparecer a esta Secretaria Municipal, sito a Rua Cel. Felinto Elísio, 20 – Centro, nesta cidade, no período de 10 dias, a partir da data deste edital, no horário de 07h às 13h, a fim de receber instruções para a respectiva Posse.

NÍVEL SUPERIOR

OPÇÃO – PEDAGOGO

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
2.522	EDILZA MARIA DE AZEVEDO ARAUJO	4ª

OPÇÃO – ODONTÓLOGO

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
3.551	SILVIO RAFAEL DE ARAUJO ALMEIDA	8ª

NÍVEL MÉDIO

OPÇÃO – TÉCNICO EM ENFERMAGEM

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
3.444	MARIA DAS VITORIAS SILVA DANTAS	12ª

Jardim do Seridó/RN, 20 de Fevereiro de 2014.

ALCIVÂNIA CORINGA DOS SANTOS AZEVEDO
Secretária Municipal de Administração

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS – 1ª FASE HABILITAÇÃO.

Cópias: Identidade, CPF, PIS/PASEP, CTPS, título eleitoral e comprovante de Residência, Certidão de Nascimento ou Casamento.
Comprovante de quitação das obrigações com a Justiça Eleitoral
Cópia da reservista (se Homem);
Declaração de que não está em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constituições nº 19 e 20;
Cópia do diploma ou Certificado do Grau de escolaridade e habilitação legal exigido para o cargo em que foi aprovado;
Cópia da Carteira de Inscrição nos Conselhos Regionais (para os cargos com exigência);
Declarações de bens;
Declaração de antecedentes criminais expedida pela justiça estadual e federal;
Declaração de disponibilidade de horário;
Cópias do Registro de Nascimento dos filhos menores de 14 anos
Declaração de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerado feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis;
Uma fotografia tamanho 3x4 recente e colorida;
Número de telefone para contato.
Cargos de Motorista e Tratorista cópia da habilitação "D"

OBSERVAÇÕES: Todos os documentos deverão ser autenticados e as declarações com reconhecimento de firma em cartório.

Jardim do Seridó/RN, 20 de Fevereiro de 2014.

ALCIVÂNIA CORINGA DOS SANTOS AZEVEDO
Secretária Municipal de Administração

EXAMES MÉDICOS – 2ª Fase

HEMOGRAMA
TIPO SANGUÍNIO
GLICEMIA
SUMÁRIO DE URINA
VDRL
PARASITOLÓGICO DE FEZES
ELETROCARDIOGRAMA (COM LAUDO DO CARDIOLOGISTA)
RAIO-X DO TÓRAX (COM LAUDO DO RADIOLOGISTA)
OBSERVAÇÕES: A data da apresentação dos exames médicos será marcada por ocasião da apresentação dos documentos.

Jardim do Seridó/RN, 20 de Fevereiro de 2014.

JUNTA MÉDICA DO MUNICÍPIO

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:9DBB02AD

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 952, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014

Altera o art. 30, inciso II, da Lei nº 744, de 22 de abril de 2005.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais e, ainda,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. O Art. 30, inciso II, da Lei nº 744, de 22 de abril de 2005, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art.30......

II – Fora do expediente normal, os Conselheiros distribuirão entre si, segundo normas do Regimento Interno, a forma de regime de sobreaviso;

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sobrado "Solar Padre Justino", em Jardim do Seridó/RN, 20 de fevereiro de 2014, 126º da República.

PE. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:A9259B3F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 953, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014

Dispõe sobre alteração da denominação do Açougue Público Municipal "Antonio Basílio da Costa", e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O **Mercado Municipal Vereador "Antonio Basílio da Costa"**, passa a denominar-se **Mercado Municipal da Carne Vereador "Antonio Basílio da Costa"**.

***JUSTIFICATIVA:* O referido prédio público passou por reforma total, e após a sua inauguração só poderão ser comercializados naquele local carnes e derivados, aves e peixes**.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 655, de 16 de junho de 1999.

Sobrado "Solar Padre Justino", em Jardim do Seridó/RN, 20 de fevereiro de 2014, 126º da República.

PE. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:FE580599

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 954, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014

Dispõe sobre denominação de Rua, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ – RN.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica denominada Rua **MARIA ETELVINA DE AZEVEDO (Menina de Józimo)** a artéria localizada no Bairro Belo Vista, nesta cidade, devidamente identificada no croqui anexo.

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sobrado "Solar Padre Justino", em Jardim do Seridó/RN, 20 de fevereiro de 2014, 126º da República.

PE. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:E5A9E5AA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E JOÃO TARCÍSIO DE SENA.

O MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38, representada neste ato por seu Prefeito Constitucional **JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Rua Cel. José Tomaz nº 216, Centro, nesta cidade, resolve rescindir unilateralmente o Termo de Contrato em referência, fundamentado na Cláusula Sétima, do Termo de Contrato por Tempo Determinado nº 001/2014 firmado com **JOÃO TARCÍSIO DE SENA**, brasileiro, residente a Rua Diógenes da Nóbrega, 610 – Bairro Penedo – Caicó/RN, ocupante da Função de Médico, em 02 de janeiro de 2014.

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – Constitui objeto do presente Termo, a rescisão unilateral do contrato por tempo determinado de nº 001/2014, celebrado em 02 de janeiro de 2014, entre contratante e contratado supramencionados.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

2.1 – Fica rescindido, de forma unilateral, o contrato referenciado na Cláusula Primeira deste Termo, com fundamento no §1º, da Cláusula Sétima, do contrato por tempo determinado de nº 001/2014, em razão de interesse público, amparado no juízo de conveniência e de oportunidade, ambos norteadores da Administração Pública.

2.2 - Que se proceda com a publicação necessária.

Jardim do Seridó (RN), 21 de Fevereiro de 2014

JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:EBD50373

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2013

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de José da Penha/RN, torna público a quem interessar, o resultado do Pregão Presencial 14/2013, objetivando a locação de Veículos para Transporte de Pessoas Carentes nos trechos José da Penha/Mossoro/José da Penha e José da Penha/Natal/José da Penha para o exercício 2014, foi considerada **DESERTA** por não acudirem interessados.

José da Penha/RN, em 17 de janeiro de 2014.

CID LEITE VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Gilcivan Vieira da Silva
Código Identificador:CFA7DF62

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PP 001/2014 SRP

O PREGOEIRO OFICIAL DESTE MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais vem tornar público que será realizado as 09:00 h do dia 14 de março de 2014 Pregão Presencial nº 001/14, objetivando a aquisição de pneus, câmaras de ar, protetores e baterias destinados a frota de Veículos pertencentes as Secretarias deste Município de José da Penha-RN para o corrente exercício. Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura situada à rua Prefeito Francisco Fontes, 22 – Centro – José da Penha-RN, ao custo R$ 50,00 (cinquenta reais).

JOSÉ DA PENHA-RN 21/02/2014.

CID LEITE VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Gilcivan Vieira da Silva
Código Identificador:4ED97052

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PP 002/2014 SRP

O PREGOEIRO OFICIAL DESTE MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais vem tornar público que será realizado as 13:00 h do dia 14 de março de 2014 Pregão Presencial nº 002/14, objetivando a aquisição de material de construção destinados a manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos deste Município de José da Penha-RN para o corrente exercício. Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura situada à rua Prefeito Francisco Fontes, 22 – Centro – José da Penha-RN, ao custo R$ 50,00 (cinquenta reais).

JOSÉ DA PENHA-RN 21/02/2014.

CID LEITE VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Gilcivan Vieira da Silva
Código Identificador:9C7F7292

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2013

O Prefeito de José da Penha-RN, faz saber, que HOMOLOGA, o resultado do Pregão Presencial nº 006/2013 – Processo Licitatório nº 030/2013- objeto: aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não-perecíveis, destinados ao PNAE, Secretaria/Fundos Municipal de: Educação, Ação Social e Saúde deste Município de José da Penha-RN; Empresa Vencedora: F. A. Nunes Gondim – CNPJ 12.995.411/0001-43 - VALOR R$ 560.188,02. Para ADJUDICAÇÃO nele referida, produza seus jurídicos e legais efeitos, fica convocado no prazo de 05 dias úteis para assinatura do contrato, nos termos do art. 64, Lei 8.666/93.

José da Penha-RN, 10/02/2014

ANTONIO LISBOA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcivan Vieira da Silva
Código Identificador:5667B532

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN, inscrita no CNPJ/MF nº 04.214.217/0001-55.

CONTRATADAS: JR INDÚSTRIA E COM. LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o número 17.570.889/0001/45; AP FORM IND. E COM. LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 06.198.597/0001-07; PORTAL SILVA COM. LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o número 05.911.157/0001-92 e MUNDO REFRIGERAÇÃO LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o número 97.543.205/0001-55.

OBJETO: Aquisição futura de móveis e eletrodomésticos, destinados a atender quando necessária às demandas desta unidade administrativa.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 152.792,45 (Cento e cinquenta e dois mil, setecentos e noventa e dois reais e quarenta e cinco centavos).

BASE LEGAL: Lei 10.520/02, Decreto 3.555/00, Dec. Mun. 04/2013, Ata de Registro de Preço, oriunda do Pregão Presencial SRP nº 020/2013 – Prefeitura Municipal de Jundiá/RN.

*Valores estimados e referentes ao saldo existente em 31/12/2013 da respectiva Ata de Registro de Preços.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade: 0201 – Gabinete do Prefeito – Programa de Trabalho: 04.122.1.006; **Unidade: 0301** – Secretaria Municipal de Administração – Programa de Trabalho: 04.122.1.011; **Unidade: 0501** – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos – Programa de Trabalho: 15.451.1.022; **Unidade: 0601** – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Programa de Trabalho: 12.361.1.027; 12.361.1.029; 12.361.1.033; **Unidade: 0702** – Fundo Municipal de Saúde – Programa de Trabalho: 10.301.1.037; 10.301.1.038; 10.301.1.059; **Unidade: 0802** – Fundo de Assistência Social – Programa de Trabalho: 08.241.1.049; 08.243.1.047; 08.243.1.048; 08.244.1.052; 08.244.1.053; 08.244.1.054; 08.244.1.069; 08.244.1.071; – Elemento de Despesas: 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte 100 / 201 / 203 / 204 /

205 - Previstos no Orçamento Geral do Município de Jundiá/RN – Prefeitura Municipal.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 02 de Janeiro de 2014.

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:044AD4F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, CNPJ: 04.214.217/0001-55, Rua da Matriz, 200, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59188-000.

CONTRATADO(A): J. DIAS DE QUEIROZ.
CNPJ: 11.510.919/0001-41.

OBJETO: Prestação de serviços de Assessoria para o Município de Jundiá/RN no que tange a gestão pública, incluindo o acompanhamento dos relatórios financeiros e dos limites fiscais de acordo com a Lei Complementar 101/2000 e a Resolução nº 04/2013 do Tribunal de Contas do Rio Grande do Norte – TCE/RN, assim como dando apoio administrativo na gestão e na elaboração de relatórios como o SIOPS, SIOPE, SISTN, CAUC, RREO, RGF, FNDE, FNAS, FNS, Caixa Escolares e ainda, Assessoramento e Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal de Saúde, no período de 03 de janeiro a 28 de fevereiro de 2014.

VALOR GLOBAL: R$ 5.800,00 (Cinco mil e oitocentos reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2014, Projeto Atividade 04.122.2.004, Elemento de despesa 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Jundiá/RN, 03 de Janeiro de 2014.

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:DC5836C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, CNPJ: 04.214.217/0001-55, Rua da Matriz, 200, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59188-000.

CONTRATADO(A): PEREIRA & ALVES COM DE FERRO E ALUMI LTDA.
CNPJ: 04.090.399/0001-08

OBJETO: Aquisição de material para conservação do Ginásio Poliesportivo Cecílio Paulino Neto deste munícipio.

VALOR: R$ 734,50 (Setecentos trinta quatro reais e cinquenta centavos).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2014, Projeto Atividade 12.361.2.011, Elemento de despesa 33.90.30 – Material de Consumo.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Jundiá/RN, 21 de Fevereiro de 2014.

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:9AA3AF16

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, CNPJ: 04.214.217/0001-55, Rua da Matriz, 200, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59188-000.

CONTRATADO(A): JULIO EMIDIO CORDEIRO
CPF: 033.612.604-26

OBJETO: Serviços de retelhamento e reparo na parte hidráulica das escolas municipais.

VALOR: R$ 2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2014, Projeto Atividade 12.361.2.012, Elemento de despesa 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - PF.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Jundiá/RN, 21 de Fevereiro de 2014.

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:6BC1D3B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, CNPJ: 04.214.217/0001-55, Rua da Matriz, 200, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59188-000.

CONTRATADO(A): JOAQUIM GOMES PINHEIRO
CPF: 110.285.084-50

OBJETO: Serviços prestados na organização do almoxarifado da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos deste município.

VALOR: R$ 850,00 (Oitocentos e cinquenta reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2014, Projeto Atividade 15.451.2.010, Elemento de despesa 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - PF

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Jundiá/RN, 21 de Fevereiro de 2014.

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:78884231

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, CNPJ: 04.214.217/0001-55, Rua da Matriz, 200, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59188-000.

CONTRATADO(A): JOSÉ LUCIANO DA COSTA
CPF: 481.470.444-53

OBJETO: Serviços prestados na abertura de valas na estrada vicinal que liga Santa Fé a Jundiá dos Moreiras neste município.

VALOR: R$ 1.600,00 (Hum mil e seiscentos reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2014, Projeto Atividade 15.451.2.010, Elemento de despesa 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - PF

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Jundiá/RN, 21 de Fevereiro de 2014.

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:D2220274

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, CNPJ: 04.214.217/0001-55, Rua da Matriz, 200, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59188-000.

CONTRATADO(A): ROMILDO BONFIM SILVA
CPF: 923.231.204-25

OBJETO: Serviços prestados na retirada de pedras para desobstruir a Rua Belo Horizonte, e dá continuidade aos serviços de pavimentação neste município.

VALOR: R$ 720,00 (Setecentos e vinte reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2014, Projeto Atividade 15.451.2.010, Elemento de despesa 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - PF

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Jundiá/RN, 21 de Fevereiro de 2014.

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:2927C884

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, CNPJ: 04.214.217/0001-55, Rua da Matriz, 200, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59188-000.

CONTRATADO(A): PEREIRA & ALVES COM DE FERRO E ALUMI LTDA.
CNPJ: 04.090.399/0001-08

OBJETO: Aquisição de material para confecção de 01 (um) andaime para suprir as necessidades da execução das obras a serem realizadas neste município.

VALOR: R$ 1.036,00 (Hum mil, trinta e seis reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2014, Projeto Atividade 15.451.2.010, Elemento de despesa 33.90.30 – Material de Consumo.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Jundiá/RN, 21 de Fevereiro de 2014.

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:2D10B55A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 000008/2014

A **PREFEITURA MUNICIPAL LAGOA DE PEDRAS/RN**, por intermédio de sua Pregoeira, designada pela Portaria nº. 015, de 14 de janeiro de 2013, torna público que realizará licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, destinada ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.** A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será realizada às **10hs do dia 12 de março de 2014**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN, situada na Rua Coronel Francisco Tomaz, n° 99, Centro, Lagoa de Pedras/RN, no horário de 8h às 12h (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do telefone (84) 3692-0178.

Lagoa de Pedras/RN, 21 de fevereiro de 2014.

MONIQUE GUEDES D. GASPAR PINTO
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:1A782AF5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA/RN CONTRATADA: J&J MATERIAL DE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME CNPJ: 14.940.177/0001-82 - VALOR DO CONTRATO: R$ 120.059,29 (CENTO VINTE MIL CINQUENTA NOVE REAIS VINTE NOVE CENTAVOS), OBJETO: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA

PRAÇA DO CENTRO DE MULTIPLO USO ´PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (NOVENTA) DIAS - FONTE DE RECURSOS: 4.4.90.51.99 - LEI FEDEAL Nº 8.666/93- MODALIDADE: CONVITE Nº 001/2014 - DATA DE INICIO: 24/02/2014.

Publicado por:
Demerval Pereira Roseno
Código Identificador:4100EB93

GABINETE DO PREFEITO
DIVULGAÇÃO DE RESULTADO - CONVITE Nº 001/2014

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada, nomeada através da portaria nº 011/2014, torna público que após analise da documentação de habilitação das empresas presente: J&J MATERIAL DE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 14.940.177/0001-82, TELHAS EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, CNPJ: 10.804.127/0001-17 e CONCIL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ: 08.386.042/0001-14, ao processo licitatório na modalidade Convite nº 001/2014, que tem como objetivo a CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO CENTRO DE MULTIPLO USO, município de Lagoa Salgada/RN, resolve HABILITAR todas as empresas acima referidas. Passando para a etapa seguinte, a abertura do envelope nº 02, a Comissão, após analise das propostas, classificou a proposta de preços da empresa J&J MATERIAL DE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, como o valor de R$ 120.059,29 (CENTO VINTE MIL CINQUENTA NOVE REAIS VINTE NOVE CENTAVOS).

Lagoa Salgada/RN, 21 de fevereiro de 2014.

CIENTIFIQUEN-SE E PUBLIQUE-SE com as cautelas de praxe.

DEMERVAL PEREIRA ROSENO
Presidente da CPL

Publicado por:
Demerval Pereira Roseno
Código Identificador:74A61564

GABINETE DO PREFEITO
TERMOS ADJUDICATORIO E HOMOLOGAÇÃO CONVITE 001/2014

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 001/2014
OBJETO: CONCLUSÃO DA PRAÇA DO CENTRO DE MULTIPLO USO – LAGOA SALGADA/RN.
MODALIDADE: CONVITE.

TERMO ADJUDICATÓRIO

Considerando que a empresa participante do processo de licitação apresentou sua proposta financeira, como também documentação de habilitação todos em consonância com as normas editalicias.
Considerando que os valores apresentados estavam compatíveis com o mercado, o que acarretou em sua aceitabilidade.
Considerando que não houve qualquer manifestação das licitantes presentes concernente a intenção de apresentar recurso contra as decisões proferidas na sessão.
Considerando finalmente o que dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993.
ADJUDICO o certame de licitação em favor da empresa abaixo, nos moldes, também ali apresentados.
J&J MATERIAL DE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME
VALOR DA PROPOSTA GLOBAL: R$ 120.059,29 (CENTO VINTE MIL CINQUENTA NOVE REAIS VINTE NOVE CENTAVOS)

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para deliberação superiora.

Lagoa Salgada/RN, 21 de fevereiro de 2014.

DEMERVAL PEREIRA ROSENO
Presidente CPL.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 001/2014
OBJETO: CONCLUSÃO DA PRAÇA DO CENTRO DE MULTIPLO USO – LAGOA SALGADA/RN.
MODALIDADE: CONVITE.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando que o processo em estudo foi devidamente finalizado, inclusive com a expedição do termo de adjudicação por parte da Comissão Permanente de Licitação do Município.
Considerando as prerrogativas a mim conferidas através da Lei Federal nº 8.666/93.
HOMOLOGO o certame de licitação declarado vencedora a empresa abaixo, nos moldes, também ali apresentados.
J&J MATERIAL DE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME
VALOR DA PROPOSTA GLOBAL: R$ 120.059,29 (CENTO VINTE MIL CINQUENTA NOVE REAIS VINTE NOVE CENTAVOS)

Proceda-se a elaboração da Ata.

Lagoa Salgada/RN, 21 de fevereiro de 2014.

ALEXANDRE JOSE DA SILVA FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Demerval Pereira Roseno
Código Identificador:F32649EB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 0006/2014
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde
Assunto: Contratação de Serviços de Apólice de Seguro
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN
CONTRATADO: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS OBJETO: Contratação dos serviços de Apólice de Seguro Auto contra Percas e Roubos do veículo Ambulância DUCATO OWA9727.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor: R$ 3.379,07 (três mil e trezentos e setenta e nove reais e sete centavos).

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:174A56FD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 0007/2014
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde
Assunto: Contratação de Serviços de Apólice de Seguro
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN
CONTRATADO: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS OBJETO: Contratação dos serviços de Apólice de Seguro Auto contra Percas e Roubos do veículo DOBLÔ OWA9717.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor: R$ 1.138,49 (hum mil e cento e trinta e oito reais e quarenta e nove centavos).

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:780DA2E9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 0625/2014
Interessado: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Assunto: Contratação de Serviços de Psicólogo
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN
CONTRATADO: ADENILDO DA SILVA SANTOS
OBJETO: Contratação dos serviços de Psicólogo para ministrar palestra para os profissionais em educação com duração de 03 (três) horas.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
Natureza da Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Valor: R$ 700,00 (setecentos reais).

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:D8D3E45F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

GABINETE DO PREFEITO
AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2014

O Pregoeiro da PMM/RN comunica que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2014, tipo menor preço por global, para Sistema de Registro de Preços, no dia 06 de março de 2014, às 11h:30min (onze horas e trinta minutos), no prédio da Prefeitura, na Rua São José, nº 04, Montanhas/RN. Objeto: aquisição de 01 (um) veículo tipo ambulância para simples remoção. O Edital se encontra disponível no endereço acima.

Montanhas/RN, em 21 de fevereiro de 2014.

MARCIO AGUIAR DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:B360BAD6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2014/PMODB

Preenchidas as formalidades legais, RATIFICO, nos termos do Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e em obediência ao estabelecido no caput do Art. 26, da Lei 8.666/93, RATIFICO a dispensa de licitação, que tem como objeto: **AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÃMARA DE AR DESTINADOS AOS VEÍCULOS DE PROPRIEDADE DESTA PREFITURA**, através da empresa: **GS PNEUS E PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 05.164.172/0001-14,** estabelecida na Rod/RN 117, Km 72 nº 229- Sebastião Maltez- Caraúbas/RN, no valor global de R$ 6.848,00 (seis mil oitocentos e quarenta reais).

Olho D'Água do Borges/RN, 21 de fevereiro de 2014.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
CPF Nº 009.250.184-22
Prefeito

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:A9E62E58

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 066/2014

Parazinho/RN, 20 de fevereiro de 2014.

O Prefeito do Município de Parazinho/RN, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. ***Marcelo Tarquinio de Souza***, Licença Não Remunerada durante o período de 07/01/2014 a 07/01/2016.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 07/01/2014.

Leia–se, Publique-se e Cumpra–se em Parazinho/RN, 20 de fevereiro de 2014.

MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Ferreira dos Santos
Código Identificador:385BAA5B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 068/2014

Parazinho/RN, 20 de fevereiro de 2014.

O Prefeito do Município de Parazinho/RN, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Sra. ***Maria do Livramento da Silva Lopes de Araújo***, Licença Prêmio durante o período de 12/02/2014 a 12/05/2014.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 12 de fevereiro de 2014.

Leia–se, Publique-se e Cumpra–se em Parazinho/RN, 20 de fevereiro de 2014.

MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Ferreira dos Santos
Código Identificador:5254A00D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0801001/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014-SRP
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARAZINHO/RN – CNPJ. Nº 08.113.631/0001-29, representado pelo seu Gestor Municipal o Sr. Marcos Antônio de Oliveira, denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, nesta Ata de Registro de Preços nº 001/2014.
1. OBJETO:
REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E OPERACIONALIZAÇÃO

DE RESERVAS, MARCAÇÃO/REMARCAÇÃO DE BILHETES E TAXAS DE EMBARQUES PARA ATENDER OS SERVIDORES E TÉCNICOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO/RN.
2. EMPRESA CONTRATADA:
EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA- CNPJ: 10.477.835/0001-90
3. VALOR ESTIMADO DO CONTRATO:
R$ 89.100,00 (Oitenta e nove mil e cem reais)

Parazinho/RN, 22 de janeiro de 2014.

MARCOS ANTÔNIODE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:E1AE0C21

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 001/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 22 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze, o **Município de PARAZINHO/RN**, através da Prefeitura Municipal, CNPJ nº. 08.113.631/0001-29, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial, sob o número 001/2014, cujo objetivo fora a formalização de Registro de Preço para Futura Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Passagens Aéreas Nacionais e Operacionalização de Reservas, Marcação/Remarcação de Bilhetes e Taxas de Embarques para Atender os Servidores e Técnicos à Prefeitura Municipal de Parazinho/RN, a qual constitui-se em **documento vinculativo** e **obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93, segundo as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preço para Futura Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Passagens Aéreas Nacionais e Operacionalização de Reservas, Marcação/Remarcação de Bilhetes e Taxas de Embarques para Atender os Servidores e Técnicos à Prefeitura Municipal de Parazinho/RN, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, as Secretarias Municipais do Município de Parazinho/RN, na qualidade de ÓRGÃO PARTICIPANTE.

Parágrafo único. Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, observadas as exigências insertas no art. 8º, do Decreto nº 3.931/2001.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Comissão Permanente de Licitação, obriga-se a:
a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
b) convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;
c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
f) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
g) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes; e,
h) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O ÓRGÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obriga-se a:
a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
b) consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas;
d) encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva Autorização de Serviços;
e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e
f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

Art. 5º. O FORNECEDOR obriga-se a:
a) Retirar a respectiva **Autorização de Serviços**, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, contados da convocação;
b) informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
c) entregar os materiais solicitados no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da Autorização de Serviços;
d) fornecer os materiais conforme especificação, marca e preço registrados na presente ARP;
e) entregar os materiais solicitados no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;

f) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
g) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
h) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
i) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
j) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
k) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 6°. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo Único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 7°. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações dos materiais registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA: Embarque Já Viagens e Turismo Ltda		
CNPJ: 10.477.835/0001-90	Telefone: 3260-5760	e-mail: jalves@embarqueja.com.br
Endereço: Av. Prudente de Morais, 4283, Sala 105, Lagoa Nova, Natal/RN		

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	
Registro de Preço para Futura Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Passagens Aéreas Nacionais e Operacionalização de Reservas, Marcação/Remarcação de Bilhetes e Taxas de Embarques para Atender os Servidores e Técnicos à Prefeitura Municipal de Parazinho/RN.	
Quant. Anual Estimada de Viagens (ida e volta)	30
Percentual de desconto s/o bilhete (%)	1%

Art. 8º. O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças, em até 30 (trinta) dias após a apresentação de notas fiscais e faturas, devidamente atestadas pela unidade responsável:

§ 1º O pagamento está condicionado, ainda, a apresentação pela contratada dos seguintes documentos:

a) Nota Fiscal devidamente preenchida;
b) Certidão Negativa de Débito (CND), fornecida pelo Instituto Nacional de Seguro Social;
c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
d) Certificado de Regularidade de FGTS – CRF, relativo ao FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
e) Certidão Negativa de Débito do Estado do domicílio ou sede do licitante;
f) Certidão Negativa Quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria Geral do Estado;
g) Certidão Negativa de Tributos do Município, do domicílio ou sede do licitante;
h) Indicação do banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 2º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.
§ 3º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.
§ 4º A não indicação da situação do particular quanto à opção pelo SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal para empresas NÃO optantes do SIMPLES.

Art. 9°. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 10. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município.

Art. 11. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de **eventual redução** ocorrida no mercado, cabendo ao

ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 12. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:

a) Deverão ser entregues no prazo máximo definido na proposta apresentada pela contratada, contado a partir da assinatura do instrumento de contrato.

b) Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.

c) A entrega deverá ser feita no endereço do órgão participante, citado na Autorização de Serviços.

d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 13. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

a) O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação dos itens desta ARP.

b) Não serão aceitos produtos com prazo de vencimento da garantia inferior ao definido na proposta apresentada na licitação, a contar do seu recebimento definitivo.

c) Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.

d) O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.

e) Constatada irregularidades no objeto contratual, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

e.1) determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes;

e.2) rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à especificação.

f) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 14. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos à Administração;
multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso no fornecimento ou execução do objeto licitado, sem prévia justificativa, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total do contrato, em caso de infrações reincidentes que venham a causar prejuízos a administração;
multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato, em caso de infrações graves que venham a provocar razões de rescisão contratual;
suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro – A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e”.

b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas nas alíneas “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “d” e “e”.

c) As multas previstas no Art. 14, poderão ser aplicadas à licitante, sendo descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura.

Parágrafo segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo do ÓRGÃO GERENCIADOR, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 15. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.

b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

e) não manutenção das condições de habilitação;

f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e

g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

Art. 16. Os casos omissos desta **ARP** serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 e do Decreto nº. 3.931/2001, ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 17. Para dirimir questões oriundas da presente **ARP** será competente o Foro da Comarca do Município de João Câmara/RN.

Nada mais havendo a tratar, lavrei, Marcos Antônio de Oliveira, Prefeito municipal a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo particular fornecedor.

MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Empresa:

Embarque Já Viagens e Turismo LTDA
CNPJ: 10.477.835/0001-90
JOSÉ ALVES SOBRINHO
CPF: 284.442.644-15
RG: 491.721 – ITEP/RN
Diretor

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:1A2DC18E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24010003/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014-SRP
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARAZINHO/RN – CNPJ. Nº 08.113.631/0001-29, representado pelo seu Gestor Municipal o Sr. Marcos Antônio de Oliveira, denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, nesta Ata de Registro de Preços nº 005/2014.
1. OBJETO:
REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE COLETA, GERENCIAMENTO, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS PERIGOSOS POR DESTRUIÇÃO TÉRMICA (INCINERAÇÃO) E DESTINAÇÃO FINAL DAS CINZAS DOS RESÍDUOS PROVENIENTES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE PARAZINHO/RN.
2. EMPRESA CONTRATADA:
SERQUIP TRATAMENTO DE RESÍDUOS RN LTDA- CNPJ: 04.972.757/0001-06
3. VALOR ESTIMADO DO CONTRATO:
R$ 17.280,00 (dezessete mil duzentos e oitenta reais)

Parazinho/RN, 14 de fevereiro de 2014.

MARCOS ANTÔNIODE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:72C0DD09

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 005/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos quatorzes dias do mês de fevereiro do ano de dois mil quatorze, o **Município de Parazinho/RN**, através da Prefeitura Municipal, CNPJ nº. 08.113.631/0001-29, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial, sob o número 005/2014, cujo objetivo fora a formalização de **SERVIÇO DE COLETA, GERENCIAMENTO, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS PERIGOSOS POR DESTRUIÇÃO TÉRMICA (INCINERAÇÃO) E DESTINAÇÃO FINAL DAS CINZAS DOS RESÍDUOS PROVENIENTES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE PARAZINHO/RN** a qual constitui-se em **documento vinculativo** e **obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93, segundo as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o SERVIÇO DE COLETA, GERENCIAMENTO, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS PERIGOSOS POR DESTRUIÇÃO TÉRMICA (INCINERAÇÃO) E DESTINAÇÃO FINAL DAS CINZAS DOS RESÍDUOS PROVENIENTES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE PARAZINHO/RN cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e

fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, a Secretaria Municipal de Saúde do município de Parazinho/RN, na qualidade de ÓRGÃO PARTICIPANTE.

Parágrafo único. Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação sobredita observada as exigências insertas no art. 8º, do Decreto nº 3.931/2001.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Comissão Permanente de Licitação, obriga-se a:
a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;
c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
f) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
g) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes; e,
h) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O ÓRGÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obriga-se a:
a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
b) consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas;
d) encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva Autorização de Serviços;
e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e
f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

Art. 5º. O FORNECEDOR obriga-se a:
a) Retirar a respectiva **Autorização de Serviços**, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, contados da convocação;
b) informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
c) entregar os materiais solicitados no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da Autorização de Serviços;
d) fornecer os materiais conforme especificação marca e preço registrados na presente ARP;
e) entregar os materiais solicitados no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;
f) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
g) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
h) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
i) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
j) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
k) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 6°. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo Único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 7°. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações dos materiais registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA: SERQUIP TRATAMENTO DE RESÍDUOS RN LTDA					
CNPJ: 04.972.757/0001-06	Telefone: 3343-6300	e-mail: Ricardo.dantas@stericycle.com			
Endereço: Rod. RN 160, Loteamento Jardim, Quadra 21, s/n, Distrito industrial, São Gonçalo do Amarante/RN					
ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	UNID.	PREÇO UNIT. (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
01	192	BOMBONAS 200 L	UNID	90,00	17.280,00
VALOR TOTAL					**17.280,00**

Art. 8º. O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças, em até 30 (trinta) dias após a apresentação de notas fiscais e faturas, devidamente atestadas pela unidade responsável:

§ 1º O pagamento está condicionado, ainda, a apresentação pela contratada dos seguintes documentos:

a) Nota Fiscal devidamente preenchida;
b) Certidão Negativa de Débito (CND), fornecida pelo Instituto Nacional de Seguro Social;
c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
d) Certificado de Regularidade de FGTS – CRF, relativo ao FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
e) Certidão Negativa de Débito do Estado do domicílio ou sede do licitante;
f) Certidão Negativa Quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria Geral do Estado;
g) Certidão Negativa de Tributos do Município, do domicílio ou sede do licitante;
h) Indicação do banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 2º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.
§ 3º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.
§ 4º A não indicação da situação do particular quanto à opção pelo SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal para empresas NÃO optantes do SIMPLES.

Art. 9°. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 10. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município.

Art. 11. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de **eventual redução** ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 12. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:

a) Deverão ser entregues no prazo máximo definido na proposta apresentada pela contratada, contado a partir da assinatura do instrumento de contrato.

b) Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.

c) A entrega deverá ser feita no endereço do órgão participante, citado na Autorização de Serviços.

d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 13. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

a) O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação dos itens desta ARP.

b) Não serão aceitos produtos com prazo de vencimento da garantia inferior ao definido na proposta apresentada na licitação, a contar do seu recebimento definitivo.

c) Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.

d) O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.

e) Constatada irregularidades no objeto contratual, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

e.1) determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes;

e.2) rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à especificação.

f) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 14. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos à Administração;

multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso no fornecimento ou execução do objeto licitado, sem prévia justificativa, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total do contrato, em caso de infrações reincidentes que venham a causar prejuízos a administração;
multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato, em caso de infrações graves que venham a provocar razões de rescisão contratual;
suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro – A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas "a", "d" e "e".

b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas nas alíneas "b" e "c". Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas "d" e "e".

c) As multas previstas no Art. 14, poderão ser aplicadas à licitante, sendo descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura.

Parágrafo segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo do ÓRGÃO GERENCIADOR, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 15. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.

b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

e) não manutenção das condições de habilitação;

f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e

g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

Art. 16. Os casos omissos desta **ARP** serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 e do Decreto nº. 3.931/2001, ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 17. Para dirimir questões oriundas da presente **ARP** será competente o Foro da Comarca do Município de João Câmara/RN.

Nada mais havendo a tratar, lavrei, Marcos Antônio de Oliveira, Prefeito Municipal a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo particular fornecedor.

MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Empresa:

Serquip Tratamento de Resíduos rn LTDA
CNPJ: 04.972.757/0001-06
RICARDO DANTAS DE ARAÚJO JÚNIOR
CPF: 447.148.314-53
Gerente Comercial

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:F68382B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2014

O Pregoeiro do Município de Parazinho/RN torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 010/2014, Objeto: registro de preço para contratação futura de empresa para confecção de placas em vidro incolor para fixação em prédios públicos, a realizar-se no dia 12 de março de 2014 às 09h00min. O Edital na integra poderá ser adquirido no endereço acima citado nos horários de 08h00min às 12h00min e 14h00min às 16h00min.

Parazinho/RN, 21 de fevereiro de 2014

RUTEMBERG DE MELO GONZAGA
Pregoeiro.

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:C7160FCE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS
TOMADA DE PREÇOS 001/2014

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Parelhas RN, no uso de suas atribuições legais vem tornar público que será realizada às 08:30h do dia 11 de março de 2014 a TOMADA DE PREÇO Nº 001/2014, objetivando a contratação de Empresa de Construção Civil para reforma e adequação de Prédio Público para as instalação e funcionamento da Sede do Poder Legislativo Municipal. O Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na Rua Prof. Aprígio, nº 163 – Centro – Parelhas RN-RN. Tel. (84) 3471-3474.

Parelhas RN, 21 de fevereiro de 2014.

CARLOS RANGEL DE LIMA E SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Perúzio Pereira Diniz Júnior
Código Identificador:DF5DFEBA

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 043 DE 21 FEVEREIRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE**:**

Art. 1º - NOMEAR, os servidores abaixo indicados para composição da Comissão de julgamento para AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOPISTALAR com vigência até 31/12/2014.
Rita de Cássia Félix de Souza- Presidente
Vital Ramos – Membro
Walber dos Santos Silva - Membro

Art 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parelhas/RN, 21 de fevereiro de 2014.

TARCÍSIO DA COSTA CLEMENTINO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudete de Azevedo Dantas
Código Identificador:F2F4D865

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2013 - PMP

O Município de Parelhas-PMP, por meio de sua CPL vem tornar pública a homologação do PROCESSO Nº 0094/2013 – TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2013 – PMP, homologado em 21 de Fevereiro de 2014. Sendo adjudicado o objeto licitado em favor da empresa CONPASS – CONCURSOS PÚBLICOS E ASSESSORIAS EIRELLI, somando o valor de R$ 108.816,12 (Cento e oito mil, oitocentos e dezesseis reais e doze centavos). Estando a empresa acima citada convocada a assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da desta publicação.

Parelhas/RN, 21 de Fevereiro de 2014.

MARIA DE FÁTIMA DE MEDEIROS
Presidente

Publicado por:
Maria de Fatima de Medeiros
Código Identificador:B91F6431

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
RETIFICAÇÃO DE EDITAL 001/2014

O Fundo de Saúde do Município de Parelhas-FUSAM, por meio de sua Pregoeira e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, vem tornar pública a retificação do edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014-FUSAM**, conforme descritas abaixo:

1 – Fica ***INCLUÍDO*** os itens 1.3, 7.21 e 7.2.2 do edital;

1.3 - Será Obrigatório a apresentação de amostras dos produtos no momento da realização da licitação nos itens 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 027, 041, 058, 059, 060, 061, 063, 068, 148, 168, 169, 170, 171, 172 e 173 ;

7.21 – As propostas de preços serão julgadas levando-se em consideração a qualidade dos produtos, sendo necessário emissão de parecer técnico do órgão Julgador. Desta forma as propostas que conterem produtos de baixa qualidade serão desclassificadas antes da fase de lances;

7.22 - O órgão julgador que trata o item anterior será a Comissão de Julgamento para Aquisição de Material Hospitalar, nomeada por meio da Portaria nº 043/2014 de 21 de Fevereiro de 2014;.

Parelhas/RN, 21 de Fevereiro de 2014.

MARIA DE FÁTIMA DE MEDEIROS
Pregoeira

Publicado por:
Maria de Fatima de Medeiros
Código Identificador:8D89F9A8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

CPL
AVISO DE RETIFICAÇÃO

Aviso de retificação do Edital do Pregão Presencial nº 006/2014
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pedra Preta torna público a todos os interessados a retificação do Edital e anexos da licitação **Pregão Presencial com Registro de Preços de n° 006/2014** cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a o fornecimento de gêneros alimentícios dos programas sociais da Secretária Municipal de Assistência Social, Secretária de Educação e Secretária Municipal de Saúde do município de Pedra Preta, e informa que já está à disposição dos interessados exemplares completo do supracitado processo licitatório.

Pedra Preta/RN, 21 de fevereiro de 2014.

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Diego Alax Pinheiro Alexandre
Código Identificador:9F7F90DB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 002/2014

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias.

O Prefeito municipal de Pedra Preta, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são atribuídas, principalmente o que preceitua a lei Orgânica do Município, e em consonância com o Decreto Municipal de nº 014/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias a Senhora ZENILMA CAVALCANTE DE SOUZA, ocupante do Cargo de Assessora Técnica, matricula de nº 358, sendo o valor unitário de R$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) para custear transporte, hospedagem e alimentação durante o seu deslocamento a Cidade do Natal/RN, no(s) dia(s) 24, 25 e 26 do corrente mês e ano com objetivo de tratar de assuntos de interesse deste município no Escritório de Contabilidade Maria Salete Baracho.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Art. 3º - Nestes Termos Publique-se, Registre-se e Pague-se.

Pedra Preta/RN, 21 de Fevereiro de 2014.

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jose de Medeiros
Código Identificador:B14C8565

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 024/2014

O(A) **SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado a(s) diária(s) correspondente para pagamento de despesas com estada e alimentação quando no deslocamento do mesmo à serviço desta Prefeitura, a saber:

Beneficiário..... : ANTÔNIA BEZERRA DE MELO
CPF..... : 610.277.584-87
Matrícula..... : 1210
Quantidade ..... : 01
Destino ..... : Natal/RN
Assunto ..... : participar de reunião referente a assuntos ligados a Secretaria Municipal de Saúde junto a SESAP
Período ..... : 24/02/2014
Lotação ..... : Fundo Municipal de Saúde
Função..... : Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Pedro Avelino RN, 21 de fevereiro de 2014.

DÉBORA DANIELA SILVA CRUZ
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:212099C5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Pregão Presencial nº 005/2014 e **Pregão Presencial nº 006/2014**
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN. Torna publico para conhecimento dos interessados que realizará as 08h30min e as 12h00min do dia 07/03/2014, licitação na modalidade Pregão Presencial, com os seguintes objetos: Contratação de Pessoa Jurídica do ramo, para locação de Software de programas de contabilidade, folha de pagamento e sistema de compras, com sistema operacional Windows, com assistência técnica e manutenção e atualização diária do sistema e contratação de Pessoa Jurídica e/ou Física para prestar os serviços de transporte de passageiros com destino os seguintes: Portalegre-RN/Pau dos Ferros-RN/Portalegre-RN, Portalegre-RN/Mossoró-RN/Portalegre-RN e Portalegre-RN/Natal-RN/Portalegre-RN, transportando passageiros para consultas, exames e/ou tratamento de saúde.

Portalegre/RN, 20 de fevereiro de 2013

EGLIMAR CARLOS PEREIRA
Pregoeiro(a).

Publicado por:
Ulisses Neto de Mesquita
Código Identificador:76EE14A9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 002/2014 - DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DE SERVIDOR - MARCIO ADRIANO FERNANDES BARRETO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o poder executivo,

CONSIDERANDO, o pedido de Demissão deferido em 18 de Fevereiro de 2014,
DECRETA

Art. 1º - Demitir a pedido, O Senhor **Marcio Adriano Fernandes Barreto** do Cargo de **Farmacêutico Bioquímico** (concursado, efetivo), com lotação na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, nomeado pelo Decreto Municipal nº 049/2009 de 22 de Setembro de 2009.

Art.2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Portalegre/RN, 18 de Fevereiro de 2014.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklyn Venancio Rocha
Código Identificador:BEE43884

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 039/2014 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR - EDUARDO AMORIM DA SILVA FILHO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o poder executivo,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido, do Cargo em Comissão de natureza política de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA (SEMINF) o Sr. Eduardo Amorim da Silva Filho, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEMINF), atribuindo-lhe o código DSG conforme Lei Complementar n. 001/2009, que dispõe sobre a Organização Administrativa de Cargos Comissionados da Prefeitura Municipal de Portalegre.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Portalegre/RN, 30 de Janeiro de 2014..

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklyn Venancio Rocha
Código Identificador:CB1E397F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 073/2014 - CONCESSÃO DE DIÁRIA - DARIMAR ANASTÁCIO SILVÉRIO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor **Darimar Anastácio Silvério**, RG nº **1.677.556 – SSP/RN,** matrícula nº **0060,** lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5** (**meia**) diária(s), ao preço unitário de **R$ 60,00 (sessenta reais)** perfazendo a quantia de **R$ 30,00** (**trinta reais**), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADA na cidade de **Mossoró/RN**, nos dia(s) **24.02** a **24.02** do corrente ano, **transportar (como motorista) e acompanhar paciente, para submeter-se a consulta e exame especializado no Centro de Oncologia e Hematologia de Mossoró/RN**, conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **21 de Fevereiro de 2014.**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklyn Venancio Rocha
Código Identificador:5AEC957A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 292/2014 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR, POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO ART.186, DA LEI Nº. 181/2007, CUMULADO COM ART 37, IX DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Portalegre - RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art.1º Para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público e manutenção dos serviços essenciais da Administração, o Poder Executivo do Município de Portalegre - RN poderá efetuar contratação de pessoal por tempo determinado, nas condições e prazos previstos nesta Lei.

Art.2º Para efeito da presente Lei, considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público a admissão de pessoal na área finalística da Saúde, Assistência Social e da Administração, para suprir as situações de vacância dos cargos efetivos, ocasionadas por licenças superiores a 30 (trinta) dias, falecimento e aposentadoria, ou ainda para suprir a vacância em cargos efetivos cujo eventual concurso não tenha conseguido suprir com profissionais efetivos.

Parágrafo único. As contratações objeto desta Lei terão vigência de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogadas por igual período ou rescindidas antecipadamente, em virtude da nomeação dos aprovados no Concurso Público de provas e títulos a ser deflagrado pelo Poder Executivo.

Art.3º As contratações temporárias de que trata esta Lei serão efetivadas mediante de processo seletivo simplificado, nos termos do art.186 da Lei Municipal nº. 181/2007, que realizar-se-á dentro de um prazo máximo de 30 (dias) dias a contar da publicação desta Lei.

§1º. Os cargos, a carga horária e remuneração, objeto da presente contratação, constarão no anexo I da presente Lei.
§2º As atribuições dos cargos temporários constarão no edital do processo seletivo simplificado a ser deflagrado pelo Município para fins de contratação de que trata esta Lei.
§3º. O Prefeito Municipal designará uma comissão especial, que será responsável pela execução do processo seletivo simplificado,

compreendendo-se nessa competência todos os atos concernentes à sua realização, no que diz respeito à inscrição, a seleção, divulgação dos resultados, eventuais recursos administrativos e posterior convocação de candidatos.
Art.4º O pessoal contratado nos termos desta Lei ficará sujeito ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

Art.5º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão a conta das dotações orçamentárias próprias consignadas em Lei Municipal, que dispõe sobre Orçamento Programa, aprovado para o exercício de 2014.

Art.6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Portalegre (RN), 17 de fevereiro de 2014.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklyn Venancio Rocha
Código Identificador:B112E0C2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO DO PREGÃO N.º 002/2014 - PP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2014 - PP, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO PROCESSO nº. 02010001/2014 - CPL

Aos 21 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, a Prefeitura Municipal Riacho da Cruz/RN, inscrita no CNPJ sob o n. 08.153.454/0001-04, situada na Av. Camila de Léllis, 285, Centro, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, Maria Bernadete Nunes Rêgo Gomes resolve instituir a Ata de Registro de Preços (ARP), nos termos do art. 15 da Lei Federal n. 8.666/93; da Lei 10.520/2002; Decreto Municipal 268/2010; do Decreto Municipal 269/2010; Decreto 3931; Decreto 4.342; Decreto 3.555 com suas alterações, e as demais normas legais aplicáveis decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços n. **002/2014 - PP**, para **Contratação de empresa para fornecimento e instalação de aparelho de ar condicionado em imóveis pertencentes à Secretaria Municipal de Educação e Cultura,** conforme processo administrativo de n. 02010001/2014 - CPL**,** a qual constitui-se em **documento vinculativo** e **obrigacional** às partes, obedecendo as condições descritas no edital correspondente e seus anexos, que integram a presente ata, independente de transcrição, conforme segue:

1 - Os fornecedores, os preços, as quantidades e as especificações dos materiais registrados nesta Ata encontram-se indicados na tabela abaixo:

12.264.992/0001-43 - OLGA SUELY NOBRE PEREIRA DA COSTA

Item	Código	Unid. medida Material/Serviço	Qtd	Vl. unit.	Vl. total
1	3923	UN Fornecimento e instalação de aparelho de ar condicionado 12.000 BTUS frio **Marca: LG**	10	R$ 1.700,00	R$ 17.000,00
2	3924	UN Fornecimento e instalação de aparelho de ar condicionado 18.000 BTUS frio **Marca: LG**	10	R$ 2.200,00	R$ 22.000,00

Valor total do Licitante: R$ 39.000,00
Valor total da Ata: R$ 39.000,00

2 – O objeto desta Ata serão adquiridos de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria solicitante, mediante a expedição de Nota de Empenho, ocasião em que as demandas serão quantificadas.

3 - O prazo de entrega dos produtos solicitado será de até 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento da nota de empenho.

4 – Os produtos deverão ser entregues nos locais a serem discriminados pelo setor solicitante, de acordo com a necessidade do Poder Público municipal, no horário compreendido, preferencialmente, das 08h00min e 12h00min horas, em dias úteis.

5 - A empresa deverá entregar a totalidade do Objeto, solicitados através da nota de empenho, não sendo admitido o parcelamento, sob pena das sanções legais cabíveis.

6 - A empresa contratada ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência dessa Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto ocorra após seu vencimento.

7 - A avaliação da qualidade dos produtos ora licitados poderá ser requisitada pela Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN, sempre que se julgar necessária, através de análise de amostra colhida, correndo às expensas da contratada as despesas decorrentes da análise e teste de qualidade dos mesmos.

8 - Na hipótese dos itens entregues não corresponda às características especificadas no edital e demais anexos, serão devolvidos a qualquer tempo e condicionado à substituição pelo fornecedor, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

9 - Em caso de troca dos produtos, em função do que contém o item anterior, todos os custos de armazenagem, carga, descarga e movimentação correrão por conta exclusiva do fornecedor.

10 - A avaliação da qualidade dos produtos efetuada por parte da Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN, não exclui a responsabilidade da empresa fornecedora pela qualidade dos produtos entregues dentro dos limites estabelecidos por Lei, ou especificados em cláusula própria constante do contrato.

11 - O pagamento será efetuado conforme disposto na cláusula 13 do edital do certame, estando ciente que na ocasião a empresa deverá estar em situação regular perante o Sistema de Seguridade Social e com o FGTS.

12 - A existência dos preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN a adquirir as mercadorias registradas, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando ao detentor do registro o direito de preferência de fornecimento em igualdade de condições.

13- A Comissão permanente de Licitação poderá, a qualquer tempo, rever os preços registrados, reduzindo-os em conformidade com pesquisa de mercado, para os fins previstos no inciso V do art. 15 da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores, ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado atacadista.

15 - **A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.**

16- A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, no todo ou em parte, de pleno direito:

16.1 - **Pela Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN**, em despacho fundamentado do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal:

16.1.1 - Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de preços.

16.1.2 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial desta Ata de Registro de Preços.

16.1.3 - Quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.

16.1.4 - Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas.

16.2 – **Pela Contratada quando**:

16.2.1 - Mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências preestabelecidas na presente Ata de Registro de Preços.

16.2.2 - Esta solicitação deverá ser formulada com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias, facultada à Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN, a aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos.

16.3 - A comunicação dos cancelamentos previstos da Ata de Registro de preços deverá ser efetuada através de correspondência, com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo a que tiver dado origem ao Registro de Preços.

17 - As empresas contratadas, detentoras do registro de preços, assumem o compromisso de fornecer o objeto, na forma e quantidade máximas especificadas no edital, durante o prazo de validade da Ata de Registro de preços.

18 - Fica eleito o foro da Comarca de Riacho da Cruz/RN, para dirimir quaisquer conflitos que possam ocorrer no presente compromisso, por mais privilegiado que possa outro existir.

19 - E por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, forma e data.

Riacho da Cruz/RN, 21 de fevereiro de 2014.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita Municipal

Empresa:
OLGA SUELY NOBRE PEREIRA DA COSTA
CNPJ: 12.264.992/0001-43

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:D42A3AAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO DO PREGÃO N.º 003/2014 - PP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014 – PP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N ° 003/2014

Aos vinte e um dias do mês de fevereiro, do ano de dois mil e quatorze, o **MUNICIPIO DE RIACHO DA CRUZ**, Estado do Rio Grande do Norte, com sede na Prefeitura Municipal localizada à Camila de Lellis, 285 – Centro – Riacho da Cruz/RN, inscrita no CNPJ nº. 08.153.454/0001-04, nos termos da Lei Federal n.º10.520, Decreto Municipal nº 268/2010 e Decreto Municipal 269/2010, com aplicação subsidiaria da Lei Federal n.º 8.666/93, suas alterações e demais legislação complementar, e conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão de Registro de Preços n.º 003/2014 – PP, RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

16.906.916/0001-45 - JONATHAS RAFAEL SALES MAIA - ME

Item	Código	Unid. Medida Material/Serviço	Qtd	Vl. unit.	Vl. total
1	3929	SV Instalação de condicionador de ar 18.000 btus.	10	R$ 430,00	R$ 4.300,00
2	3930	SV Instalação de condicionador de ar 12.000 btus.	10	R$ 365,00	R$ 3.650,00
3	3931	SV Reoperação de carga de gás de condicionador de ar.	20	R$ 170,00	R$ 3.400,00
4	3932	SV Manutenção e revisão dr condicionador de ar.	20	R$ 135,00	R$ 2.700,00
5	3933	SV Serviços de troca de compressor de condicionador de ar.	20	R$ 200,00	R$ 4.000,00
6	3934	SV Serviços de troca do motor do ventilador de condicionador de ar.	20	R$ 200,00	R$ 4.000,00

Valor total do Licitante: R$ 26.050,00

DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preferência de fornecimento em igualdade de condições.

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por qualquer das secretarias ou departamentos municipais, desde que autorizados pela Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz.

Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 003/2014 – PP, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz, mediante Pedido de compra.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital do Pregão nº 003/2014 – PP e seus anexos, no certame supra citado. Fica eleito o foro de Portalegre/RN para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES
Prefeita Municipal

FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA
Pregoeiro Oficial

JONATHAS RAFAEL SALES MAIA - ME
CNPJ: 16.906.916/0001-45
Vencedora da ARP

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:2FA17B1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
EXTRATO DO CONTRATO N.º 21020001/2014

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 21020001/2014
ORIGEM.....: Pregão n.º 003/2014 - PP
CONTRATANTE.....: Prefeitura de Riacho da Cruz
CONTRATADA.....: JONATHAS RAFAEL SALES MAIA – ME – CNPJ: 16.906.916/0001-45
OBJETO.....: Contratação de empresa para prestação de serviços na instalação e manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de ar condicionado, instalados nas Secretarias e Departamentos desta Prefeitura.
VALOR TOTAL.....: R$ 26.050,00 (Vinte e Seis Mil e Cinqüenta Reais).
PROGRAMA DE TRABALHO:
1/2014
00003.00001.00004.00122.00003.2.000013.3.3.3.9.0.00.00.00.00.00
APLICACOES DIRETAS.
VIGÊNCIA.....: 21 de fevereiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.
DATA DA ASSINATURA.....: 21 de fevereiro de 2014.

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:BEC141D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO DO PREGÃO N.º 004/2014 - PP

VALIDADE: UM ANO

Aos 21 dias do mês de fevereiro de 2014, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, situada à Avenida Camila de Léllis, 285, centro, nesta cidade, o Exma. Sra. Prefeita Municipal Maria Bernadete Nunes Rêgo Gomes, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal 8.883, de 09 de junho de 1994 e pela Lei 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2014 – PP, por deliberação do Pregoeiro e equipe de apoio, homologada pela Exma. Sra. Prefeita Municipal, RESOLVE registrar os preços para a aquisição dos produtos constantes nos anexos desta ata, para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tendo sido os referidos preços oferecido pela empresa:

D F DE SILVA ME, CNPJ: 04.599.190/0001-66, com sede a Rua da Independência, nº 1162, Bairro Centro, na cidade de Pau dos Ferros/RN, representada pelo Sr. Edivannildo de Lima, CPF nº 265.360.208-39, constantes dos anexos desta ata, cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

01 - DO OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade por 12 (doze) meses, contados a partir de 21/02/2014.

II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04 - DO PREÇO

I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 004/2014 – PP.

Classificação:

4.599.190/0001-66 - D. F. DE S. SILVA

Item	Código	Unid. Medida Material/Serviço	Qtd homologada	Vl. unit. homologado	Vl. total homologado
1	3995	UN Sax Baixo, novo, afinação SIb, com boquilha e palheta,com caixa ou bolsa própria para transporte, garantia de 1 ano.	3	R$ 3.056,00	R$ 9.168,00
2	3996	UN Sax Alto, novo, afinação MIb, com boquilha e palheta,com caixa ou bolsa própria para transporte, garantia de 1 ano.	2	R$ 2.148,80	R$ 4.297,60
3	3997	UN Clarinete, novo, afinação SIb, com boquilha e palheta,com caixa ou bolsa própria para transporte, garantia de 1 ano.	8	R$ 681,60	R$ 5.452,80
4	3998	UN Trompete, novo, afinação SIb, com bocal,com caixa ou bolsa própria para transporte, garantia de 1 ano.	3	R$ 640,00	R$ 1.920,00
5	3999	UN Flauta, nova, transversal, com bocal,com caixa ou bolsa própria para transporte, garantia de 1 ano.	3	R$ 667,00	R$ 2.001,00
6	4000	UN Trombone pisto, novo, afinação SIb, com bocal,com caixa ou bolsa própria para transporte, garantia de 1 ano.	3	R$ 1.475,20	R$ 4.425,60
7	4001	UN Escaleta, teclas com estojo, caixa ou bolsa própria para transporte, garantia de 1 ano.	1	R$ 97,00	R$ 97,00
8	4002	UN Bateria contendo no mínimo pedal, bumbo, chimbal, prato de ataque, prato de contenção, 2 ton ton, surdo e caixa.	1	R$ 1.770,00	R$ 1.770,00

Valor total homologado do Licitante: R$ 29.132,00

Valor total homologado da Licitação: R$ 29.132,00

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do Decreto nº 269/2010 que institui o Registro de Preços no Município, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão Presencial nº 004/2014 – PP que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão Presencial nº 004/2014 – PP pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I - Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data constante na Ordem de Fornecimento.

II - O local da entrega, em cada fornecimento, será a seda da Prefeitura Municipal, situado à Avenida Camila de Léllis, 285, Centro.

06 - DO PAGAMENTO

I - Os pagamentos serão feitos em até 10 (dez) dias após entrega dos objetos e respectiva emissão de Documentos Fiscais, conferidos e aprovados pelo responsável do Controle Interno;

II - Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à licitante vencedora, pelo representante da Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN.

07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - O fornecimento dos produtos será mediante ordem de fornecimento.

II - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

III - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder as especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de dois dias independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

IV - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem de fornecimento, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

V - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.

VI - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

VII - A cópia da ordem de compras referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

VIII - As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.

IX - As empresas detentoras da Ata deverão garantir os instrumentos contra defeito de fabricação pelo prazo mínimo de 06 meses.

08 - DAS PENALIDADES

I - A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, ao critério da Administração.

II - A recusa injustificada, das detentoras desta Ata, em retirar as ordens de fornecimento, dentro dos prazos estipulados, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 100% (cem por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos.

III - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, a Administração poderá aplicar, às detentoras da presente Ata, a penalidade, de dez por cento do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade.

IV - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados as detentoras da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

I - Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao § 1º do art. 28, da Lei Federal 9.069, de 29.6.1995, ao art. 3º, § 1º, da Medida Provisória 1.488-16, de 2.10.1996 e demais legislações pertinentes, e vedados qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de **UM ANO**, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão nº 004/2014 – PP, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de
registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

II - Os valores adjudicados aos licitantes, poderão ser revistos mediante solicitação da contratada com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do registro de preços, na forma do art. 65, II "d" da Lei 8.666/93;

III – As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de conseqüências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos registrados.

10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.

11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:
A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
B - a detentora não entregar o objeto constante da Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;
C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;
D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;
E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
F - por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
G - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;
H - no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.
I - Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.
J - a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados devera ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I - A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizados mediante ordem de fornecimento, emitidos pelo Setor de Compras, mediante requisição da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

13 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade: 06.001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Ação: 2.000119 – Aquisição de Mobiliário e Equipamentos;
Classificação da Despesa: 3.4.4.90.52.00.
Fonte dos Recursos: 100.2 – Recursos Próprios – Educação.

14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I - Integram esta Ata, o edital do Pregão nº 004/2014 – PP e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.

II - Fica eleito o foro da comarca de Portalegre/RN, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

III - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços, a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e demais normas aplicáveis.

Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Riacho da Cruz/RN, 21 de fevereiro de 2014.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita Municipal

Empresa:

D. F. DE S. SILVA
CNPJ: 04.599.190/0001-66

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:0258286E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2014- FUNDO M. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO DO FOGO- RN

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ: 14.809.570/0001-31.
EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2014
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO DO FOGO/ RN- CNPJ: 14.809.570/0001- 31
CONTRATADO: FUNERARIA & FLORICLULTURA JESUS DE NAZARÉ-- ME, CNPJ: 17.844.288/0001-83.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ATAÚDES E SERVIÇOS DE TRANSLADO PARA ATENDER AS PESSOAS RECONHECIDAMENTE CARENTES DESTE MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$ 79.740,00 (SETENTA E NOVE MIL E SETECENTOS E QUARENTA REAIS).
VIGÊNCIA: 21 DE FEVEREIRO DE 2014 À 31 DE DEZEMBRO DE 2014.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL COM SRP Nº 006/2014;
ASSINATURAS:
PELA CONTRATANTE: ANNA KAROLLYNE FERREIRA LOPES (GESTORA DO FUNDO M. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO DO FOGO/ RN);
PELA CONTRATADA: EDJANE ALVES MACIEL (SÓCIA-GERENTE)- CPF: 046.990.614-60

RIO DO FOGO- RN, 21 DE FEVEREIRO DE 2014

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:908886BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CNPJ: 01.612.393/0001-57
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2014
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE RIO DO FOGO /RN- CNPJ: 01.612.393/0001-57;
CONTRATADO: R. LIMA DA SILVA- ME- CNPJ: 15.421.199/0001-07;
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN.
VALOR DO LOTE 01: 94.600,00 (NOVENTA E QUATRO MIL E SEISCENTOS REAIS);
VALOR DO LOTE 02: 25.500,00 (VINTE E CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS);
VALOR DO LOTE 03: 84.300,00 (OITENTA E QUATRO MIL E TREZENTOS REAIS);
VALOR DO LOTE 04: 127.500,00 (CENTO E VINTE E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS)
VALOR GLOBAL: R$ 331.900,00 (TREZENTOS E TRINTA E UM MIL E NOVECENTOS REAIS).
VIGÊNCIA: 21 DE FEVEREIRO DE 2014 À 31 DE DEZEMBRO DE 2014.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL COM SRP Nº 009/2014;
ASSINATURAS:
PELA CONTRATANTE: LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES (PREFEITO MUNICIPAL);
PELA CONTRATADA: RAIANE LIMA DA SILVA- CPF: 067.560.134-75.

RIO DO FOGO- RN, 21 DE FEVEREIRO DE 2014

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:8B0F1041

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

CNPJ: CNPJ: 01.612.393/0001-57.

GABINETE
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO DE Nº 008/2014
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

DE ACORDO COM OS ATOS DO PREGOEIRO E O QUE FUNDAMENTA A LEI Nº 10.520/02 E LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR E, AINDA DE CONFORMIDADE COM O RESULTADO DO PRESENTE CERTAME, CUJO OBJETO É**: contratação de empresa para realizar os serviços de transporte de estudantes dos ensinos médio e fundamental deste Município de Rio do Fogo/RN,** USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS, EM FUNÇÃO DE TEREM SIDO CUMPRIDOS OS DITAMES INERENTES A INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DECORRENTE DOS ATOS RELACIONADOS COM O PLEITO ORA CHANCELADO, HOMOLOGO O PRESENTE EVENTO QUE TEVE COMO VENCEDOR, PARA O LOTE ÚNICO, O LICITANTE: **JOSIVAN GOMES DA SILVA MONTEIRO- ME, CNPJ: 07.270.349/0001-92,** QUE APRESENTOU A MELHOR PROPOSTA CONSTANTE NA ATA PÚBLICA E DOS AUTOS, INCLUSIVE EM SE CONSIDERANDO A AVALIAÇÃO, AO TEMPO EM QUE AUTORIZAMOS AO PREGOEIRO, A LAVRATURA DO ATO DE ADJUDICAÇÃO RESPECTIVO.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Rio do Fogo/RN, 21 de fevereiro de 2014.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:DC7C99B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

CNPJ: CNPJ: 01.612.393/0001-57.

GABINETE
AVISO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO: 008/2014

TENDO EM VISTA O RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2014, **ADJUDICO** O CERTAME LICITATÓRIO COM O OBJETO: **Contratação de empresa para realizar os serviços de transporte de estudantes dos ensinos médio e fundamental deste Município de Rio do Fogo/RN.** QUE TEVE COMO VENCEDOR, PARA O LOTE: ÚNICO, **O LICITANTE:** JOSIVAN GOMES DA SILVA MONTEIRO- ME**,** CNPJ: 07.270.349/0001-92**,** QUE APRESENTOU A MELHOR PROPOSTA CONSTANTE NA ATA PÚBLICA E DOS AUTOS, INCLUSIVE EM SE CONSIDERANDO A AVALIAÇÃO, AO TEMPO EM QUE AUTORIZAMOS AO PREGOEIRO, A LAVRATURA DO ATO DE ADJUDICAÇÃO RESPECTIVO.
DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

RIO DO FOGO/RN, 21 DE FEVEREIRO DE 2014.

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:EB49A398

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02010064/14

A Comissão de Licitação do Município de RUI BARBOSA, em cumprimento à ratificação procedida pela Sra. MARIA APARECIDA CAVALCANTE, Prefeita Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto: locação de um imóvel na sede do município para abrigar unidade policial, pelo o período de janeiro a dezembro de 2014.
Contratado: MARIA COSTA LUCAS
Fundamento Legal: art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto: locação de imóvel em área privilegiada na sede do município para funcionamento do Conselho Tutelar, em razão do município não dispor de prédio para este fim, pelo o período de janeiro a dezembro de 2014.
Contratado: GLÁUCIA FERREIRA DOS SANTOS
Fundamento Legal: art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto: locação de imóvel em área privilegiada na sede do município para funcionamento da Biblioteca Pública, em razão do município não dispor de prédio para este fim, pelo o período de janeiro a dezembro de 2014.
Contratado: CLOVIS FERREIRA DOS SANTOS
Fundamento Legal: art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto: locação de imóvel em área privilegiada na sede do município para funcionamento da Casa da Família, em razão do município não dispor de prédio para este fim, pelo o período de janeiro a dezembro de 2014.
Contratado: JOSE IRANILSON SOUZA
Fundamento Legal: art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pela Sra. MARIA APARECIDA CAVALCANTE, Prefeita Municipal.

RUI BARBOSA/RN, 07 de Janeiro de 2014

REGINEIDE MOREIRA BEZERRA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:FB240FFF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20140017

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02010064/14
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
CONTRATADA(O): MARIA COSTA LUCAS
OBJETO: locação de um imóvel na sede do município para abrigar unidade policial, pelo o período de janeiro à dezembro de 2014.
VALOR TOTAL: R$ 10.200,00 (dez mil, duzentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2014 Atividade 0301.041220007.2.004 Manutenção da Sec. Municipal de Administração, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.15, no valor de R$ 10.200,00.
VIGÊNCIA: 07 de Janeiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014
DATA DA ASSINATURA: 07 de Janeiro de 2014

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:316DF206

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20140018

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02010064/14
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
CONTRATADA(O): GLÁUCIA FERREIRA DOS SANTOS
OBJETO: locação de imóvel em área privilegiada na sede do município para funcionamento do Conselho Tutelar, em razão do município não dispor de prédio para este fim, pelo o período de janeiro a dezembro de 2014.
VALOR TOTAL: R$ 4.800,00 (quatro mil, oitocentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2014 Atividade 0501.082440081.2.014 Manutenção da Sec.Trab.e Ação Social, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.15, no valor de R$ 4.800,00.
VIGÊNCIA: 07 de Janeiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014
DATA DA ASSINATURA: 07 de Janeiro de 2014

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:5D90CE11

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20140019

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02010064/14
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
CONTRATADA(O): CLOVIS FERREIRA DOS SANTOS
OBJETO: locação de imóvel em área privilegiada na sede do município para funcionamento da Biblioteca Pública, em razão do município não dispor de prédio para este fim, pelo o período de janeiro a dezembro de 2014.
VALOR TOTAL: R$ 7.200,00 (sete mil, duzentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2014 Atividade 0801.123610042.2.052 Manutenção da Sec. Mun. de Educação, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.15, no valor de R$ 7.200,00.

VIGÊNCIA: 07 de Janeiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014
DATA DA ASSINATURA: 07 de Janeiro de 2014

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:B094FD51

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20140020

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02010064/14
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
CONTRATADA(O): JOSE IRANILSON SOUZA
OBJETO: locação de imóvel em área privilegiada na sede do município para funcionamento da Casa da Família, em razão do município não dispor de prédio para este fim, pelo o período de janeiro a dezembro de 2014.
VALOR TOTAL: R$ 4.800,00 (quatro mil, oitocentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2014 Atividade 0501.082440081.2.014 Manutenção da Sec.Trab.e Ação Social, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.15, no valor de R$ 4.800,00.
VIGÊNCIA: 07 de Janeiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014
DATA DA ASSINATURA: 07 de Janeiro de 2014

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:50759409

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO/CONVITE N.º 02/2014

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, torna público que realizará no dia 06/03/2014, na sede da Prefeitura Municipal, às 10h40min, o recebimento e abertura dos envelopes de "Habilitação e Proposta", dessa licitação, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção das instalações físicas das escolas municipais: Rita Juventina de Souza, Manoel Januário de Souza, João de Moura Barbosa, Ana Ferreira de Souza, Luiz Sabino de Moura e Teófilo Lopes no município de Ruy Barbosa. Encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura, o Edital na íntegra.

Ruy Barbosa/RN, 21 de fevereiro de 2014

REGINEIDE MOREIRA BEZERRA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:6280B794

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2014

A Câmara Municipal de Santana dos Matos torna público o resultado do processo licitatório na modalidade pregão presencial N° 001/2014, em que foi declarada vencedora a empresa: **W J ASSUNCAO INFORMATICA & ASSESSORIA - ME, CNPJ nº 17.613.994/0001-14,** Valor Mensal **R$ 2.000,00** (dois mil reais), totalizando um Valor Global de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais).**

Santana do Matos/RN, 21 de fevereiro de 2014

RUBENS NÉLIO AVELINO BRAGA
Pregoeiro

Publicado por:
Adebaldo Teixeira Rocha
Código Identificador:9B6A1E94

GABINETE DA PREFEITA
RETIFICAÇÃO - J S SERRALHERIA E MECÂNICA - MEI

No Extrato de Termo Aditivo, Publicação do Diário Oficial dos Municípios do RN, Edição nº 1066, do dia 06/01/2014, Acrescenta-se: A seguinte Cláusula:

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica Aditado o valor de 26.000,00 (vinte e seis mil reais), conforme cláusula quinta, nos mesmos termos do contrato original

Santana do Matos/RN, 21/02/2014.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:91A35C55

GABINETE DA PREFEITA
DISPENSA 011/2014

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 011/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN, CNPJ: 08.110.439/0001-89, Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, centro.
Contratado(a): G RYCHELLY MACEDO DA FONSECA, Av 27 de Outubro, 521, Centro, Santana do Matos/RN, CNPJ: 07.960.219/0001-81, Valor R$ 5.433,00 (cinco mil quatrocentos e trinta e três reais).
Objetivo: Aquisição de peças automotivas.

Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo.
Recursos Financeiros: FPM, ICMS, Orçamento Geral, Secretaria Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Saúde.

Valor R$ 5.433,00 (cinco mil quatrocentos e trinta e três reais).

Data da Assinatura: 12/02/2014.

Fundamento legal: Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93

Santana do Matos -RN, 12 de Fevereiro de 2014.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:F10C212D

GABINETE DA PREFEITA
INEXIGIBILIDADE 008/2014

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 008/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN, CNPJ: 08.110.439/0001-89, Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, centro.
Contratado(a): NERY ADAMY NETO, CPF: 878.145.874-68, Valor R$ 1.280,00 (um mil duzentos e oitenta reais).
Objetivo: Contratação de palestrante a ministrar palestra e oficina para professores da rede municipal de ensino do Município de Santana do Matos.

Elemento de Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física.
Recursos Financeiros: FPM, ICMS, Orçamento Geral, Secretaria Municipal de Educação..

Valor R$ 1.280,00 (um mil duzentos e oitenta reais).

Data da Assinatura: 07/02/2014.

Fundamento legal: Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93

Santana do Matos -RN, 07 de Fevereiro de 2014.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:7351E0C8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEILÃO 002/2014

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
Art. 21 - Lei 8.666/93

A Comissão Permanente de Licitação no uso de suas atribuições legais vem tornar público que será realizada às 09:30 horas do dia 12 de Março de 2014 o Processo Licitatório 011/2013, Leilão 002/2014 PMSS, objetivando a Venda de Veículo Público. O Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados a Av. Zezé Aprígio, 173 - Centro - Santana do Seridó/RN, e no endereço eletrônico:http://www.santanadoserido.rn.gov.br/portal1/municipio /licitacao.asp?iIdMun=100124123.

À Comissão

Publicado por:
Ligia Santos de Morais
Código Identificador:6D9E2F1C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2014 TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

O Pregoeiro Municipal de Santo Antônio/RN, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de documentos de "Proposta" e "Habilitação", através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2014**, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, no dia **12 de MARÇO de 2014, às 09:00h (nove horas)**, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, situado na Rua Padre Cerveira, nº 505, centro, Santo Antônio, **AQUISIÇÃO FUTURA DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO-RN**, conforme especificações contidas no anexo I do Edital.

O Edital e seus anexos encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal na Comissão Permanente de Licitações.

Santo Antônio/RN, em 21 de fevereiro de 2014.

ANTONIO LOPES NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:677C6A1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014 TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

O Pregoeiro Municipal de Santo Antônio/RN, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de documentos de "Proposta" e "Habilitação", através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014**, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, no dia **13 de MARÇO de 2014, às 09:00h (nove horas)**, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, situado na Rua Padre Cerveira, nº 505, centro, Santo Antônio, **AQUISIÇÃO FUTURA DE AGUA MINERAL E VASILHAMES PARA SUPRIR AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO/RN**, conforme especificações contidas no anexo I do Edital.

O Edital e seus anexos encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal na Comissão Permanente de Licitações.

Santo Antônio/RN, em 21 de fevereiro de 2014.

ANTONIO LOPES NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:D6519296

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2014

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, nomeado por intermédio da Portaria n.° 001, de 02 de janeiro de 2014, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo **dia 11 de março de 2014**, às 16:00 horas, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a contratação de pessoa jurídica que se disponha a REGISTRAR PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE AUXÍLIOS ALIMENTAR FAMÉLICO, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital de convocação deste procedimento, com a finalidade de atender famílias carentes do Município durante o exercício de 2014. Os interessados em adquirir cópia integral dos respectivos Edital, Termo de Referência e minuta do Contrato Administrativo poderão acessar o site: www.saofernando.rn.gov.br, onde encontram-se publicados integralmente ou comparecer a sede da Prefeitura Municipal, localizado à Rua Capitão João Florêncio, n.° 45, Centro, São Fernando/RN, no horário de expediente normal da Prefeitura Municipal.

São Fernando/RN, 21 de fevereiro de 2014.

CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:7F554605

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA 2.ª AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA A ELABORAÇÃO DO PMSB

AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERRENTE À ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E DO PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO, através do Grupo de Acompanhamento Local (GAL), nomeado através da Portaria 006/2014, publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Rio Grande Norte, em 17/01/2014, CONVOCA a população para a 2ª Audiência Pública referente à Elaboração do Plano de Saneamento Básico e do Plano Municipal de Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos de São Fernando/RN, com o objetivo básico da aprovação, mediante votação, do Plano de Trabalho, do Regimento Interno, além da definição dos Critérios para Escolha dos Delegados e das Oficinas Temáticas, apresentado pelo Grupo de Acompanhamento Local, já discutidos por ocasião da 1.ª Audiência Pública**.**

A realização da 2ª Audiência Pública será coordenada pelo Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal, Presidente do Grupo de Acompanhamento Local.
Qualquer cidadão, associação, entidade governamental e não governamental poderá participar, colaborar, contribuir, com direito a voz e voto na 2ª Audiência Pública.
A 2ª Audiência Pública realizar-se-á em 10 de março de 2014, às 14h00min horas, na Prefeitura Municipal, localizada na Rua João Florêncio, n.º 45, Centro, São Fernando.

São Fernando, 21 de fevereiro de 2014.

LUZIMAR BEZERRA DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete e Pte. do Grupo de Acompanhamento Local

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:50AA9CC0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 064/2014, 18 DE FEVEREIRO DE 2014.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: FRANCISCO ASSIS DOS SANTOS JUNIOR

Cargo/Função: Secretário Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01 de 50%	Natal/RN	18 de fevereiro de 2014	300,00	150,00

R$150,00
( ) 100%
(x) 50%
() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 21 de fevereiro de 2014, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 18 de fevereiro de 2014.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:0048B46F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 065/2014, 18 DE FEVEREIRO DE 2014.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: FRANCISCO ASSIS DOS SANTOS JUNIOR

Cargo/Função: Secretário Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01 de 50%	Natal/RN	18 de fevereiro de 2014	300,00	150,00

R$150,00
( ) 100%
(x) 50%
() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 24 de fevereiro de 2014, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 18 de fevereiro de 2014.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:04A4D8C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 066/2014, 18 DE FEVEREIRO DE 2014.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente

político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: MARÍLIA FONSECA DANTAS

Cargo/Função: Secretária Municipal de Planejamento, Fazenda e Tributação.

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01 de 50%	Natal/RN	18 de fevereiro de 2014	300,00	150,00

R$ 150,00
( ) 100%
(x) 50%
( ) 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 21 de fevereiro de 2014, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Tributação na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 18 de fevereiro de 2014.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:C026C848

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA 0075/2014

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MIGUEL, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer Técnico, juntamente com o Parecer Jurídico, devidamente fundamentado com base na Lei:

Reconheço e autorizo a dispensa de licitação, correspondente ao processo citado, em favor:

ISAURA FERREIRA DA COSTA
CNPJ: 025.461.334-97
VALOR: R$ 6.720,00 (Seis mil, setecentos e vinte reais)

A despesa será através da dotação orçamentária:

-Unidade Orçamentária: 02.008 - Projetos de Atividade 2.053 – MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Elemento de Despesa 33.90.36.00 - Fonte: 100.

Encaminho o presente processo para o Setor de Contabilidade para emissão de nota de Empenho.

SÃO MIGUEL-RN, 03 de Janeiro de 2014.

Presidente do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:68263B4C

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA Nº. 0073/2014

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MIGUEL, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer Técnico, juntamente com o Parecer Jurídico, devidamente fundamentado com base na Lei:

Reconheço e autorizo a dispensa de licitação, correspondente ao processo citado, em favor:

JOSÉ WAGNER CAMPOS FERNANDES JÚNIOR - ME
CNPJ: 18.179.667/0001-69
VALOR: R$ 4.800,00 (Quatro mil e Oitocentos reais)

A despesa será através da dotação orçamentária:

-Unidade Orçamentária: 02.008 - Projetos de Atividade 2.023 – REC. SUS – TETO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC, Elemento de Despesa 33.90.39.00 - Fonte: 114.

Encaminho o presente processo para o Setor de Contabilidade para emissão de nota de Empenho.

SÃO MIGUEL-RN, 04 de Janeiro de 2014.

Presidente do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:ABDB56DD

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA 0076/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer Técnico, juntamente com o Parecer Jurídico, devidamente fundamentado com base na Lei:
Reconheço e autorizo a dispensa de licitação, correspondente ao processo citado, em favor:

NOME DO CREDOR: **SISTEMA ORÓS DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA**
CNPJ/CPF: **12.465.316/0001-38**
VALOR: R$ 2.000,00 (Dois mil reais).

-Unidade Orçamentária: 02.002 - Projetos de Atividade 2.004 – **MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**, Elemento de Despesa 33.90.39.00 - Fonte: 100.

São Miguel-RN, 03 de janeiro de 2014.

DARIO VIEIRA DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:D5DA96B1

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA 0077/2014

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MIGUEL, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer Técnico, juntamente com o Parecer Jurídico, devidamente fundamentado com base na Lei:

Reconheço e autorizo a dispensa de licitação, correspondente ao processo citado, em favor:

CENTRO DE PROT. E ORT. DE FORT - LTDA.
CNPJ: 07.577.570/0001-98
VALOR: R$ 290,00 (Duzentos e noventa reais)

A despesa será através da dotação orçamentária:

-Unidade Orçamentária: 02.008 - Projetos de Atividade 2.035 – MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Elemento de Despesa 33.90.39.00 - Fonte: 100.

Encaminho o presente processo para o Setor de Contabilidade para emissão de nota de Empenho.

SÃO MIGUEL-RN, 14 de Fevereiro de 2014.

Presidente do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:CB6B8D9A

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA 0078/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer Técnico, juntamente com o Parecer Jurídico, devidamente fundamentado com base na Lei:

Reconheço e autorizo a dispensa de licitação, correspondente ao processo citado, em favor:

FRANCINALDO NUNES TEIXEIRA
CNPJ: 18.856.000/0001-53
VALOR: R$ 1.520,00 (Um Mil, quinhentos e vinte reais)

A despesa será através da dotação orçamentária:

-Unidade Orçamentária: 02.006 - Projetos de Atividade 2.019 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, Elemento de Despesa 33.90.39.00 - Fonte: 100.

Encaminho o presente processo para o Setor de Contabilidade para emissão de nota de Empenho.

SÃO MIGUEL-RN, 14 de Fevereiro de 2014.

DANIEL VIEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:6A7049DA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
2ª AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - 004/2014

PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2014
O PREGOEIRO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN, torna público o 2° resultado da licitação acima, cujo objeto é ASSESSORIA CONTABIL, que teve como vencedor a empresa: MARIA SALETE BARACHO-ME – CNPJ: 17.473.118/0001-30.

São Miguel do Gostoso / RN, 14.02.2014.

Publicado por:
Gercinaldo Farias dos Anjos
Código Identificador:8970B553

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
EXTRATO DE CONTRATO - PP - 003/2014

EXTRATO DE CONTRATOS
CONTRANTE: Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso/RN
CNPJ: 01.612.396/0001-90
CONTRANTE: Fundo Municipal de Saúde de São Miguel do Gostoso/RN
CNPJ: 11.403.013/0001-28
CONTRANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de São Miguel do Gostoso/RN
CNPJ: 14.798.207/0001-68
CONTRATADO: LUIZ VICENTE SOBRINHO
CNPJ: 70.317.979/0001-01
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
(equivalente a 50% do total contratado)
VALOR: R$ 206.621,50
***DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS**
GABINETE DA PREFEITA
Manutenção da Procuradoria Jurídica Municipal – 20201.04.062.2003.fonte100
Manutenção das Atividades do Gabinete - 20201.04.122.2004.fonte 100
Manutenção da Controladoria Municipal - 20201.04.124.2006.fonte 100
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
Manutenção dos Serviços Administrativos – 20301.04.122.2007fonte100
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Manutenção das Ativ. do Cons. Munic. de Educação, do Fundeb e da merenda Escolar – 20401.12.122.2013.fonte100
Programa Brasil Alfabetizado – BRALF - 20401.12.361.2014.fonte181
Manutenção das Ativ. Administrativa da Educação - 20401.12.361.2015.fonte100
Manutenção das Ativ. do Ensino Fundamental - 20401.12.361.2016.fonte100
Manutenção das Ativ. com Recurso do Salário Educação - 20401.12.361.2017.fonte181
Programa Nac. de Alimentação Escolar – PNAE - Ensino Fundamental -20401.12.361.2018.fontes 100/181
Const. Ampl. e Reforma Unidade Escolar - 20401.12.361.1005.fonte181
Constr. e Reformas de Quadras Esportivas Escolares- 20401.12.361.1006.fontes100/181
Manutenção das Atividades do PDDE - 20401.12.361.2019.fonte181
Construção e Instalação de Biblioteca - 20401.12.361.1008.fontes 100/181
Manutenção do Programa Transporte Escolar – PNATE – Ensino Fundamental - 20401.12.361.2020.fontes 100/181
Manutenção do Transporte Escolar – PETERN - Ensino Fundamental- 20401.12.361.2021.fontes 100/181
Manutenção das Atividades do Ensino Infantil- 20401.12.365.2024.fonte100
Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE – Ensino Infantil -20401.12.365.2025.fontes 100/181
Programa Nacional de Alimentação-PNAE-Creche - 20401.12.365.2026.fontes 100/181
Const. Ampl. e Reforma de Creches - 20401.12.365.1009.fontes 100/181
Manutenção do Programa Transporte Escolar – Ensino Infantil – PNATE-20401.12.365.2027.fontes 100/181
Manut. das Ativ. do Ens. de Jovens e Adulto - 20401.12.366.2028.fonte100
Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – PEJA - 20401.12.366.2029.fontes 100/181
Construção de Escola para a Educação Especial - 20401.12.367.1010.fonte181
Manutenção do Setor do Ensino Especial - 20401.12.367.2030.fontes 100/181
Manutenção do Setor de Cultura e Desporto - 20401.13.392.2031.fonte100
Promoção de Eventos Culturais - 20401.13.392.2032.fonte100
Construção de uma área de Lazer - 20401.13.392.1011.fontes 100/181
Constr. Reform. e Ampl. de Unid. Esportivas - 20401.27.812.1012.fonte100
Manutenção das Ativ. Desportivas Municipais - 20401.27.812.2034.fonte100
Manutenção das Atividades Ensino Fundamental – FUNDEB 40% - 20402.12.361.2535.fonte191
Manutenção das Atividades do FUNDEB – Ensino Infantil 40% - 20402.12.365.2036. fonte 191
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, E COMUNICAÇÃO
Aquisição de Veiculo – 20701.04.695.1027.fonte100

Manutenção da Secretaria Municipal de Turismo - 20701.04.695.2075.fonte100
Criação e Manutenção de Rotas Turística- 20701.04.695.2076 fonte 100

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA

Implantação do SIM. através do Consórcio Intermunicipal e Adesão ao SUASA -20801.20.605.2078.fonte100
Aquisição de Tratores e Implementos - 20801.20.606.1028.fontes 100/181
Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca - 20801.20.606.2079.fonte100

***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
(equivalente a 25% do total contratado)
VALOR: R$ 103.310,75

Manutenção do Fundo Municipal de Saúde 10.301.2039-100
Apoio ao Conselho Municipal de Saúde 10.301.2040-100
Manutenção da Ação Estratégia Saúde da Familia 10.301.2041-100
Manutenção das Atividades do PSE-FMS- 10.301.2046-181
Manutenção da Atenção Básica - PAB 10.301.2044-181
Manutenção da Atenção Básica - ACS 10.301.2042-181
Manutenção da Ação Estratégia "Saúde bucal" 10.301.2043-181
Manutenção da Atenção Básica - NASF 10.301.2045-181
Manutenção das Atividades do PSE 10.301.2046-181
Manutenção da Média e Alta complexidade e Hospitalar - 10.302.2049-181
Manutenção das Atividades de Rede Cegonha 10.302.2050-181
Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica 10.303.2051-181
Manutenção da Vigilância em Saúde e 10.305.2052-181
MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00

***FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
(equivalente a 25% do total contratado)
VALOR: R$ 103.310,75

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Construção/Ampliação/Reforma de Unidade de Apoio a criança 08.243.1021-181
Construção de Centro de Multiplo Uso 08.244.1022-181
Construção/Ampliação/Recuperação de unidade de assistência social – FMAS 08.244.1023-181-100
Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos – crianças de 0 a 6 anos 08.243.2061-181
Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos – crianças de 15 a 17 anos
08.243.2063-181
Manutenção do Conselho Tutelar 08.243.2062-100
Manutenção do Programa de Enfrentamento à violência sexual e demais vulnerabilidades sociais 08.244.2073-100
Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, crianças e adolescentes 08.243.2060-181
Programa ao portador de deficiência 08.242.2059-181-100
Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social 08.244.2068-100
Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social 08.244.2067-100
Aprimoramento de GESTÃO SUAS – IGD SUAS 08.244.2072-181
Manutenção do Programa Bolsa Familiar – IGD PBF 08.244.2071-181
Manutenção do Piso Básico Fixo - PAIF/CRAS/ FMAS 08.244.2069.181
Manutenção da Proteção Social Especial FMAS 08.244.2066-181
MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00

VALOR GLOBAL DOS CONTRATOS: R$ 413.243,00 (quatrocentos e treze mil e duzentos e quarenta e três reais)
VIGÊNCIA: 20.01.2014 A 31.12.2014
VINCULAÇÃO: Esses contratos são oriundos do Pregão Presencial nº. 003/2014.

Publicado por:
Gercinaldo Farias dos Anjos
Código Identificador:07E30C10

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
EXTRATO DE CONTRATO - PP - 004/2014

EXTRATO DE CONTRATOS
CONTRANTE: Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso/RN
CNPJ: 01.612.396/0001-90
CONTRATADO: MARIA SALETE BARACHO-ME
CNPJ: 17.473.118/0001-30
OBJETO: ASSESSORIA CONTABIL
BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
Manutenção dos Serviços Administrativos – 20301.04.122.2007fonte100
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)
VIGÊNCIA: 14.02.2014 A 31.12.2014
VINCULAÇÃO: Esses contratos são oriundos do Pregão Presencial nº. 004/2014.

Publicado por:
Gercinaldo Farias dos Anjos
Código Identificador:F1DBEB13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - 007/2014

PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2014
O PREGOEIRO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN, torna público o resultado da licitação acima, cujo objeto é **SERVIÇO DE INTERNET PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS**, que teve como vencedor a empresa: RN DE CASTRO PROVEDOR DE INTERNET- CNPJ. Nº. 13.918.775/0001-02.

São Miguel do Gostoso / RN, 20.02.2014.

GERCINALDO FARIAS DOS ANJOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gercinaldo Farias dos Anjos
Código Identificador:CBFEFAB7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
PUBLICADO POR INCORREÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PP - 014/2014

PREGÃO PRESENCIAL N°. 014/2014
O Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO – RN, torna público o Edital do Pregão Presencial n°. 014/2014 e comunica que a sessão de abertura ocorrerá no dia 10 de março de 2014, às 14h00min, em sessão presencial, na Sala de Licitações da Prefeitura, cujo **CONTRATAÇÃO DE SUPORTE E MANUTENÇÃO DE APOIO TÉCNICO PARA REDES E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**. Maiores informações pelo fone 0**84-3263-4181.

São Miguel do Gostoso – RN, 20 de fevereiro de 2014.

GERCINALDO FARIAS DOS ANJOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gercinaldo Farias dos Anjos
Código Identificador:227222FF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
PUBLICADO POR INCORREÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PP - 013/2014

PREGÃO PRESENCIAL N°. 013/2014
O Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO – RN, torna público o Edital do Pregão Presencial n°. 013/2014 e comunica que a sessão de abertura ocorrerá no dia 10 de março de 2014, às 11h00min, em sessão presencial, na Sala de Licitações da Prefeitura, cujo **CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA PARA IMPLANTAÇÃO DO SETOR DIGITALIZAÇÃO, LOCAÇÃO DE SOFTWARE GED E ARMAZENAMENTO DE DADOS**. Maiores informações pelo fone 0**84-3263-4181.

São Miguel do Gostoso – RN, 20 de fevereiro de 2014.

GERCINALDO FARIAS DOS ANJOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gercinaldo Farias dos Anjos
Código Identificador:C379E69C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO PUBLICADO POR INCORREÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PP - 012/2014

PREGÃO PRESENCIAL N°. 012/2014
O Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO – RN, torna público o Edital do Pregão Presencial n°. 012/2014 e comunica que a sessão de abertura ocorrerá no dia 10 de março de 2014, às 10h00min, em sessão presencial, na Sala de Licitações da Prefeitura, cujo **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTACÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA DIRECIONADA PARA O SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**. Maiores informações pelo fone 0**84-3263-4181.

São Miguel do Gostoso – RN, 20 de fevereiro de 2014.

GERCINALDO FARIAS DOS ANJOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gercinaldo Farias dos Anjos
Código Identificador:10A427AC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 2012/14 PROVENIENTE DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 000018/14

Objeto: Contratação de empresa de consultoria fiscal e tributária, bem como serviços advocatícios visando à redução da carga tributária do município, através do patrocínio de ações administrativas e judiciais, visando: a) Promover ações judiciais e/ou administrativa, de qualquer natureza, no intuito de revisar, suspender e/ou anular qualquer tipo de créditos previdenciários em desfavor da CONTRATANTE, bem como requerer a compensação, caso a CONTRATANTE tenha contribuído a maior para o INSS; b) Entende-se por créditos previdenciários quaisquer contribuições incidente sobre a folha de pagamento, tais como custeio à seguridade social, SAT, RAT, contribuição sobre hora extra, terço constitucional, auxílio doença, PASEP, divergência de valores retidos em GFIP, entre outros; Promover a revisão de todos os parcelamentos contraídos com a Receita Federal do Brasil e INSS, operacionalizando a restituição e/ou compensação.– Fundamentação legal – Art. 25, inciso II c/c o inciso III do art. 13 – da Lei Federal nº 8.666/93.
CONTRATADO: SARAIVA ADVOGADOS ASSOCIADOS - Valor estimado da contratação: R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) – Recursos Municipais

São Paulo do Potengi/RN, 19/02/2014

JOSE LEONARDO C. ARAUJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cecílio Soares Neto
Código Identificador:79FED564

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2014

OBJETO: *Locação de imóvel destinado a servir como sede do ESF2 (Equipe de saúde na família)*

Onde se lê:

Valor Global: R$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais);

Leia-se:

Valor Mensal: R$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais);

São Vicente/RN, 21de fevereiro de 2014.

A Comissão

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:5118D55B

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

OBJETO: *Prestação de serviço de recadastramento e distribuição do Programa do Leite na comunidade Baixa do Sítio, zona rural de São Vicente.*

VIGÊNCIA: 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2014.

Onde se lê:

Valor Mensal: R$ 678,00 (Seiscentos e setenta e oito reais);

Leia-se:

Valor Mensal: R$ 724,00 (Setecentos e vinte e quatro reais).

São Vicente/RN, 03 de fevereiro de 2014.

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:31D37CC0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 009/2014 – GP.

Sen. Georgino Avelino, 03 de Fevereiro de 2014

O Prefeito Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para ocupar o cargo comissionado de "Assessor Jurídico", lotado no Gabinete do Prefeito, o Senhor **ADEMAR AVELINO DE QUEIROZ SOBRINHO**, portador do CPF/MF nº 262.312.124-91, inscrito na OAB/RN sob n° 2040.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

EDVAL BEZERRA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ítalo Gabriel Beserra de Oliveira
Código Identificador:F9A67E71

GABINETE DO PREFEITO
AVISO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014.

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN torna público o resultado do Pregão Presencial n.º 002/2014, cujo objeto é a fornecimento de medicamentos da tabela da ABC Farma, que teve como vencedora a empresa DROGARIA E CONVENIÊNCIA MENOR PREÇO LTDA ME – CNPJ: 11.574.823/0001-29, com sede à Av. Ayrton Senna, 4148, Capim Macio, Natal/RN, no valor de R$ 387.600,00 (Trezentos e Oitenta e Sete Mil e Seiscentos Reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002, subsidiada a Lei 8.666/1993 e alterações posteriores.

Sen. Georgino Avelino/RN, em 21 de Fevereiro de 2014.

DANILO BEZERRA
Pregoeiro.

EDVAL BEZERRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ítalo Gabriel Beserra de Oliveira
Código Identificador:4B3AEECC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20140021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº02010026/14

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Serra Caiada – CNPJ Nº. 11.597.116/0001-76. CONTRATADO: VP PROCESSAMENTO DE DADOS E ASSESSORIA TECNICA LTDA-ME, CNPJ: 10.709.560/0001-73 OBJETO: contratação de empresa com sede em Brasília/DF para prestar serviços de assessoria técnica e acompanhamento de processos junto aos órgãos federais naquela cidade. VALOR: R$ 7. 500,00 (Sete mil e quinhentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.03.04.122.2008.3.3.90.35 VIGÊNCIA: da data de assinatura a 02 de Abril de 2014. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. DATA DE ASSINATURA: 07 de Janeiro de 2014. SIGNATÁRIOS: Maria do Socorro Anjos Furtado – pela contratante e Valdir Pires Dantas – pela contratada.

Serra Caiada/RN, Em 07 de Janeiro de 2014.

MARIA DO SOCORRO ANJOS FURTADO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:24DEC5D1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO 03/2014

Processo Administrativo N° 052403/2014
Licitação N° 03/2014
Modalidade: Pregão Presencial
Objeto da Licitação: Contratação de empresa para confecção e fornecimento de uniformes escolares
Fornecedor(es) Declarado(s) vencedor(es): V CAROL DA CUNHA ME
Data da Adjudicação: 18 de fevereiro de 2014.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - Pregão Presencial nº 03/2014

Circunstanciado pelo Parecer me apresentado PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN, venho **ADJUDICAR** o resultado da Licitação - Pregão Presencial n.º 03/2014, à Empresa V CAROL DA CUNHA ME, vencendo com o menor valor global proposto os lotes licitados, visando a Contratação de empresa para confecção e fornecimento de uniformes escolares, conforme especificações contidas na Edital, haja vista que foram as melhores Propostas apresentadas ao município.

Serra do Mel -RN, em 18 de fevereiro de 2014.

FABIO BEZERRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:03B84FFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 03/2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - Pregão Presencial nº 03/2014

Circunstanciado pelo Parecer me apresentado pela Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação - Pregão Presencial n.º 03/2014, à Empresa V CAROL DA CUNHA ME, vencendo com o menor valor global proposto os lotes licitados, visando a Contratação de empresa para confecção e fornecimento de uniformes escolares, conforme especificações contidas na Edital, haja vista que foram as melhores Propostas apresentadas ao município.

Serra do Mel -RN, em 18 de fevereiro de 2014.

FABIO BEZERRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:3B350C5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO 03/2014

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 03/2014
PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL** e a empresa **V CAROL DA CUNHA ME.** OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE UNIFORMES ESCOLARES.** DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **Material de distribuição gratuita VALOR 75.000,00** DURAÇÃO: **31 de dezembro de 2014.** DATA DA ASSINATURA: **19 de fevereiro de 2014** FORO: **MOSSORÓ RN.**

Serra do Mel, em 19 de fevereiro de 2014.

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:D3323BE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO 05/2014

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - Pregão Presencial nº 05/2014

Processo Administrativo N° 011705/2014
Licitação N° 05/2014
Modalidade: Pregão Presencial

Objeto da Licitação: Aquisição de material de expediente para manutenção das secretarias municipais.
Fornecedor(es) Declarado(s) vencedor(es): W M F MAGALHÃES ME E TASLA CAPISTRANO GONZAGA
Data da Autuação: 17 de janeiro de 2014
Data da Adjudicação: 07 de fevereiro de 2014.

Circunstanciado pela ata deste pregão, realizada pelo Pregoeiro e a equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN, datado do dia 07 de fevereiro de 2014, venho **ADJUDICAR** o resultado da Licitação - Pregão Presencial n.º 05/2014, à Empresa **W M F MAGALHÃES ME E TASLA CAPISTRANO GONZAGA** vencendo com o menor valor o objeto licitado, visando a Contratação de empresa para Aquisição de material de expediente para manutenção das secretarias municipais, conforme especificações contidas na Edital, haja vista que foi a melhor Proposta apresentada ao município.

Serra do Mel -RN, em 07 de fevereiro de 2014.

JOSE ADRIKSON HOLANDA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:3E569C24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 05/2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo N° 011705/2014
Licitação N° 05/2014
Modalidade: Pregão Presencial
Objeto da Licitação: Aquisição de material de expediente para manutenção das secretarias municipais.
Fornecedor(es) Declarado(s) vencedor(es): W M F MAGALHÃES ME E TASLA CAPISTRANO GONZAGA
Data da Autuação: 17 de janeiro de 2014
Data da Adjudicação: 07 de fevereiro de 2014.
Data da Homologação: 11 de fevereiro de 2014.

Circunstanciado pela Adjudicação do Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN, datada do dia 07 de fevereiro de 2014, como também amparado pela Lei 10.520/2002, que rege a modalidade de licitação pregão, e ainda com amparo na Lei 8.666/93, o Estatuto das Licitações e dos Contratos Administrativos, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação - Pregão Presencial n.º 05/2014 realizado no dia 07 de fevereiro de 2014, decorrente de processo administrativo n° 011705/2014 instaurado em 17 de janeiro de 2014, à Empresa **W M F MAGALHÃES ME**, CNPJ n.º 13.212.406/0001-80 e **TASLA CAPISTRANO GONZAGA,** CNPJ: 01.973.806/0001-29, vencendo com os menores valores propostos os itens licitados, visando Contratação de empresa para Aquisição de material de expediente para manutenção das secretarias municipais, conforme especificações contidas no Edital, haja vista que foram as melhores propostas apresentadas ao município.

Serra do Mel -RN, em 11 de fevereiro de 2014.

FABIO BEZERRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:E2D09763

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO 05/2014

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 05/2014
PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL** e a empresa **W M F MAGALHÃES.** OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.** DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **Material de consumo VALOR 342.500,00** DURAÇÃO: **31 de dezembro de 2014.** DATA DA ASSINATURA: **12 de fevereiro de 2014** FORO: **MOSSORÓ RN**

Serra do Mel, em 12 de fevereiro de 2014.

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:159FE37A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO 05/2014

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 05/2014
PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL** e a empresa **TASLA CAPISTRANO GONZAGA**OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.** DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **Material de consumo VALOR 166.650,00** DURAÇÃO: **31 de dezembro de 2014.** DATA DA ASSINATURA: **12 de fevereiro de 2014** FORO: **MOSSORÓ RN**

Serra do Mel, em 12 de fevereiro de 2014.

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:5A6E3C93

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0081/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2014 – EDITAL N° 022/2014 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Serra Negra do Norte/RN torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **07 de março de 2014**, às 09h, realizará licitação para Registro de Preços de material hospitalar para atender as demandas do Município de Serra Negra do Norte/RN. Os interessados em adquirir cópia integral dos respectivos Edital e anexos poderão dirigir-se a sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Senador José Bernardo, 110, Centro, Serra Negra do Norte/RN, no horário de expediente ou pelo site www.serranegra.rn.gov.br. Dúvidas pelo fone (84) 3426-2261.

INGRID VANESSA DANTAS RODRIGUES
Pregoeira/MSNN/RN

Publicado por:
Ingrid Vanessa Dantas Rodrigues
Código Identificador:E5BF0A23

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0091/2014

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Danilo Monte Costa**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	21 de Fevereiro de 2014	60,00	30,00

( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite	**TOTAL**	**R$ 30,00**

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 21 de Fevereiro de 2014, com o objetivo de: Conduzir os pacientes Rita Maria de Souza, Irene Gomes e Joaquim Florentino de Faria à Clínica do Rim, no Hospital Regional (SESP), no veículo Doblô (modelo Essence), de placa NOA-8673, para sessão de hemodiálise, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 20 de Fevereiro de 2014.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:AEE116B7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0092/2014

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Jussiê Silva Lopes de Vasconcelos**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	**Currais Novos/RN**	**20 de Fevereiro de 2014**	**60,00**	**30,00**
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		**TOTAL**		**R$ 30,00**

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Currais Novos/RN, no(s) dia(s) 20 de Fevereiro de 2014, com o objetivo de: Conduzir os pacientes Raimundo S. Cândido, Manoel Sobrinho, Eurides M. da Silva e Simone L. da Silva à Clínica de Dr. Eider, no veículo Doblô (modelo Essence), de placa NOA-8673, para consultas especializadas, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 20 de Fevereiro de 2014.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:72E40A7F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0093/2014

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Danilo Monte Costa**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	**Caicó/RN**	**24 de Fevereiro de 2014**	**60,00**	**30,00**
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		**TOTAL**		**R$ 30,00**

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 24 de Fevereiro de 2014, com o objetivo de: Conduzir os pacientes Rita Maria de Souza, Irene Gomes e Joaquim Florentino de Faria à Clínica do Rim, no Hospital Regional (SESP), no veículo Doblô (modelo Essence), de placa NOA-8673, para sessão de hemodiálise, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 21 de Fevereiro de 2014.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:5D6CFFC7

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0044/2014

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM APROVAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 499/2010 e tendo em vista a realização de Concurso Público para Provimento de Cargos do Quadro de Pessoal da edilidade local, notadamente pelo que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **HÉLIO ARAÚJO DO NASCIMENTO**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas/CPF nº 035.638.244-36, portador da Cédula de Identidade/RG nº 1.769.598 - SSP/RN, para exercer, junto ao Município de Serra Negra do Norte/RN, o cargo de **MOTORISTA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 21 de Fevereiro de 2014.

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:6FF7661A

GABINETE CIVIL
LEI Nº 606, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DA TABELA REMUNERATÓRIA DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL E DO APOIO PEDAGÓGICO EM EDUCAÇÃO EM CONFORMIDADE COM A lEI FEDERAL 11.738/2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e EU sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar a tabela remuneratória do Magistério Público Municipal e do Apoio Pedagógico, em conformidade com a Lei Federal n° 11.738/2008, que instituiu o Piso Salarial Profissional Nacional para o Magistério Público da Educação Básica.

Art. 2º. Os salários constantes nos Anexos I e II referem a jornada de trabalho equivalente a 30 (trinta) horas semanais, com piso proporcional a carga horária estabelecida no Plano de Cargos.
Parágrafo Único. Os Salários constantes nos anexos III e IV se referem à jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com piso integral, e ainda, os anexos V e VI se referem à jornada de trabalho de 20 (vinte) horas, com piso proporcional a carga horária estabelecida no Plano.

Art. 3º. Em conformidade com o Ministério da Educação, o Piso passa a ser em 2014 de R$ 1.463,49 (hum mil, quatrocentos e sessenta e três reais e quarenta e nove centavos), proporcional a jornada de trabalho de 30 horas semanais.
Parágrafo Único. O Município de Serra Negra do Norte/RN reajusta em 8,32% (oito vírgula trinta e dois por cento) a Tabela Remuneratória do Magistério Municipal, a fim de atender o reajuste do Piso Salarial dos Professores.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos inerentes a 1º de Janeiro de 2014, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 21 de Fevereiro de 2014.

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:4E855BF0

GABINETE CIVIL
LEI Nº 607, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REAJUSTAR OS SALÁRIOS DOS SERVIDORES E OCUPANTES DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DO MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e EU sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Não haverá, no âmbito do Executivo Municipal de Serra Negra do Norte/RN, vencimentos ou subsídios de servidores públicos municipais inferiores ao Salário Mínimo Nacional, que é de R$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais), consoante disciplina a Legislação Federal Vigente.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reajustar em 6,785% (seis vírgula setecentos e oitenta e cinco por cento) os vencimentos dos servidores que percebem o salário mínimo vigente no município e os servidores de nível superior que percebem salário superior ao mínimo.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reajustar os salários dos Servidores Públicos Municipais dos Cargos de Provimento em Comissão da Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte, considerando a simetria do reajuste do Salário Mínimo Nacional que cumpram jornada de 40 (quarenta) horas semanais, conforme tabela anexa, a partir de 1º de janeiro de 2014.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos inerentes a 1º de Janeiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 21 de Fevereiro de 2014.

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:7AB60251

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LCITAÇÃO.
AVISO DE PREGÕES PRESENCIAL Nº 001/2014; 002/2014; 003/2014; 004/2014; 005/2014; 006/2014 E 007/2014.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos comunica aos interessados. Torna publico para conhecimento dos interessados que estará recebendo envelopes de habilitação e de proposta de preços respectivamente as 08h00min; as 09h00min; as 10h00min; as 11h00min; as 14h00min; as 15h30 e as 17h00min do dia 06/03/2014, na sala das sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Eugenio Costa 72, Serrinha dos Pintos - RN, respectivamente com os seguintes objetos: Aquisição gradual e parcelada de Combustível e Lubrificante em geral destinado a manutenção da frota de veículo deste município de Serrinha dos Pintos/RN na capital do Estado; Aquisição gradual de Combustível e Lubrificante em geral destinado a manutenção da frota de veículo deste município de Serrinha dos Pintos/RN, em serrinha dos pintos/RN; Contratação de pessoa jurídica do ramo para fornecimento gradual e parcelado de Gás de cozinha – GLP botijão de 13kg e 45Kg, destinados a manutenção das necessidades de todas as secretarias desta edilidade, durante o exercício financeiro de 2014; Contratação clinicas especializadas para realização de consultas e exames especializados, para atendimento a pessoas carente do município, durante o exercício financeiro de 2014; Contratação de pessoa jurídica do ramo para fornecimento gradual e parcelado de Material de Limpeza Hospitalar, para manutenção das necessidades da Unidade Mista de Saúde “Terezinha Maria de Jesus” e dos Postos de Saúde deste município de Serrinha dos Pintos/RN; Contratação de pessoa jurídica do ramo para fornecimento gradual e parcelado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para manutenção das necessidades da merenda escolar das escolas do município, compreendendo todos os programas e demais necessidades das secretarias e contratação de pessoa jurídica do ramo para fornecimento gradual e parcelado de Material de expediente, destinados a manutenção das necessidades de todas as secretarias desta edilidade. Conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Os interessados poderão obter o texto integral dos Editais na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos, no endereço acima mencionado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 08h00min às 12h00min. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone (84)3398-0020 –

Serrinha dos Pintos/RN, 20 de fevereiro de 2014 -

PAULO GUEDES DA COSTA
Pregoeiro(a).

Publicado por:
Cley Henrique Campos
Código Identificador:429F7649

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 8/2014.
0bjeto: A aquisição de Material de Expediente visando suprir as necessidades decorrentes junto às Secretarias Municipais de Tangará/RN.

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Presencial nº 8/2014, realizada em 29/01/2014, a saber as seguintes empresas:
W J R COMERCIO LIMPEZA E PAPELARIA LTDA - ME - CNPJ: 40.996.472/0001-60 , saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : Material de Expediente 4 ; totalizando o valor de R$ 47.887,54 (quarenta e sete mil, oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos).
B M TINOCO DE ANDRADE - ME- CNPJ: 14.337.094/0001-01 , saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : Material de Expediente 6, Material de Expediente 2, Material de Expediente 1, Material de Expediente 5 ; totalizando o valor de R$ 472.631,38 (quatrocentos e setenta e dois mil, seiscentos e trinta e um reais e trinta e oito centavos).
ELIAS AVELINO DOS SANTOS - EPP- CNPJ: 24.208.480/0001-49 , saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : Material de Expediente 3 ; totalizando o valor de R$ 54.558,40 (cinquenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos).

Tangará/RN, em 31 de janeiro de 2014.

ALCIMAR GERMANO BENTO PINHEIRO E ALVES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Fabio José da Silva de Araújo
Código Identificador:2B7DAEBF

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 8/2014.
0bjeto: A aquisição de Material de Expediente visando suprir as necessidades decorrentes junto às Secretarias Municipais de Tangará/RN.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial nº 8/2014com início 15 de janeiro de 2014, realizada em 29 de janeiro de 2014 (quarta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório provenciente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:
W J R COMERCIO LIMPEZA E PAPELARIA LTDA - ME - CNPJ: 40.996.472/0001-60 , saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : Material de Expediente 4 ; totalizando o valor de **R$ 47.887,54 (quarenta e sete mil, oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos)**.
B M TINOCO DE ANDRADE - ME- CNPJ: 14.337.094/0001-01 , saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : Material de Expediente 6, Material de Expediente 2, Material de Expediente 1, Material de Expediente 5 ; totalizando o valor de **R$ 472.631,38 (quatrocentos e setenta e dois mil, seiscentos e trinta e um reais e trinta e oito centavos)**.
ELIAS AVELINO DOS SANTOS - EPP- CNPJ: 24.208.480/0001-49 , saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : Material de Expediente 3 ; totalizando o valor de **R$ 54.558,40 (cinquenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos)**.

Tangará/RN, 31 de janeiro de 2014.

ALCIMAR GERMANO BENTO PINHEIRO E ALVES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Fabio José da Silva de Araújo
Código Identificador:E50242BD

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Tangará, através de seu Pregoeiro, vem por meio deste CONVOCOCAR os representantes das empresas vencedoras do Pregão Presencial Nº 008/2014, as empresas:
W J R COMERCIO LIMPEZA E PAPELARIA LTDA - ME - CNPJ: 40.996.472/0001-60;

B M TINOCO DE ANDRADE – ME - CNPJ: 14.337.094/0001-01;

ELIAS AVELINO DOS SANTOS - EPP- CNPJ: 24.208.480/0001-49;

Para dar atendimento ao item "**11.7"** assinar a ata/termo de contrato do EDITAL DO PREGÃO Nº 008/2014. Informamos que o telefone para contato do Setor de Licitações é o (84) 9674-3213.
Solicitamos a V. Sa. à gentileza de devolver este protocolo assinado, datado e carimbado. FAVOR ENCAMINHÁ-LO, VIA e-mail: cgm@tangara.rn.,gov.br, PARA PROSSEGUIMENTO DO PROCESSO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL DE LICITAÇÕES.

Tangara/RN, 5 de fevereiro de 2014.

FABIO JOSE SILVA DE ARAUJO
Pregoeiro

Publicado por:
Fabio José da Silva de Araújo
Código Identificador:0173A12F

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Tangará, através de seu Pregoeiro, vem por meio deste CONVOCOCAR os representantes das empresas:
A.B.COMPUTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA- CNPJ: 02.737.691/0001-36 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 6, 7, 10, 12, 13, 14, 23, 25 ; totalizando o valor de **R$ 337.850,00 (trezentos e trinta e sete mil, oitocentos e cinquenta reais)**.
JR. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME- CNPJ: 17.570.889/0001-45 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3, 8, 11, 16, 20, 24, 30, 35, 36, 37, 39, 43, 44, 48, 51, 52, 54, 55, 56, 58, 60, 61, 62, 64, 65, 67, 68, 71, 74, 75, 76, 77 ; totalizando o valor de **R$ 229.150,00 (duzentos e vinte e nove mil, cento e cinquenta reais)**.
MUNDO REFRIGERAÇÃO LTDA- CNPJ: 97.543.205/0001-55 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 4, 9, 15, 17, 18, 19, 21, 22, 31, 32, 33, 34, 38, 40, 41, 42, 45, 46, 47, 49, 50, 53, 57, 59, 63, 66, 69, 70 ; totalizando o valor de **R$ 293.776,00 (duzentos e noventa e três mil, setecentos e setenta e seis reais)**.

Para dar atendimento ao item "**11.7"** assinar a ata/termo de contrato do EDITAL DO PREGÃO Nº 007/2014. Informamos que o telefone para contato do Setor de Licitações é o (84) 9674-3213.
Solicitamos a V. Sa. à gentileza de devolver este protocolo assinado, datado e carimbado. FAVOR ENCAMINHÁ-LO, VIA e-mail: cgm@tangara.rn.,gov.br, PARA PROSSEGUIMENTO DO PROCESSO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL DE LICITAÇÕES.

Tangara/RN, 5 de fevereiro de 2014.

FABIO JOSE SILVA DE ARAUJO
Pregoeiro

Publicado por:
Fabio José da Silva de Araújo
Código Identificador:ECF4A575

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 7/2014.
Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de informática para suprir as necessidades de Todas as Secretarias Municipais de Tangará.

ADJUDICAMOS, os vencedores da Pregão Presencial nº 7/2014, realizada em 28/01/2014, a saber a seguintes empresas:

A.B.COMPUTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA- CNPJ: 02.737.691/0001-36 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 6, 7, 10, 12, 13, 14, 23, 25 ; totalizando o valor de R$ 337.850,00 (trezentos e trinta e sete mil, oitocentos e cinquenta reais).
JR. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME- CNPJ: 17.570.889/0001-45 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3, 8, 11, 16, 20, 24, 30, 35, 36, 37, 39, 43, 44, 48, 51, 52, 54, 55, 56, 58, 60, 61, 62, 64, 65, 67, 68, 71, 74, 75, 76, 77 ; totalizando o valor de R$ 229.150,00 (duzentos e vinte e nove mil, cento e cinquenta reais).
MUNDO REFRIGERAÇÃO LTDA- CNPJ: 97.543.205/0001-55 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 4, 9, 15, 17, 18, 19, 21, 22, 31, 32, 33, 34, 38, 40, 41, 42, 45, 46, 47, 49, 50, 53, 57, 59, 63, 66, 69, 70 ; totalizando o valor de R$ 293.776,00 (duzentos e noventa e três mil, setecentos e setenta e seis reais).

Tangará/RN, em 03 de fevereiro de 2014.

ALCIMAR GERMANO BENTO PINHEIRO E ALVES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Fabio José da Silva de Araújo
Código Identificador:27969ACC

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 7/2014.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial nº 7/2014 com início 15 de janeiro de 2014, realizada em 28 de janeiro de 2014, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:
A.B.COMPUTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA- CNPJ: 02.737.691/0001-36 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 6, 7, 10, 12, 13, 14, 23, 25 ; totalizando o valor de **R$ 337.850,00 (trezentos e trinta e sete mil, oitocentos e cinquenta reais)**.
JR. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME- CNPJ: 17.570.889/0001-45 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3, 8, 11, 16, 20, 24, 30, 35, 36, 37, 39, 43, 44, 48, 51, 52, 54, 55, 56, 58, 60, 61, 62, 64, 65, 67, 68, 71, 74, 75, 76, 77 ; totalizando o valor de **R$ 229.150,00 (duzentos e vinte e nove mil, cento e cinquenta reais)**.
MUNDO REFRIGERAÇÃO LTDA- CNPJ: 97.543.205/0001-55 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 4, 9, 15, 17, 18, 19, 21, 22, 31, 32, 33, 34, 38, 40, 41, 42, 45, 46, 47, 49, 50, 53, 57, 59, 63, 66, 69, 70 ; totalizando o valor de **R$ 293.776,00 (duzentos e noventa e três mil, setecentos e setenta e seis reais)**.

Tangará/RN, 03 de fevereiro de 2014.

ALCIMAR GERMANO BENTO PINHEIRO E ALVES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Fabio José da Silva de Araújo
Código Identificador:D5DE6002

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2014 LOCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2014
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ
Contratada: ELIALDO OQUERES DE MENDONÇA
Processo nº 93/2014 - CPL
Objeto: Locação de 02 (dois) imóveis (A e B), situados á Rua Coronel Ezequiel Mergelino nº 424, bairro Centro, nesta cidade Tangará/RN, destinados ao funcionamento das atividades do Almoxarifado da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos..
VALOR: R$ 12.000,00 (doze mil reais).
Unidade Orçamentária:16.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Ação: 2092 - Administração da Secretaria
Função: 15 - URBANISMO
Sub-Função: 452 - SERVIÇOS URBANOS
Programa: 0028 - Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
Natureza: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso: 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Região: 0001 - Tangará

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ, em Tangará, .

ALCIMAR GERMANO BENTO PINHEIRO E ALVES
Contratante

ELIALDO OQUERES DE MENDONÇA
Contratado

Publicado por:
Fabio José da Silva de Araújo
Código Identificador:260A2632

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Tangará/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**,** com a Empresa **ELIALDO OQUERES DE MENDONÇA** para a Locação de 02 (dois) imóveis (A e B), situados á Rua Coronel Ezequiel Mergelino nº 424, bairro Centro, nesta cidade Tangará/RN, destinados ao funcionamento das atividades do Almoxarifado da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos., no valor global de R$ 12.000,00 (doze mil reais), ancorado no Art. 24, X, da Lei federal 8.666/93.

Tangará/RN, 6 de janeiro de 2014.

ALCIMAR GERMANO BENTO PINHEIRO E ALVES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Fabio José da Silva de Araújo
Código Identificador:F867410E

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 13/2014

O Município de Tangará/RN, através de sue Pregoeiro Oficial, devidamente instituída pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através da Portaria Municipal nº 002/2014, torna público que realizará certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 13/2014, tipo Menor Preço por LOTE. OBJETO: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS BÁSICOS, controlados, odontológico e equipamento geral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tangará, DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: 11 de março de 2014, às 8h (horário local). LOCAL: Na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Tangará,

situada na Avenina Miguel Barbosa, nº 548, Centro, Tangará/RN, CEP: 59.240-000. INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, das 8:00 às 12:00 horas, no endereço acima mencionado e e-mail: fabiopmtcontrol@gmail.com.O Edital está disponível no sítio na sede da Prefeitura Municipal.

Tangará, 21 de fevereiro de 2014.

FABIO JOSE SILVA DE ARAUJO
Pregoeiro/ Presidente da CPL

Publicado por:
Fabio José da Silva de Araújo
Código Identificador:44D216E3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2014.PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2014.

O Pregoeiro do Município de Tibau do Sul/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que está aberta licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item (sob o critério maior desconto percentual para combustíveis e menor preço por item para os lubrificantes e derivados),REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E DERIVADOS. A sessão pública dar-se-á no dia **12/03/2014, às 9h**, na sede da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN. O Edital estará à disposição dos interessados na sede do Executivo Municipal no horário de 8h às 13h.

Tibau do Sul/RN, 21/02/2014.

JANDERSON ARAÚJO NÔGA DE OLIVEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:C5329165

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº002/2014 - TP

O Município de **UMARIZAL,** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE** por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que às 09:00 horas do dia 11 de Março de 2014, fará realizar licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 0002/2014-TP**, tipo menor preço, para Contratação de empresa especializada para realizar obra de Reforma e Ampliação da Unidade Básica de Saúde do sítio Água Branca neste município de Umarizal/RN, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na **AV. GAVIÃO Nº 19, CENTRO - UMARIZAL/RN**, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

UMARIZAL - RN, 21 de Fevereiro de 2013

MAYKON RICARD CAVALCANTE NUNES
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:B86FB443

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº011/2014 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do , no uso da atribuição legal que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 494/2012 de 27 de dezembro de 2012, considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 004/2013 – TCE e tendo em vista a solicitação de diárias do Prefeito Municipal.

R E S O L V E

Conceder a Srª. **MARIA ZULEIDE ALVES DA SILVEIRA**, CPF Nº654.027.074-72, RG Nº683.236, uma Diária, no valor unitário de R$ 240,00 (Duzentos e Quarenta Reais), totalizando R$ 240,00 (Duzentos e Quarenta Reais), ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Natal-RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: A referida servidora irá deslocar-se no dia 17 de fevereiro a capital do estado, para participar do Encontro do Programa "Mais Educação".

Local de destino: Natal/RN.

Período do Afastamento: 01 (uma) dia.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 11 de fevereiro de 2013.

CARLINDSON ONOFRE PEREIRA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:F4B7F2C0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto: ***Aquisição de um compressor e de 4 quilos de gás (R-22) para o condicionador de ar SPLIT (36.000 BTUS) de propriedade da Câmara Municipal de Várzea/RN.***

A Presidente da Câmara Municipal de Várzea/RN, no uso das suasatribuições legais, considerando as pesquisas de preços exibidas,relativas ao objeto acima identificado,bem como a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, autorizaa DISPENSA DE LICITAÇÃO para ***aquisição de um compressor e de 4 quilos de gás (R-22) para o condicionador de ar SPLIT (36.000 BTUS) de propriedade da Câmara Municipal de Várzea/RN****, e determina a instauração d o processo administrativo presente, o que fazcom espeque no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.*

Várzea/RN, 06 de fevereiro de 2014.

TELMA RÉGIA ALVES DO RÊGO MEIRELES
Presidente

Publicado por:
Ramon Tito da Silva
Código Identificador:15D52603

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

*Objeto: Contratação de empresa para fazer**instalação, no prédio da Câmara Municipal de Várzea/RN, de dois condicionadores de ar tipo Split, sendo um de 9.000 btus e outro de 12.000 btus) e manutenção preventiva e corretiva do condicionador de ar do plenário da Câmara Municipal de Várzea/RN, tipo Split de 36.000 bts, com substituição de compressor e reposição do gás refrigerante R22 da respectiva condensadora.***

*A Presidente da Câmara Municipal de Várzea/RN, no uso das suas atribuições legais, considerando as pesquisas/propostas de preços exibidas , relativas ao objeto acima identificado, bem como a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, autoriza a DISPENSA DE LICITAÇÃO para **instalação, no prédio da Câmara Municipal de Várzea/RN, de dois condicionadores de ar tipo Split, sendo um de 9.000 btus e outro de 12.000 btus) e manutenção preventiva e corretiva do condicionado de ar do plenário da Câmara Municipal de Várzea/RN, tipo Split de 36.000 bts, com substituição de compressor e reposição do gás refrigerante R22 da respectiva condensadora**, e determina a instauração d o processo administrativo presente, o que faz com espeque no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.*

Várzea/RN, 07 de fevereiro de 2014.

TELMA RÉGIA ALVES DO RÊGO MEIRELES
Presidente

Publicado por:
Ramon Tito da Silva
Código Identificador:4408BB2D

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 0052014.
Modalidade: dispensa de licitação nº 002/2014.
Unidade Administrativa: Câmara Municipal de Várzea/RN.
***A presidente da comissão de licitação da Câmara Municipal de Várzea/RN, após a emissão de termo de declaração de dispensa e ratificação do mesmo emitida pelo Gestor da Câmara Municipal de Várzea/RN, senhora Telma Régia Alves do Rêgo Meireles**), nos termos da lei nº 8.666/1993, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação, a seguir:*
Objeto: Contratação de empresa para fazer ***instalação, no prédio da Câmara Municipal de Várzea/RN, de dois condicionadores de ar tipo Split, sendo um de 9.000 btus e outro de 12.000 btus) e manutenção preventiva e corretiva do condicionador de ar do plenário da Câmara Municipal de Várzea/RN, tipo Split de 36.000 bts, com substituição de compressor e reposição do gás refrigerante R22 da respectiva condensadora.***
Contratada: ELETRO-ART Manutenção e Instalações Elétricas LTDA.
CNPJ Nº 04.232.964/0001-16.
Valor: 1.200,00 (mil e duzentos reais).
Base Legal: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/1993.

Várzea/RN, 14 de fevereiro de 2014.

THAIZE ANNIELY INÁCIO DE LIMA ALMEIDA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ramon Tito da Silva
Código Identificador:5C4DE07E

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DO CONTRATO CONVITE Nº. 002/2014.

ORIGEM: CONVITE nº. 002/2014.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE EXTENÇÃO DE REDE DE ESGOTO NA RUA ANTONIO ROSA WANDIQUE LOPES, EM VÁRZEA/RN, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO ANEXO I.

ÓRGÃOGERENCIADOR: PREFEITURAMUNICIPALDE VÁRZEA/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF nº 08.168.940/0001-04.

EMPRESA VENCEDORA: ECC – EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMÉCIO - LTDA CNPJ: 07.275.651/0001-33, VENCEDORA: **MENOR PREÇO GLOBAL Valor total de R$ 45.944,33 (Quarente e Cinco Mil Novecentos e Quarenta e Quatro Reais e Trinta e Três Centavos)**.

Data de Envio da Matéria - Várzea/RN, em 21 de Fevereiro de 2014.

Data da Publicação da Matéria - Várzea/RN, em 24 de Fevereiro de 2014.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 21 de Fevereiro de 2014.

VIGÊNCIA: 21de Fevereiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014.

EDILSON FRANCISCO DO NASCIMENTO
Presidente da CPL.

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:9E731393

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

ORIGEM: Pregão Presencial SRP nº. 004/2014.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E DERIVADOS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO ANEXO I.

O Prefeito Municipal de Várzea/RN HOMOLOGA o Pregão Presencial - nº 004/2014. ADJUDICA o objeto desta em favor da Empresa: POSTO UNIÃO - LTDA CNPJ: 08.168.940/0001-04, que apresentou menor proposta de preços nos itens de nº. 01 e consecutivamente aos 21. **Valor total da ARP de R$ 938.999,50 (Novecentos e Trinta Oito Mil, Novecentos e noventa e Nove Reais e Cinquenta Centavos)**, classificada com o Menor Preço, obedecendo ao disposto no Artigo 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

Data da Homologação e Adjudicação - Várzea/RN, em 19 de Fevereiro de 2014.

Data de Envio da Matéria - Várzea/RN, em 21 de Fevereiro de 2014.

Data da Publicação da Matéria - Várzea/RN, em 24 de Fevereiro de 2014.

DIEGO AVELINO FERREIRA
Pregoeiro Municipal

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:E4D5C2B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
EXTRATO DO PRESENCIAL SRP Nº. 004/2014

ORIGEM: Pregão Presencial SRP nº. 004/2014.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E DERIVADOS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO ANEXO I.

ÓRGÃOGERENCIADOR: PREFEITURAMUNICIPALDE VÁRZEA/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF nº 08.168.940/0001-04.

EMPRESA VENCEDORA: POSTO UNIÃO - LTDA CNPJ: 08.168.940/0001-04, VENCEDORA DOS ITENS: de nº. 01 e consecutivamente aos 21. **Valor total da ARP de R$ 938.999,50 (Novecentos e Trinta Oito Mil, Novecentos e noventa e Nove Reais e Cinquenta Centavos)**.

Data de Envio da Matéria - Várzea/RN, em 21 de Fevereiro de 2014.

Data da Publicação da Matéria - Várzea/RN, em 24 de Fevereiro de 2014.

DATA DA ASSINATURA DA ARP: 19 de Fevereiro de 2014.

VIGÊNCIA: 19de Fevereiro de 2014 a 19 de Fevereiro de 2015.

DIEGO AVELINO FERREIRA
Pregoeiro Municipal

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:B651AF44

SECRET. MUN. ESP. MEIO AMBIENTE URBANISMO
EXTRATO DO CONTRATO CONVITE Nº. 003/2014.

ORIGEM: CONVITE nº. 003/2014.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS ,DE CONSTRUÇÃO DE QUATRO PARADAS DE ÔNIBUS TIPO DUPLA EM VÁRZEA/RN, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO ANEXO I.
ÓRGÃOGERENCIADOR: PREFEITURAMUNICIPALDE VÁRZEA/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF nº 08.168.940/0001-04.
EMPRESA VENCEDORA: H E M CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO - LTDA – ME CNPJ: 07.319.658/0001-00, VENCEDORA: **COM MENOR PREÇO GLOBAL Valor total de R$ 28.194,76 (Vinte Oito Mil Cento e Noventa e Quatro Reais e Setenta e Seis Centavos)**.
Data de Envio da Matéria - Várzea/RN, em 21 de Fevereiro de 2014.
Data da Publicação da Matéria - Várzea/RN, em 24 de Fevereiro de 2014.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 21 de Fevereiro de 2014.
VIGÊNCIA: 21de Fevereiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014.

EDILSON FRANCISCO DO NASCIMENTO
Presidente da CPL.

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:A50DB2CD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL 001/2014 – FMS-PVV

O Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura de Venha-Ver/RN, por meio de seu pregoeiro e o que determina a Lei nº. 10.520/2002 e suas alterações posteriores torna público que estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 001/2014, objetivando, **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS, MEDICAMENTOS PSICOTROPICOS e MATERIAL DE USO HOSPITALAR** para atender a população do município de Venha-Ver/RN, conforme especificações constantes no ANEXO I do Edital. O certame será realizado no dia 07/03/2014, ás 14h00min. O Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua José Bernardo de Aquino, 53 – Centro de Venha-Ver/RN, no horário de expediente, ou seja, das 08:00 as 12:00.

EDIVAM FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edivan Ferreira da Silva
Código Identificador:46E51EE4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 01/2014

DECRETO N° 01/2014 Vila Flor, 17 de Fevereiro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere nos termos do Artigo 57 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Decretar ponto facultativo em todos os efeitos administrativos do Município de Vila Flor no dia 17 de Fevereiro de 2014 (Segunda- feira), devido ao falecimento do Sr. José Ramos, pai das funcionárias Regina Lúcia Ramos Fernandes e Francisca Ramos Rodrigues professoras deste município.

Art. 2° - Os serviços considerados essenciais não serão atendidos por este decreto, tendo funcionamento normal, sem nenhum prejuízo para a população.

Art. 3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

MANOEL DE LIMA
Prefeito Municipal de Vila Flor/RN

Publicado por:
Josi Lourenco da Silva
Código Identificador:E2172105

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2014

O MUNICÍPIO DE TANGARÁ/RN - PMT, com endereço à Avenida Miguel Barbosa, nº 548, Centro, CEP: 59.240-000, TANGARÁ/RN, inscrita no CNPJ nº 08.159.089/0001-45, representado neste ato pelo Sr. **ALCIMAR GERMANO BENTO PINHEIRO E ALVES**, brasileiro, Casado, Agente Público, em Tangara/RN, portador de Carteira de Identidade nº 2.218.963 SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob o nº 082.193.694-85, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa **W J R COMERCIO LIMPEZA E PAPELARIA LTDA – ME**, com endereço **R ABADIA DOS DOURADOS , 5026 , PIRANGI , NATAL/RN, CEP: 59067-435**, CNPJ/MF CNPJ: **40.996.472/0001-60**, representada neste ato pelo Sr **JOAO ANTONIO MOREIRA SILVA**, portador da cédula de identidade nº 212.3180 SSP/RN e CPF nº **079.664.344-00**, doravante denominada simplesmente PROMITENTE CONTRATADA, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, o Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, e o Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, têm entre si justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o registro dos preços da **PROMITENTE CONTRATADA,** para **aquisição de Material de Expediente visando suprir as necessidades decorrentes junto às Secretarias Municipais de Tangará/RN**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no **Pregão Presencial nº 008/2014– CPL/PMT**, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA,** constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.4 - Fica a **PROMITENTE CONTRATADA** obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade até 31 de dezembro de 2014 contados da data de sua assinatura, a critério das partes, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no **Pregão Presencial nº 008/2014CPL/PMT.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

3.1. Integram o presente Registro de Preços a Prefeitura Municipal de Tangará, como órgão gerenciador, respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outras Prefeituras e Câmaras Municipais.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R$ 47.900,00 (quarenta e sete mil e novecentos reais), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no **Pregão Presencial nº 008/2014CPL/PMT**, reproduzidos na planilha anexo.

4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.

4.3 - Nas hipóteses previstas no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.

4.4 - No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.

4.5 - Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas, conforme Artigo 12, § 3º, inciso I do Decreto nº 7.982 de 23 de janeiro de 2013.

4.6 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

4.7 - A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período, é vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4.8 - O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 13 do Edital do **Pregão Presencial nº 008/2014– CPL/PMT.**

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a **PROMITENTE CONTRATADA** poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Ordem de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº 008/2014– CPL/PMT**.

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 - A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada nas sedes dos órgãos integrantes em conformidade com o Anexo I ao Edital do **Pregão Presencial nº 008/2014– CPL/PMT**, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte das materiais até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Presencial nº 008/2014– CPL/PMT** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.
8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na PMT e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:
8.2.1 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para a assinatura da Ata de Registro de Preços;
8.2.2 - multa de 10% (dez por cento), no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho;
8.2.3 - multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o valor do material não entregue. A multa a que alude este tópico, não impede que a Contratante rescinda, unilateralmente, o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;
8.2.4 - multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o valor do material não entregue, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no **Anexo I.**
8.2.5 - multa de 10% (dez por cento) no caso do licitante dar causa à rescisão do contrato;
8.2.6 - a multa será deduzida do valor líquido do faturamento da licitante vencedora. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a licitante vencedora será convocada para complementação do seu valor;
8.2.7 - as multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da PMT, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;
8.2.8 - decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a PMT fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;
8.2.9 - o faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com o PMT enquanto não quitar as multas devidas; e,
8.2.10 - as multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 008/2014– CPL/PMT** e a proposta comercial de preços do **PROMITENTE CONTRATADA**.

CLÁUSULA DECIMA - DO FORO

10.1. Fica eleito o foro da cidade de Tangará (RN), como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Tangará (RN), 31 de janeiro de 2014.

ALCIMAR GERMANO BENTO PINHEIRO E ALVES
Prefeito Constitucional
Contratante

W j r Comercio Limpeza e Papelaria LTDA - ME
JOAO ANTONIO MOREIRA SILVA
CPF: 079.664.344-00
CNPJ: 40.996.472/0001-60
Promitente Contratada

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 12/2014
Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 12/2014, celebrada entre O Município de TANGARÁ - RN e a empresa **W J R COMERCIO LIMPEZA E PAPELARIA LTDA - ME,** cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial nº. 008/2014.

Fornecedor: **W J R COMERCIO LIMPEZA E PAPELARIA LTDA - ME**		
CNPJ: **40.996.472/0001-60**	Telefone:	Email:
Endereço: **R ABADIA DOS DOURADOS , 5026 , PIRANGI , NATAL/RN, CEP: 59067-435**		
Representante: **JOAO ANTONIO MOREIRA SILVA** - CPF: **079.664.344-00**		

Material de Expediente 4

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
94	0006342 - GRAMPO 26/6, METAL, TRATAMENTO SUPERF. NIQUELADO (CAIXA COM 5000 UNID)	adeck	CX	250,00	3,16	790,00
95	0006343 - GRAMPO PASTA TRANSPARENTE 50MM TRILHO PLÁSTICO	acc	PC	200,00	7,71	1.542,00
96	0006344 - JOGOS EDUCATIVOS P/ ALFABETIZAÇÃO DOMINÓ	xalingo	CX	500,00	2,59	1.295,00
97	0006345 - LÁPIS GRAFITE (CAIXA COM 144 UNIDADES)	leonora	CX	300,00	20,21	6.063,00
98	0006346 - LÁPIS P/ TRANSPARÊNCIA (CORES: AZUL, PRETA E VERMELHA) CAIXA COM 12 UNIDADES	pilot	CX	36,00	22,35	804,60
99	0006347 - LÁPISEIRA N. 0,5 CORPO METAL (CAIXA COM 12 UNIDADES)	mercur	CX	12,00	12,37	148,44
100	0006348 - LAPISEIRA N. 0,7 CORPO METAL (CAIXA COM 12 UNIDADES)	mercur	CX	12,00	12,37	148,44
101	0006349 - LAPISEIRA N. 0,9 CORPO METAL (CAIXA COM 12 UNIDADES)	mercur	CX	10,00	12,45	124,50
102	0006350 - LIGA ELÁSTICA 100G	mercur	PC	200,00	3,54	708,00
103	0006351 - LÍQUIDO CORRETIVO (CAIXA COM 12 UNIDADES)	mercur	CX	60,00	12,77	766,20
104	0006352 - LIVRO ATA, 100 FOLHAS	grafest	UND	300,00	7,25	2.175,00
105	0006353 - LIVRO ATA, 200 FOLHAS	grafset	UND	300,00	14,21	4.263,00
106	0006354 - LIVRO DE PONTO	grafset	UND	200,00	8,07	1.614,00
107	0006355 - LIVRO DE PROTOCOLO	grafset	UND	200,00	4,38	876,00
108	0006356 - MARCA TEXTO, COR AMARELA P/ TRAÇOS 1 A 4MM (CX C/ 12 UNID.)	adeck	CX	50,00	8,43	421,50

109	0006357 - MARCA TEXTO, COR AZUL P/ TRAÇOS 1 Á 4MM (CX C/ 12 UNID.)	adeck	CX	50,00	8,43	421,50
110	0006358 - MARCA TEXTO, COR LARANJA P/ TRAÇOS 1 A 4MM (CX C/ 12 UNID.)	adeck	CX	50,00	8,43	421,50
111	0006359 - MARCA TEXTO, COR ROSA P/ TRAÇOS 1 A 4MM (CX C/ 12 UNID.)	adeck	CX	50,00	8,43	421,50
112	0006360 - MARCA TEXTO, COR VERDE P/ TRAÇOS 1 A 4MM (CX C/ 12 UNID.)	adeck	CX	50,00	8,43	421,50
113	0006361 - MARCADOR DE DVD/CD 2.0 COR PRETA/AZUL (CX C/ 12 UNID.)	pilot	CX	50,00	26,25	1.312,50
114	0006362 - MARCADOR PARA QUADRO BRANCO COR AZUL (CX C/12 UNID.)	adeck	CX	200,00	15,66	3.132,00
115	0006363 - MARCADOR PARA QUADRO BRANCO COR PRETA (CX C/12 UNID.)	adeck	CX	200,00	15,66	3.132,00
116	0006364 - MARCADOR PARA QUADRO BRANCO COR VERDE (CX C/12 UNID.)	pilot	CX	200,00	46,65	9.330,00
117	0006365 - MARCADOR PARA QUADRO BRANCO COR VERMELHA (CX C/ 12 UNID.)	adeck	CX	200,00	15,66	3.132,00
118	0006366 - MASSA DE MODELAR (COM 12 BARRAS)	koala	ESTOJO	2000,00	1,73	3.460,00
119	0006367 - MINA GRAFITE N. 05HB 12X12	adeck	CX	36,00	3,19	114,84
120	0006368 - MINA GRAFITE N. 07HB 12X12	adeck	CX	36,00	3,19	114,84
121	0006369 - MINA GRAFITE N. 09HB 12X12	cis	CX	36,00	8,38	301,68
122	0006370 - PALITO DE PICOLÉ C/ 100 UNID	teoto	PC	300,00	1,44	432,00
VALOR GLOBAL Material de Expediente 4						**47.887,54**

Tangará (RN), 31 de janeiro de 2014.

ALCIMAR GERMANO BENTO PINHEIRO E ALVES
Prefeito Constitucional
Contratante

W j r Comercio Limpeza e Papelaria LTDA - ME
JOAO ANTONIO MOREIRA SILVA
CPF: 079.664.344-00
CNPJ: 40.996.472/0001-60

Publicado por:
Fabio José da Silva de Araújo
Código Identificador:F4AFA172

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2014

O MUNICÍPIO DE TANGARÁ/RN - PMT, com endereço à Avenida Miguel Barbosa, nº 548, Centro, CEP: 59.240-000, TANGARÁ/RN, inscrita no CNPJ nº 08.159.089/0001-45, representado neste ato pelo Sr. **ALCIMAR GERMANO BENTO PINHEIRO E ALVES**, brasileiro, Casado, Agente Público, em Tangara/RN, portador de Carteira de Identidade nº 2.218.963 SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob o nº 082.193.694-85, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa **B M TINOCO DE ANDRADE - ME**, com endereço **R ABADIA DOS DOURADOS , 5026 , PIRANGI , NATAL/RN, CEP: 59067-435**, CNPJ/MF CNPJ: : **14.337.094/0001-01**, representada neste ato pelo Sr **WAGNER TINOCO DE ANDRADE**, portador da cédula de identidade nº 367.448 SSP/RN e CPF nº **231.250.804-44**, doravante denominada simplesmente PROMITENTE CONTRATADA, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, o Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, e o Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, têm entre si justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o registro dos preços da **PROMITENTE CONTRATADA,** para aquisição de Material de Expediente visando suprir as necessidades decorrentes junto às Secretarias Municipais de Tangará/RN., devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no **Pregão Presencial nº 008/2014– CPL/PMT**, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA,** constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.4 - Fica a **PROMITENTE CONTRATADA** obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade até 31 de dezembro de 2014 contados da data de sua assinatura, a critério das partes, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no **Pregão Presencial nº 008/2014 CPL/PMT.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

3.1. Integram o presente Registro de Preços a Prefeitura Municipal de Tangará, como órgão gerenciador, respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outras Prefeituras e Câmaras Municipais.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R$ 472.650,00 (quatrocentos e setenta e dois mil e seiscentos e cinquenta reais), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no **Pregão Presencial nº 008/2014CPL/PMT**, reproduzidos na planilha anexo.
4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
4.3 - Nas hipóteses previstas no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.
4.4 - No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.
4.5 - Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas, conforme Artigo 12, § 3º, inciso I do Decreto nº 7.982 de 23 de janeiro de 2013.

4.6 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.
4.7 - A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período, é vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.
4.8 - O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 13 do Edital do **Pregão Presencial nº 008/2014– CPL/PMT.**

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a **PROMITENTE CONTRATADA** poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Ordem de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº 008/2014– CPL/PMT**.

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 - A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada nas sedes dos órgãos integrantes em conformidade com o Anexo I ao Edital do **Pregão Presencial nº 008/2014– CPL/PMT**, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte das materiais até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Presencial nº 008/2014– CPL/PMT** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.
8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na PMT e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:
8.2.1 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para a assinatura da Ata de Registro de Preços;
8.2.2 - multa de 10% (dez por cento), no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho;
8.2.3 - multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o valor do material não entregue. A multa a que alude este tópico, não impede que a Contratante rescinda, unilateralmente, o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;
8.2.4 - multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o valor do material não entregue, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no **Anexo I.**
8.2.5 - multa de 10% (dez por cento) no caso do licitante dar causa à rescisão do contrato;
8.2.6 - a multa será deduzida do valor líquido do faturamento da licitante vencedora. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a licitante vencedora será convocada para complementação do seu valor;
8.2.7 - as multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da PMT, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;
8.2.8 - decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a PMT fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;
8.2.9 - o faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com o PMT enquanto não quitar as multas devidas; e,
8.2.10 - as multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 008/2014– CPL/PMT** e a proposta comercial de preços do **PROMITENTE CONTRATADA**.

CLÁUSULA DECIMA - DO FORO

10.1. Fica eleito o foro da cidade de Tangará (RN), como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Tangará (RN), 31 de janeiro de 2014.

ALCIMAR GERMANO BENTO PINHEIRO E ALVES
Prefeito Constitucional
Contratante

B m Tinoco de Andrade - ME
CNPJ: 14.337.094/0001-01
WAGNER TINOCO DE ANDRADE
CPF: 231.250.804-44
Promitente Contratada

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 13/2014

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 13/2014, celebrada entre O Município de TANGARÁ - RN e a empresa **B M TINOCO DE ANDRADE - ME,** cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial nº. 008/2014.

Fornecedor: **B M TINOCO DE ANDRADE - ME**		
CNPJ: **14.337.094/0001-01**	Telefone:	Email: **bmtinoco1@hotmail.com**
Endereço: **RUA GENERAL OLIVEIRA GALVÃO , 1045 , TIROL, NATAL/RN, CEP: 59015-120**		
Representante: **WAGNER TINOCO DE ANDRADE** - CPF: **231.250.804-44**		

Material de Expediente 1

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0006249 - AGENDA	SAO DOMINGOS	UND	100,00	7,87	787,00
2	0006250 - AGENDA TELEFÔNICA	TILIBRA	UND	100,00	6,98	698,00
3	0006251 - ALCOOL 92° CX C/ 12 LITROS	SERTANEJO	CX	200,00	62,20	12.440,00
4	0006252 - ALFINETE PARA MAPA	ACC	UND	60,00	2,72	163,20
5	0006253 - ALMOFADA CARIMBO (AZUL OU PRETA) N° 3 BASE FERRO	GRAMPLINE	UND	48,00	2,78	133,44
6	0006254 - APAGADOR DE QUADRO DE GIZ C/ DEPÓSITO	CORT ART	UND	300,00	1,93	579,00
7	0006255 - APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	CORT ART	UND	400,00	2,82	1.128,00
8	0006256 - APONTADOR (CAIXA COM 24 UNIDADES)	CIS	CX	700,00	6,98	4.886,00
9	0006257 - APONTADOR COM DEPOSITO (CAIXA COM 24 UNIDADES)	CIS	CX	120,00	16,95	2.034,00
10	0006258 - ARQUIVO EM POLIONDA	POLIBRAS	UND	2000,00	2,66	5.320,00
11	0006259 - BANDEJA CORRESPONDENCIA SIMPLES	WALEU	UND	24,00	9,28	222,72
12	0006260 - BANDEJA P/ PAPEL (CORRESPONDENCIA) EM ACRILICO 02 COMP FUME	WALEU	UND	24,00	18,56	445,44
13	0006261 - BARBANTE (ROLO 250 M)	SAO JOAO	UND	100,00	4,45	445,00
14	0006262 - BASTÃO DE COLA QUENTE FINA	GRAMPLINE	KG	150,00	29,89	4.483,50
15	0006263 - BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSO	GRAMPLINE	KG	150,00	29,89	4.483,50
16	0006264 - BEXIGAS (CORES VARIADAS) COM 50 UNIDADES	PROFESTA	PC	200,00	3,49	698,00
17	0006265 - BLOCO DE ANOTAÇÕES (RASCUNHO) COM 50 FOLHAS	GRAFSET	UND	2000,00	0,99	1.980,00
18	0006266 - BOBINA DE PAPEL P/ MAQUINA CALCULADORA (C/30 UNIDADES 57X30 M)	SILFER	CX	10,00	22,27	222,70
19	0006267 - BOBINA PARA FAX	FAXPRINT	UND	100,00	4,75	475,00
20	0006268 - BORRACHA BICOLOR (CAIXA COM 40 UNIDADES)	MERCUR	CX	300,00	11,63	3.489,00
21	0006269 - BORRACHA BRANCA COM CAPA (CAIXA COM 24 UNIDADES)	MARIPEL	CX	300,00	14,94	4.482,00
22	0006270 - BORRACHA BRANCA N° 40 (CAIXA COM 40 UNIDADES)	MERCUR	CX	300,00	8,31	2.493,00
23	0006271 - BORRACHA PONTEIRA	MERCUR	CX	1500,00	6,64	9.960,00
24	0006272 - CADERNO BROCHURA 1/4 96 FL	JANDAIA	UND	3000,00	1,16	3.480,00
25	0006273 - CADERNO BROCHURA CAPA DURA 1/4 96 FL	JANDAIA	UND	3000,00	2,09	6.270,00
26	0006274 - CADERNO BROCHURÃO 80 FL	JANDAIA	UND	3000,00	1,86	5.580,00
27	0006275 - CADERNO DE DESENHO BROCHURA PEQUENO	FORONI	UND	3000,00	0,73	2.190,00
28	0006276 - CADERNO DE DESENHO C/ARAME GRANDE	CREDEAL	UND	3000,00	1,58	4.740,00
29	0006277 - CADERNO PEQUENO (CAPA DURA) 48 FOLHAS	JANDAIA	UND	3000,00	1,47	4.410,00
30	0006278 - CADERNO PEQUENO BROCHURA 48 FOLHAS (PACOTE COM 20 UNIDADES)	JANDAIA	PC	300,00	14,94	4.482,00
31	0006279 - CADERNO UNIV CAPA FLEXÍVEL 4 MAT	TERRA DO SOL	UND	3000,00	1,66	4.980,00
32	0006280 - CADERNO UNIV. CAPA FLEXÍVEL 10 MAT	TERRA DO SOL	UND	3000,00	3,65	10.950,00
33	0006281 - CADERNO UNIV. CAPA FLEXÍVEL 6 MAT	TERRA DO SOL	UND	3000,00	2,16	6.480,00
34	0006282 - CADERNO UNIV. CAPA FLEXÍVEL 8 MAT	TERRA DO SOL	UND	3000,00	3,24	9.720,00
35	0006283 - CADERNOS DE 10 MATERIAS (CAPA DURA) COM 200 FOLHAS	MAXIMA	UND	3000,00	7,61	22.830,00
36	0006284 - CALCULADORA TAMANHO PEQUENO	CIS	UND	50,00	5,64	282,00
VALOR GLOBAL Material de Expediente 1						**148.442,50**

Material de Expediente 2

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
37	0006285 - CANETA ESFEROGRAFICA ESCRITA FINA (AZUL, VERMELHA OU PRETA) CAIXA COM 50 UNIDADES	COMPACTOR	CX	500,00	21,41	10.705,00
38	0006286 - CANETA PILOT ESCRITA FINA 0,7 CAIXA COM 12 UNIDADES	CIS	CX	36,00	16,56	596,16
39	0006287 - CARTOLINA COLOR SET (CORES VARIADAS) PACOTE COM 20 FOLHAS	H7	PC	300,00	9,19	2.757,00
40	0006288 - CARTOLINA COMUM (PACOTE COM 100 UNIDADES) SORTIDAS	JANDAIA	PC	300,00	27,54	8.262,00
41	0006289 - CARTOLINA GUACHE (PACOTE COM 20 UNIDADES)	H7	PC	300,00	9,19	2.757,00
42	0006290 - CD-R GRAVÁVEL ENVELOPE	MAXPRINT	UND	500,00	0,68	340,00
43	0006291 - CD-RW REGRAVÁVEL ENVELOPE	MAXPRINT	UND	500,00	1,84	920,00
44	0006292 - CLIPES 2/0 25X100	BACCHI	PC	25,00	28,15	703,75
45	0006293 - CLIPES 4/0 25X50	BACCHI	PC	25,00	28,81	720,25
46	0006294 - CLIPES 6/0 25X50	BACCHI	PC	25,00	30,47	761,75
47	0006295 - CLIPES 8/0 25X25	BACCHI	PC	25,00	32,13	803,25
48	0006296 - COLA BASTÃO 8G (CAIXA COM 12 UNIDADES)	CIS	CX	200,00	7,33	1.466,00
49	0006297 - COLA BRANCA 1 LITRO	BAMBINI	TB	120,00	4,90	588,00
50	0006298 - COLA BRANCA 40G (CAIXA COM 12 UNIDADES)	BAMBINI	CX	200,00	3,44	688,00
51	0006299 - COLA BRANCA PARA PAPEL 90G (CAIXA COM 12 UNIDADES)	BAMBINI	CX	200,00	6,42	1.284,00
52	0006300 - COLA COLORIDA (CAIXA COM 4 UNIDADES)	BAMBINI	CX	500,00	1,69	845,00
53	0006301 - COLA GLITTER (CAIXA COM 06 UNIDADES)	BAMBINI	CX	500,00	3,16	1.580,00
54	0006302 - COLA ISOPOR 850ML	BAMBINI	TB	60,00	8,28	496,80
55	0006303 - COLA ISOPOR 90G (CAIXA COM 12 UNIDADES)	BAMBINI	CX	150,00	13,74	2.061,00
56	0006304 - COLEÇÃO DE CERA (ESTOJO COM 12 LÁPIS)	BAMBINI	ESTOJO	3000,00	0,63	1.890,00
57	0006305 - COLEÇÃO DE CERA GIZÃO 12X12	BAMBINI	CX	300,00	11,10	3.330,00
58	0006306 - COLEÇÃO HIDROCOR GROSSO (COM 12 LÁPIS)	COMPACTOR	ESTOJO	300,00	9,85	2.955,00
59	0006307 - COLEÇÃO LÁPIS DE COR - HIDROCOR FINA C/ 12 UNID.	MOLIN	ESTOJO	3000,00	1,38	4.140,00
60	0006308 - COLEÇÃO LÁPIS DE COR - MADEIRA GRANDE 12X12	MOLIN	CX	500,00	22,04	11.020,00
61	0006309 - DVD-R GRAVÁVEL 4.7GB	MAXPRINT	UND	200,00	0,91	182,00
62	0006310 - ENVELOPE CARTA 114X162MM (PACOTE COM 100 UNIDADES)	FORONI	PC	200,00	5,34	1.068,00
63	0006311 - ENVELOPE DE PAPEL MADEIRA - GRANDE 31X41 (COM 100 UNIDADES)	FORONI	PC	200,00	30,59	6.118,00
64	0006312 - ENVELOPE DE PAPEL MADEIRA - MÉDIO 24X34 (COM 100 UNIDADES)	FORONI	PC	200,00	21,40	4.280,00
65	0006313 - ENVELOPE DE PAPEL MADEIRA - PEQUENO 18X25 (COM 100 UNIDADES)	FORONI	PC	200,00	18,34	3.668,00
66	0006314 - ENVELOPE PAPEL MADEIRA 26X36 PC C/100	FORONI	UND	200,00	22,94	4.588,00

67	0006315 - ENVELOPE PAPEL OFICIO TAM. 114X229MM (COM 100 UNIDADES)	FORONI	PC	200,00	6,13	1.226,00
VALOR GLOBAL Material de Expediente 2						**82.799,96**

Material de Expediente 5

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
123	0006371 - PAPEL A4 - PESO 40 250 FOLHAS	TEC PEL	PC	200,00	13,52	2.704,00
124	0006372 - PAPEL A4 75G RECICLADO	CHAMEX	RS	300,00	17,23	5.169,00
125	0006373 - PAPEL A4 DIPLOMATA, 180G NA COR BRANCA 50 FOLHAS	MENNO	PC	50,00	11,20	560,00
126	0006374 - PAPEL A4 PÉRSICO, 180G NA COR BRANCA (COM 50 FOLHAS)	MENNO	PC	50,00	11,20	560,00
127	0006375 - PAPEL A4, 75G/ M2, 297X210MM, COR BRANCA	CHAMEX	RS	6000,00	12,17	73.020,00
128	0006376 - PAPEL CAMURÇA - CORES VARIADAS (COM 25 FOLHAS)	VMP	PC	500,00	11,23	5.615,00
129	0006377 - PAPEL CELOFANE (COM 50 FOLHAS)	VMP	PC	200,00	22,48	4.496,00
130	0006378 - PAPEL CONTATO COM 25M	POLIFIX	RL	100,00	23,36	2.336,00
131	0006379 - PAPEL CREPON (CORES VARIADAS)	RST	FL	2000,00	0,47	940,00
132	0006380 - PAPEL LAMINADO (COM 40 FOLHAS)	VMP	PC	100,00	18,72	1.872,00
133	0006381 - PAPEL MADEIRA (PACOTE COM 100 FOLHAS)	JANDAIA	PC	100,00	50,56	5.056,00
134	0006382 - PAPEL OFÍCIO 9	CHAMEX	RS	1500,00	13,11	19.665,00
135	0006383 - PAPEL OFÍCIO COLORIDO A4 (COM 500 FOLHAS)	CHAMEX	RS	400,00	17,04	6.816,00
136	0006384 - PAPEL ONDULADO (COM 10 UNIDADES)	NIPEL	PC	100,00	13,12	1.312,00
137	0006385 - PAPEL PARA PRESENTE (PACOTE COM 20 FOLHAS)	H7	PC	200,00	13,12	2.624,00
138	0006386 - PASTA AZ MEMORANDO LOMBO LARGO	FRAMA	UND	300,00	5,55	1.665,00
139	0006387 - PASTA AZ OFÍCIO LOMBO ESTREITO	FRAMA	UND	500,00	5,54	2.770,00
140	0006388 - PASTA AZ OFÍCIO LOMBO LARGO	FRAMA	UND	500,00	5,54	2.770,00
141	0006389 - PASTA CATALOGO COM 100 ENVELOPES 0,06	ACP	UND	100,00	9,12	912,00
142	0006390 - PASTA CATALOGO COM 30 ENVELOPES 0,06	ACP	UND	50,00	4,16	208,00
143	0006391 - PASTA CATALOGO COM 50 ENVELOPES 0,06	ACP	UND	50,00	6,40	320,00
144	0006392 - PASTA CLASSIFICADOR (COM FECHO PLÁSTICO)	DELLO	UND	3000,00	2,06	6.180,00
145	0006393 - PASTA COM ELÁSTICO 20MM - POLIONDA	POLIBRAS	UND	1000,00	1,50	1.500,00
146	0006394 - PASTA COM ELÁSTICO 35MM - POLIONDA	POLIBRAS	UND	1000,00	1,71	1.710,00
147	0006395 - PASTA COM ELÁSTICO 55MM - POLIONDA	POLIBRAS	UND	1000,00	2,06	2.060,00
148	0006396 - PASTA DE PLÁSTICO COM ABA (COM 10 UNIDADES)	POLIBRAS	PC	300,00	11,25	3.375,00
149	0006397 - PASTA EM L NA COR FUMÊ (COM 10 UNIDADES)	POLIBRAS	PC	300,00	6,93	2.079,00
150	0006398 - PASTA OFÍCIO NEW LINE 2CM	POLIBRAS	UND	500,00	1,60	800,00
151	0006399 - PASTA OFÍCIO NEW LINE 4CM	POLIBRAS	UND	500,00	1,79	895,00
VALOR GLOBAL Material de Expediente 5						**159.989,00**

Material de Expediente 6

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
152	0006400 - PASTA OFÍCIO 55MM NEW LINE	POLIBRAS	UND	500,00	2,28	1.140,00
153	0006401 - PASTA PAPELÃO SEM ELÁSTICO COM TRILHO	DELLO	UND	2000,00	1,14	2.280,00
154	0006402 - PASTA SAFONADA (COM 12 DIVISÓRIAS A4)	ACP	UND	24,00	12,89	309,36
155	0006403 - PASTA SUSPENSA (COM 50 UNIDADES)	DELLO	CX	30,00	45,58	1.367,40
156	0006404 - PERFURADOR 20 FOLHAS	GRAMPLINE	UND	36,00	12,21	439,56
157	0006405 - PERFURADOR 40 FOLHAS	MAXPRINT	UND	36,00	31,20	1.123,20
158	0006406 - PINCEL ATÔMICO CORES AZUL, PRETA E VERMELHA (CX. C/ 12 UNID)	HELIOS	CX	500,00	13,11	6.555,00
159	0006407 - PINCEL N 12 C/12 UNID	CONDOR	PC	50,00	17,26	863,00
160	0006408 - PINCEL N 4 C/12 UNID	CONDOR	PC	50,00	13,51	675,50
161	0006409 - PINCEL N 6 C/12 UNID	CONDOR	PC	50,00	13,84	692,00
162	0006410 - PINCEL N 8 C/12 UNID	CONDOR	PC	50,00	14,49	724,50
163	0006411 - PINCEL N° 2 (COM 12 UNIDADES)	CONDOR	PC	60,00	13,16	789,60
164	0006412 - PINCEL Nº 10 (COM 12 UNIDADES)	CONDOR	PC	60,00	14,79	887,40
165	0006413 - PINCEL Nº 14 (COM 12 UNIDADES)	CONDOR	PC	60,00	20,08	1.204,80
166	0006414 - PISTOLA DE COLA QUENTE GROSSA	GOLLER	UND	100,00	11,80	1.180,00
167	0006415 - PINTURA A DEDO CX C/ 6	BAMBINI	CX	300,00	3,58	1.074,00
168	0006416 - PISTOLA COLA QUENTE FINA	GOLLER	UND	100,00	9,28	928,00
169	0006417 - PORTA LÁPIS	WALEU	UND	24,00	3,73	89,52
170	0006418 - PORTA LÁPIS - CLIPS - LEMBRETE ACRILICO - COR FUMÊ	WALEU	UND	24,00	5,77	138,48
171	0006419 - POST-IT 38X51MM, PC C/ 4 BLOCOS	NOTEFIX	PC	120,00	3,12	374,40
172	0006420 - POST-IT 76X102MM, BLOCO COM 100 FLS	NOTEFIX	BL	120,00	3,53	423,60
173	0006421 - POST-IT 76X76	NOTEFIX	BL	120,00	3,53	423,60
174	0006422 - PRANCHETA ACRÍLICA A4	WALEU	UND	200,00	6,27	1.254,00
175	0006423 - PRANCHETA EUCATEX	SOUZA	UND	300,00	2,44	732,00
176	0006424 - QUADRO BRANCO 1,20X2,00 M	SOUZA	UND	50,00	171,10	8.555,00
177	0006425 - QUADRO BRANCO PAREDE 1,20X0,90M	SOUZA	UND	50,00	61,05	3.052,50
178	0006426 - QUADRO BRANCO PAREDE 1,50X1,20M	SOUZA	UND	50,00	83,03	4.151,50
179	0006427 - QUADRO DE AVISO 0,90X0,60 CORTIÇA	SOUZA	UND	50,00	34,51	1.725,50
180	0006428 - REABASTECEDOR P/ MARCADOR QUADRO BRANCO CX C/ 12 UND	HELIOS	CX	300,00	31,07	9.321,00
181	0006429 - RÉGUA 30 CM (PACOTE COM 25 UNID.)	WALEU	PC	500,00	7,10	3.550,00
182	0006430 - RÉGUA 50CM (PACOTE COM 10 UNID.)	WALEU	PC	200,00	13,63	2.726,00
183	0006431 - TESOURA 20CM, COMPRIMENTO 8", CABO POLIPROPILENO, LÂMINA AÇO INOX	GOLLER	UND	200,00	4,92	984,00
184	0006432 - TESOURA ESCOLAR SEM PONTA (PACOTE COM 20 UNIDADES)	CIS	PC	200,00	27,31	5.462,00
185	0006433 - TINTA ALMOFADA CARIMBO (CORES AZUL E PRETA EMBALAGEM COM APROX. 40ML (C/12 UNID)	GRAMPLINE	CX	10,00	27,67	276,70
186	0006434 - TINTA GUACHE (C/ 06 UNID)	BAMBINI	CX	1300,00	1,46	1.898,00
187	0006435 - TINTA P/ PINCEL ATÔMICO, COR AZUL (FRASCO C/ APROX. 40ML)	GRAMPLINE	UND	150,00	2,66	399,00
188	0006436 - TINTA P/ TECIDO (COM 12 UNIDADES)	MERCUR	CX	300,00	24,01	7.203,00
189	0006437 - TNT	FITESA	METRO	5000,00	1,09	5.450,00
190	0006438 - TRANSPARÊNCIA (COM 100 UNIDADES)	MARES	CX	10,00	32,56	325,60
191	0006439 - UMEDECEDOR DE DEDO EM PASTA (COM 12 UNIDADES)	ACRIMET	CX	20,00	32,56	651,20
VALOR GLOBAL Material de Expediente 6						**81.399,92**

Tangará (RN), 31 de janeiro de 2014.

ALCIMAR GERMANO BENTO PINHEIRO E ALVES
Prefeito Constitucional
Contratante

B m Tinoco de Andrade - ME
CNPJ: 14.337.094/0001-01
WAGNER TINOCO DE ANDRADE
CPF: 231.250.804-44
Promitente Contratada

Publicado por:
Fabio José da Silva de Araújo
Código Identificador:0C2CBCD5

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2014

O MUNICÍPIO DE TANGARÁ/RN - PMT, com endereço à Avenida Miguel Barbosa, nº 548, Centro, CEP: 59.240-000, TANGARÁ/RN, inscrita no CNPJ nº 08.159.089/0001-45, representado neste ato pelo Sr. **ALCIMAR GERMANO BENTO PINHEIRO E ALVES**, brasileiro, Casado, Agente Público, em Tangara/RN, portador de Carteira de Identidade nº 2.218.963 SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob o nº 082.193.694-85, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa **ELIAS AVELINO DOS SANTOS - EPP**, com endereço **AV. CEL ESTEVAM, 1598 TÉRREO, ALECRIM, NATAL/RN, CEP: 59035-000**, CNPJ/MF CNPJ: **24.208.480/0001-49**, representada neste ato pelo Sr **FRANCISCO CARLOS DA FÉ**, portador da cédula de identidade nº 402.691 SSP/RN e CPF nº **215.639.774-00**, doravante denominada simplesmente PROMITENTE CONTRATADA, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, o Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, e o Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, têm entre si justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o registro dos preços da **PROMITENTE CONTRATADA,** para aquisição de Material de Expediente visando suprir as necessidades decorrentes junto às Secretarias Municipais de Tangará/RN., devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no **Pregão Presencial nº 008/2014– CPL/PMT**, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA,** constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.4 - Fica a **PROMITENTE CONTRATADA** obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade até 31 de dezembro de 2014 contados da data de sua assinatura, a critério das partes, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no **Pregão Presencial nº 008/2014 CPL/PMT.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

3.1. Integram o presente Registro de Preços a Prefeitura Municipal de Tangará, como órgão gerenciador, respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outras Prefeituras e Câmaras Municipais.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R$ 54.558,40 (cinquenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no **Pregão Presencial nº 008/2014CPL/PMT**, reproduzidos na planilha anexo.
4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
4.3 - Nas hipóteses previstas no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.
4.4 - No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.
4.5 - Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas, conforme Artigo 12, § 3º, inciso I do Decreto nº 7.982 de 23 de janeiro de 2013.
4.6 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.
4.7 - A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período, é vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.
4.8 - O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 13 do Edital do **Pregão Presencial nº 008/2014– CPL/PMT.**

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a **PROMITENTE CONTRATADA** poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Ordem de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº 008/2014– CPL/PMT**.

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 - A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada nas sedes dos órgãos integrantes em conformidade com o Anexo I ao Edital do **Pregão Presencial nº 008/2014– CPL/PMT**, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte das materiais até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Presencial nº 008/2014– CPL/PMT** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na PMT e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

8.2.1 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para a assinatura da Ata de Registro de Preços;

8.2.2 - multa de 10% (dez por cento), no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho;

8.2.3 - multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o valor do material não entregue. A multa a que alude este tópico, não impede que a Contratante rescinda, unilateralmente, o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

8.2.4 - multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o valor do material não entregue, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no **Anexo I.**

8.2.5 - multa de 10% (dez por cento) no caso do licitante dar causa à rescisão do contrato;

8.2.6 - a multa será deduzida do valor líquido do faturamento da licitante vencedora. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a licitante vencedora será convocada para complementação do seu valor;

8.2.7 - as multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da PMT, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;

8.2.8 - decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a PMT fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

8.2.9 - o faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com o PMT enquanto não quitar as multas devidas; e,

8.2.10 - as multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 008/2014– CPL/PMT** e a proposta comercial de preços do **PROMITENTE CONTRATADA**.

CLÁUSULA DECIMA - DO FORO

10.1. Fica eleito o foro da cidade de Tangará (RN), como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Tangará (RN), 31 de janeiro de 2014.

Elias Avelino Dos Santos - Epp
CNPJ: 24.208.480/0001-49
FRANCISCO CARLOS DA FÉ
CPF: 215.639.774-00
Promitente Contratada

ALCIMAR GERMANO BENTO PINHEIRO E ALVES
Prefeito Constitucional
Contratante

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 14/2014

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 14/2014, celebrada entre O Município de TANGARÁ - RN e a empresa **ELIAS AVELINO DOS SANTOS - EPP,** cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial nº. 008/2014.

Fornecedor: **ELIAS AVELINO DOS SANTOS - EPP**		
CNPJ: **24.208.480/0001-49**	Telefone: **(84) 3212-1646**	Email: **elias.avelino@veloxmail.com.br**
Endereço: **AV. CEL ESTEVAM, 1598 TÉRREO, ALECRIM, NATAL/RN, CEP: 59035-000**		
Representante: **FRANCISCO CARLOS DA FÉ** - CPF: **215.639.774-00**		

Material de Expediente 3						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
68	0006316 - ESTÊNCIL A ÁLCOOL (COM 100 FLS)	CIS	CX	200,00	41,40	8.280,00
69	0006317 - ESTILETE PEQUENO (COM 12 UNIDADES)	MASTER	CX	120,00	8,40	1.008,00
70	0006318 - ETIQUETA AUTO - ADESIVA 6180	INFORMS	CX	100,00	31,80	3.180,00
71	0006319 - ETIQUETA AUTO - ADESIVA 6282 C/350	COLACRIL	CX	250,00	9,90	2.475,00

72	0006320 - EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPÁTULA (COM 12 UNIDADE)	CARBRINK	CX	24,00	10,80	259,20
73	0006321 - FICHA TAM 3"X5" PC C/ 100 UND	GRAFSET	PC	300,00	3,70	1.110,00
74	0006322 - FITA ADESIVA DE PAPEL 25X50MM	EUROCEL	RL	1000,00	4,80	4.800,00
75	0006323 - FITA ADESIVA DE PAPEL 19X50MM	EUROCEL	RL	500,00	3,80	1.900,00
76	0006324 - FITA ADESIVA DE PAPEL 45X50MM	EUROCEL	RL	500,00	8,70	4.350,00
77	0006325 - FITA ADESIVA DUREX 1,2CMX30M (COM 10 UNIDADES)	EUROCEL	PC	120,00	5,80	696,00
78	0006326 - FITA ADESIVA DUREX DUPLA FACE 19MMX30 COR BRANCA	EUROCEL	UND	240,00	5,20	1.248,00
79	0006327 - FITA ADESIVA LARGA CREPE 50X50 BRANCA	EUROCEL	UND	500,00	6,70	3.350,00
80	0006328 - FITA P/ IMPRESSORA MATRICIAL FX 2180	MASTER	UND	50,00	22,80	1.140,00
81	0006329 - FITA PARA EMPACOTAMENTO TRANSPARENTE 45X30MM (COM 04 UNIDADES)	EUROCEL	PC	50,00	12,00	600,00
82	0006330 - FOLHA DE EVA (CORES VARIADAS)	HAITI	UND	3000,00	1,30	3.900,00
83	0006331 - FOLHA DE ISOPOR (20MM) COM 12 UNIDADES	FRICALOR	PC	40,00	49,40	1.976,00
84	0006332 - FOLHA DE ISOPOR (30MM) COM 08 UNIDADES	FRICALOR	PC	40,00	49,40	1.976,00
85	0006333 - FOLHA DE ISOPOR (5MM) COM 50 UNIDADES	FRICALOR	PC	40,00	49,40	1.976,00
86	0006334 - FOLHA DE ISOPOR DE 15MM (COM 16 UNIDADES)	FRICALOR	PC	40,00	49,40	1.976,00
87	0006335 - FOLHA ISOPOR (10MM) COM 25 UNIDADES	FRICALOR	PC	40,00	49,40	1.976,00
88	0006336 - FORMULÁRIO CONTÍNUO 80 COLUNAS (CAIXA COM 2500 FOLHAS)	DATAPEL	CX	24,00	79,50	1.908,00
89	0006337 - FORMULÁRIOS PARA CONTRA - CHEQUE (COM 3000)	GRAFSET	CX	12,00	178,00	2.136,00
90	0006338 - GIZ BRANCO (COM 50 UNIDADES)	DELTA	CX	150,00	1,30	195,00
91	0006339 - GIZ COLORIDO C/ 50	DELTA	CX	100,00	1,60	160,00
92	0006340 - GRAMPEADOR PARA GRAMPO 26/6	MASTER	UND	100,00	9,20	920,00
93	0006341 - GRAMPEADOR SEMI - INDUSTRIAL P/ ATÉ 100 FLS	MASTER	UND	24,00	44,30	1.063,20
VALOR GLOBAL Material de Expediente 3						**54.558,40**

Tangará (RN), 31 de janeiro de 2014.

ALCIMAR GERMANO BENTO PINHEIRO E ALVES
Prefeito Constitucional
Contratante

Elias Avelino Dos Santos - Epp
CNPJ: 24.208.480/0001-49
FRANCISCO CARLOS DA FÉ
CPF: 215.639.774-00
Promitente Contratada

Publicado por:
Fabio José da Silva de Araújo
Código Identificador:B89819A0

